

## Prefeitos herdam dividas milionárias

Página 08



Foto: Jornal Imagem



## FRUTAS & NEGÓCIOS

Feira da Melancia 2013 foi um sucesso de participação popular, com bons negócios e shows.

Página 03

## Comando

Foto: Euclides Staub/JI



Tenente Coronel Carlos Henrique Curado é o novo comandante do 14º RCMec

Página 57

## Colunista



Estréia hoje o novo colunista do Jornal Imagem, Padre Eugídio Balbinot da Paróquia de Descanso. Confira!

Página 56

## Balancete

Prefeitura de São Miguel do Oeste divulga o Balanço 2012 da gestão de Nelson Foss da Silva.

Páginas 11 a 55

**COSTA GÁS** Disk-Gás 3622-0203  0800 492200



**Dr. Ivair J. Bonamigo**  
Advogado

**Agora em Descanso**



**DGO**  
CASA & CONSTRUÇÃO

Av. Santa Helena  
Fone (49) 3623 - 1155

**Internet Banda Larga a partir de R\$ 39,90**

Instalação **Gratuita**



**mkanet**

FONE (49) 3631-3900



**COOESC**

EM BUSCA DE UM NOVO CAMINHO PARA A EDUCAÇÃO

cooesc.com.br  
Fone: 49 3623 0920  
Rua Luduvico Wronski 329  
DESCANSO-SC



**SICOOB**  
OESTECREDI-SC  
Descanso



**CONHEÇA O SICOOB PREVI**  
A Previdência do cooperativismo brasileiro. É rápido, fácil e seguro.



**CAPRA**  
advocacia

www.advocaciacapra.com.br  
advogados@advocaciacapra.com.br

Fones: 49 3621-1471 / 3622-0193  
Rua Almirante Tamandaré, 1059, 1º andar  
Centro - SMOeste-SC

**VOAR É PRECISO**

A integração Leste-Oeste do Estado passa pelo aeroporto Hélio Wasum



# EDITORIAL

jornal@oimagem.com.br

## As cruzes de um prefeito

Ser prefeito orgulha todos os cidadãos. Chegar ao cargo é o desafio que entusiasma qualquer munícipe. No entanto, é só sentar na cadeira de prefeito que a choroadeira começa. Falta dinheiro, máquinas, espaço físico, material humano e operacional, falta tudo. Geralmente a culpa é posta na administração anterior. Esquece, o novo prefeito, que a população o escolheu justamente para resolver estes problemas e é nestas situações que se conhece um novo ou renovado líder político de sucesso. E um município, nestas condições, ainda receber um prefeito sem liderança e criatividade está fadado à estagnação e miserabilidade por mais quatro anos.

Ser ovacionado como prefeito é bom, mas tem seu preço. Um bom prefeito não deve usar o cargo para satisfação dos próprios interesses, dos interesses de seus familiares ou dos interesses de determinados grupos particulares; o prefeito não deve fazer da folha de pagamento um cabide de empregos a serviço do cumprimento das promessas eleitorais; o prefeito não pode fazer da Prefeitura e do dinheiro do município um meio de clientelismo ou paternalismo; o prefeito não pode fugir da responsabilidade que assumiu.

O bom prefeito terá preocupação com a saúde das pessoas. Faz parte das atribuições de um administrador municipal ter projetos claros para a saúde: tanto no tratamento das doenças como na prevenção. Outra área importante é a educação. Ter projetos para a educação básica e não apenas suprir uma sala de aula com quadro e giz. É inadmissível um mandatário que não priorize a educação. As preocupações com a educação devem ser entendidas em sentido amplo: construção, conservação e equipamentos modernos nas escolas; oferecimento de uma merenda de qualidade; valorização dos profissionais da educação em todos os sentidos.

Ainda, a preocupação com a realização de concursos moralmente sérios e capazes de suprir os cargos públicos com qualidade, respeitando o mérito dos candidatos e não permitindo intervenções externas que contrariem esse princípio. Ser exigente nos processos licitatórios a fim de que o dinheiro do município seja empregado de modo justo e não sirva para atender a interesses corruptos e completamente alheios ao bem da coletividade. Implementar o desenvolvimento de projetos sociais que viabilizem maior equilíbrio entre as classes.

O prefeito é o responsável por tudo isso. Certamente não o fará sozinho. Entra em campo, então, a necessidade de uma boa equipe treinada e motivada para servir o cidadão e não a si próprio. Afinal, qual é o papel do servidor público?

Até a próxima!

*Dr. Rodrigo Massarollo*  
 OAB/SC - 19812  
 ADVOCACIA  
 Fone: (49) 3622 8597  
 Cel.: 8806 3577  
 rmassarollo@yahoo.com.br  
 Rua Marcílio Dias, 671  
 Centro - São Miguel do Oeste - SC

## Nota

# Esclarecimento Público

São Miguel do Oeste

No último dia 27 de dezembro, o prefeito Nelson Foss da Silva convocou os veículos de comunicação da cidade e toda a população para apresentar uma denúncia que embasa ação de investigação de crime eleitoral, supostamente praticado durante o processo eleitoral de 2012.

Por volta das 16 horas, no auditório do Hotel Solaris, lotado de profissionais de rádios e jornais da cidade e da região, e populares, foi distribuído um documento de seis páginas, assinado por Ivan Corassa, presidente da Cooperastec. O documento foi apresentado ao público pelo prefeito Nelson Foss da Silva, pelo deputado estadual de Santa Catarina, Pedro Baldissera, pela primeira-dama do município, Adriana Cagol, pela advogada e secretária geral do PT, Maria Tereza Capra, pelo presidente do PT, Antônio Brancalione, pelo advogado Adilson Pandolfo, pelo vereador eleito José Giovenardi, pelo vereador eleito Juarez da Silva, pelo vereador eleito Idemar Guaresi, pelo presidente do PTB, Celso Ramos, e pelo presidente do Partido Progressista, Leonir Caron.

É a primeira vez em meus 35 anos de jornalismo que vejo um prefeito, um deputado estadual, quatro vereadores e vários presidentes de partidos reunirem a imprensa para divulgar um documento mentiroso, atacando a honra e a credibilidade de jornalistas! Pior: com um documento mentiroso, elaborado por uma pessoa cuja índole é de conhecimento da sociedade.

Neste documento, Ivan Corassa afirma que foi pressionado a fazer denúncias contra Nelson Foss da Silva e que teria sido levado por Flávio Ramos, João Carlos Grando e outras pessoas para dar uma entrevista para "Argeu Vieira".

Que teria conversado com "Argeu" Vieira e este teria dito que não gravaria a conversa e gravou. Em outro ponto, alega que não queria que a conversa fosse divulgada e que se ausentou de São Miguel do Oeste. Que, ao retornar, ficou sabendo que os fatos tinham sido divulgados.

Antes de mais nada, pergunto: se ele queria que não fosse divulgado, que era sigiloso, foi fazer exatamente o

quê, na rádio?

### A verdade dos fatos:

Ele compareceu na Rádio Peperi, acompanhado de Valmir Bernardi, em nome da Cooperastec, pedindo para dar uma entrevista.

Eles pediram para conversar reservadamente e, como é de praxe, foram levados para uma sala isolada, onde poderiam conversar.

Que foram informados que a conversa não seria gravada, como de fato não foi.

Que diante das revelações, envolvendo denúncias contra o prefeito Nelson Foss da Silva, então candidato a prefeito, Juarez da Silva, candidato a vereador, Idemar Guaresi, candidato a vereador, cuja divulgação configuraria crime eleitoral, informei que não poderia fazer a entrevista e orientei-os a procurar o Ministério Público.

Depois disso, não tive mais qualquer contato com ambos.

Que jamais tive qualquer contato com as pessoas citadas no documento, solicitando que fizesse entrevista ou qualquer coisa com relação a Ivan Corassa.

O que, publicamente, exijo a partir deste momento:

- Prova de que tenha gravado a conversa, como o documento fantasioso distribuído à população denuncia.

- Prova de que tal conversa gravada inexistente tenha sido divulgada, por qualquer meio.

- Prova da existência de qualquer envolvimento em tratativas para a divulgação desses fatos, se é que tais tratativas existiram.

- Reparação de todos os morais e profissionais decorrentes da divulgação desse documento mentiroso.

- Retratação pública de todos os envolvidos na divulgação desse documento.

Lembro a todos os que tiveram conhecimento desse documento que um dos princípios basilares do Direito estabelece que aquele que acusa, tem que provar. Portanto, a divulgação de uma denúncia sem provas tem evidentes consequências jurídicas, ainda mais quando os fatos denunciados não correspondem à verdade.

Ageu Vieira



# Executivo municipal contesta vereador

Aumento no subsídio de horas/máquina da prefeitura facilitam a vida do agricultor

São Miguel do Oeste

Segundo o prefeito João Carlos Valar e o vice-prefeito Wilson Trevisan desde que foram eleitos para governar o município vem trabalhando no sentido de buscar melhorias e atender toda a população do município, seja da cidade ou do interior, sem discriminar ninguém.

Após as manifestações do vereador Juarez da Silva a respeito do atendimento aos agricultores, o prefeito Valar e o secretário de agricultura, Deoclides Dalla Rosa, vem a público informar que de for-

ma alguma o governo tem feito distinção no atendimento ou na contratação de prestadores de serviço, especialmente para o programa de Silagem.

Valar ressaltou que a grande maioria dos programas que atendem os produtores rurais tiveram início em seu primeiro governo, há cerca de 11 anos, e terão continuidade de forma transparente e igualitária.

"A terceirização é uma prática que existe há um bom tempo e tem contribuído para agilizar e qualificar o atendimento às proprieda-

des, agora com um benefício a mais no valor das horas de máquina, o subsídio da prefeitura que passou de R\$ 25,00 para R\$ 30,00 vem facilitar e contribuir com a renda dos agricultores", disse o prefeito.

Esta foi uma das primeiras ações efetivas do governo Valar, anunciada durante a posse em 1º de janeiro. Fato que comprova a preocupação do atual governo com os agricultores.

Dalla Rosa destaca que a terceirização será realizada dentro da legalidade e não está discriminando nenhum

possível parceiro do antigo governo. Ele afirma ainda, que os terceirizados já estão trabalhando na Silagem junto com os tratores da prefeitura e vão atender todos os pedidos que chegarem na secretaria de agricultura.

"Nos colocamos a disposição para aqueles que quiserem tirar suas dúvidas e apresentar sugestões para nosso trabalho, sejam vereadores ou até mesmo os agricultores. Só estamos pensando em atender bem os produtores e jamais deixar alguém fora do processo", ressaltou o secretário Dalla Rosa.

## EXPEDIENTE

**JORNAL IMAGEM**  
 Semanário às quartas-feiras com 64 páginas, fundado em 1º outubro de 1999 na cidade de Itapiranga-SC.  
 Site: [www.oimagem.com.br](http://www.oimagem.com.br) | E-Mail: [jornal@oimagem.com.br](mailto:jornal@oimagem.com.br)  
 Fones: SMO (49) 3622-0796 | Descanso: (49) 3623-0292

Euclides Staub  
Diretor  
9146 8820

Chico Deggerone  
Assinaturas  
9144 3869

Anderson R. Staub  
Arte Final  
8427 4927

Adelair Senger  
Rep. Descanso  
9103 8432

IMPRESSÃO  
 PARADISO  
 GRÁFICA & EDITORA  
 ITAPIRANGA - SC - CEP 89100-000  
 Itapiranga-SC, fone 3677-3834

AFILIADO A  
 ADJORI

Circulação em (quantidade): Bandeirante (70); Barra Bonita (40); Belmonte (350); Chapecó (20); Descanso (850); Florianópolis (150); Guaraciaba (150); Iporã do Oeste (280); Itapiranga (450); Paraíso (150); Santa Helena (420); São Miguel do Oeste (1420) e Tunápolis (200). População de abrangência: 104.901

Município	Representante	Telefone
São Miguel do Oeste	Euclides Staub	3622-0796
Descanso	Jair Senger	3623-0292
Itapiranga	Roque Mallmann	3677-3834
Iporã do Oeste	Adelair Senger	3623-0292
Santa Helena	Aimar Dalmonde	3633-0123
Paraíso	Lauro J. Hauschild	8419-0876
Tunápolis	Giovani Larante	9155-4733
Florianópolis	Adjori/SC	(48) 3029-7001
Bandeirante	Mari Demossi	9122-4075
Barra Bonita	Marinor Lindenmayer	

AGÊNCIAS:	SAFARI	Adjori/SC	Polo	T12.
	49-3621 3300	48-3029 7001	49-3621 3569	49-8412 8512
	MB	Resulta	Exp	IAF
	49-3323 4244	49-3621 4002	49-3621 2743	49-8427 5450

# Feira da Melancia entra para o seleto grupo de grandes eventos

Foto: Ascom/P-Tun

**São Miguel do Oeste**  
**A** abertura oficial da Feira da Melancia, Feira da Uva, Feira da Terneira e o Fermuser em São Miguel do Oeste, foi realizada na noite desta sexta-feira (11), no Parque de Exposições Rineu Granzotto. Participaram da abertura produtores, expositores e autoridades.

O objetivo do evento foi mostrar uma grande diversidade de produtos e atrações dos agricultores. Inclusive, seminário voltado para a agricultura familiar.

Cerca de 120 expositores participaram da feira. A expectativa de comercializar e servir aos visitantes durante a feira 70 toneladas de melancia e cerca de 20 toneladas de uva, marca superada segundo os organizadores. Entre as atrações o Rodeio Country, show sertanejo com Cezar e Paulinho, show gauchesco com Pedro Ortaça, Fermuser, Matinê com melhor idade, Pampa e Querência da rede Peperi, entre outras atrações, fizeram a alegria dos visitantes.

**Pampa e Querência**

O programa Pampa e Querência deste domingo, 13, foi apresentado do Par-

que Rineu Gransotto. O locutor Rudimar Francisco apresentou o programa das 9h30 às 12h direto da Feira da Melancia. Com participações de artistas regionais, vindos de Iraceminha, Descanso e São Miguel do Oeste, o programa foi acompanhado pelo rádio e também pelo público que estava na feira.

**Fermuser**

Festival Regional de Música Sertaneja na tarde de domingo (13), no Parque Rineu Gransotto. O Fermuser foi realizado durante a Feira da Melancia. Durante a tarde de domingo, cantores da região apresentaram-se no pavilhão um para os jurados e um grande público.

**Rodeio Country**

Foi a principal atração da feira, artistas, peões e animais fizeram a alegria do grande público. Porém vale lembrar que organizadores e seguranças ainda agem como matutos do tempo da ignorância. Fato verificado quando um dos bravos cowboy deu uma cabeçada num dos touros e levemente feriu-se com o capacete - prontamente os Bombeiros Militares deram um show de

habilidade e presteza no atendimento ao ferido. Por outro lado, bastou um pedido de um matuto para o segurança interpelar a fotografa de forma truculenta para deletar a dita foto. É sabido que, dada a modernidade das máquinas, a única forma da foto não ser editada é convencer o editor.

**Matinê com melhor idade**

O matinê aconteceu na tarde deste sábado, 12, no pavilhão dois do parque Rineu Gransotto em São Miguel do Oeste. O matinê da melhor idade teve início às 16h e durante a tarde animou vários grupos da melhor idade que compareceram ao evento.

**Público**

A movimentação nos estandes da feira da melancia foi grande. Milhares de pessoas compareceram para conferir as novidades e também ver os animais que estavam em exposição. O sucesso da feira avalizada pelo grande público é uma garantia de que a Feira da melancia está entre os grandes eventos de São Miguel do Oeste e região.



Rodeio Country foi a principal atração



Postal agradece o apoio das autoridades locais e regionais

**Complexo Educacional Damásio de Jesus**

**A alternativa certa para uma carreira de sucesso!**

**Matricule-se já nas turmas de 2013 e garanta seu desconto.**

Condição de curso: participação da companhia de Unidade mais próxima.

**20% DESC.**

ATE 31 JAN 2013

**15% DESC.**

ATE 28 FEV 2013

Director-geral pedagógico: Marco Antonio Araujo Junior

**CURSOS PREPARATÓRIOS PARA**

**Carreiras Jurídicas**

**Anuais**

- Anual - semanal
- Anual - fins de semana

**Semestrais**

- Magistratura e Ministério Público Estadual
- Defensorias e Procuradorias
- Delegado de Polícia Civil
- Sentença Cível, Criminal e Peças do Ministério Público
- Resolução de Questões, Súmulas e Jurisprudência
- Módulo de Português e Redação
- Agente e Escrivão da Polícia Federal

**Carreiras Trabalhistas**

**Anuais**

- Anual - semanal
- Anual - fins de semana

**Semestrais**

- Magistratura do Trabalho e Ministério Público do Trabalho
- Questões Discursivas, Sentenças Trabalhistas e Peças do Ministério Público do Trabalho
- Analista e Técnico dos TRT's e do TST

**Carreiras Federais**

- Advogado da União
- Defensor Público da União
- Delegado de Polícia Federal
- Analista dos Tribunais e MPU

**Carreiras Públicas**

- Carreiras Públicas - Nível Médio
- Carreiras Fiscais - Nível Superior
- Carreiras Policiais
- Técnico dos Tribunais
- Polícia Rodoviária Federal
- Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

**Exame de Ordem**

**1ª fase**

- Extensivo Semestral - semanal
- Extensivo Semestral - fins de semana
- Intensivo Modular
- Revisão Geral com Resolução de Questões
- Reta Final
- Simulado
- Gabaritando Ética e Dia Damásio

**2ª fase**

- Todas as áreas

Consulte os descontos especiais para:

**Pós-Graduação**

- Direito Constitucional Aplicado
- Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- Direito Penal e Processo Penal
- Direito Previdenciário
- Direito Processual Civil

**Novos cursos**

- Direito Civil/Empresarial
- Direito Público
- Direito Tributário
- Direito de Família e Sucessões
- Gestão Educacional

**UNIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Tel.: (49) 3621 3092

Rua Almirante Tamandaré, 721, Calçadão, Centro

saomigueloeste@unidades.damasio.com.br

**DAMÁSIO EDUCACIONAL S/A**

www.damasio.com.br

**curso**

# Pré-Vestibular

**Extensivo Anual - 2013**

**Início:**

## 18/fev/2013

**Término: 13/dez/2013**

**Noturno**

**Carga Horária:**  
1100 h/a + aulas bônus

**Matrícula abertas!**  
**Vagas Limitadas!**

**Sistema de Ensino Energia**

- Material Didático Semiextensivo + Superintensivo**
- Conversa com Profissionais**
- Simulado e Literatura de Vestibular**
- Superintensivo**

**Geração 21 Cursos**

**Fone: (49) 3621 2466**

Calçadão - São Miguel do Oeste/SC

g21cursos@gmail.com

# União de autoridades brasileiras e argentinas é fortalecida

Foto: JF JACQUES



## San Pedro-Ar

Lideranças municipais, estaduais e federais, acompanhadas por prefeitos do Brasil e da Argentina estiveram reunidas no último sábado, (12), em San Pedro, Província de Misiones/Argentina, a fim de unir forças visando a implantação da estrutura alfandegária entre os dois países.

A comitiva de São Miguel do Oeste esteve formada pelo prefeito João Valar, vice-prefeito Wilson Trevisan, chefe de gabinete

Flávio Ramos, secretário de planejamento Edney Prigol, presidente da Câmara de Vereadores, Valnir Scharnoski, e empresários Darci Zanotelli, José Carlos Fiorini, Valmor Bressan e Jonas Schons.

Participaram ainda, o deputado federal Celso Maldaner, o deputado estadual Mauro De Nadal, o prefeito de Paraíso Erni Giacomini. As autoridades foram recepcionadas pelo prefeito de San Pedro, Miguel dos Santos, presidente da Câmara

de Vereadores e um deputado federal da Argentina.

Uma das principais intenções desta primeira reunião de trabalho, foi mobilizar as autoridades para implantação da infraestrutura alfandegária entre os dois países, a qual estará localizada no município de Paraíso. E, segundo Valar, foi um compromisso assumido com o prefeito Giacomini (Paraíso), no sentido de apoiar a conclusão das obras de asfaltamento do lado argentino, bem como

as questões aduaneiras.

Valar destaca que as obras de asfaltamento da Ruta 27 devem estar concluídas em no máximo seis meses e que haverá uma Comissão Binacional, composta por brasileiros e argentinos que estará responsável por dar os devidos encaminhamentos e fazer a integração entre os dois países. Flávio e Edney serão os representantes da municipalidade nesta comissão que trabalhará em prol deste projeto.

Além da formação da comissão binacional, ficou definido que no mês de março haverá um grande encontro na divisa entre os dois países, para que autoridades brasileiras e argentinas tomem conhecimento da real situação e se sensibilizem com relação a estas questões alfandegárias.

“Até o momento, não há nenhuma estrutura para receber a população que se utilizará deste trecho, o qual será um importante corredor Bioceânico. É uma obra

esperada há mais de 50 anos e São Miguel do Oeste é parceiro e quer colaborar com este grande movimento pela ligação entre os dois países. Faremos um chamado a toda sociedade civil organizada para se unir a este importante projeto”, afirmou Valar. A comitiva seguiu viagem pela Ruta 27, onde pode observar o andamento da obra de asfaltamento, a qual está a aproximadamente 15km da Ponte localizada no município de Paraíso.

## Valar recebe deputado Maldaner em seu gabinete

Foto: Karla/Ascom/P-SMO

São Miguel do Oeste  
O prefeito João Carlos Valar recebeu em seu gabinete na semana passada, a visita do deputado federal Celso Maldaner, que esteve acompanhado do assessor e presidente do PMDB de SMO, João Carlos Grandó.

Na oportunidade, Valar agradeceu o apoio que sempre tem recebido do deputado Maldaner junto às reivindicações federais que tem feito e solicitou empenho para os projetos e pedidos

que chegarão ao Distrito Federal.

“Temos importantes projetos que serão concretizados com o entendimento e apoio dos deputados que nos representam em Brasília e, também, na Assembléia Legislativa. Maldaner tem sido um grande apoiador do nosso grandioso projeto para São Miguel do Oeste e esperamos manter esta parceria e conquistas importantes avanços para nosso município”, disse o prefeito Valar.



## Ameosc convoca prefeitos para assembleia geral

Reunião será realizada nesta quarta-feira (16)

Descanso

O prefeito de Descanso Hélio Daltoé, presidente da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, usando das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, convoca os prefeitos municipais associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do auditório da Ameosc, hoje dia 16 de janeiro, às nove horas.

Os assuntos que constam da ordem do dia são:

Aprovação do Novo Secretário Executivo; Reajuste das Mensalidades; Situação ECOPONTO; Discussão para envio de Moção sobre Fiscalização de ICMS nas divisas; E assuntos gerais.

## SUA EMPRESA E SEU PÚBLICO JUNTOS NO MESMO AMBIENTE

Monitores estrategicamente instalados em locais de grande fluxo de pessoas



TV Box Office | UNOESC (2) | Restaurante Novo Casarão | Chopp Chaplin | Restaurante Caramuru | Restaurante Duon Mangiare  
Restaurante Capelari | Restaurante Villa Grill (2) | CDI Vision | Degustare Pizzaria (2) | Refeitório Sul Valle  
SIGREDI | Policlínica Osvaldo Cruz | Clínica Sabadin | Academia Performance | Academia Alternativa | Salão Inês Beauty  
Humanità Cardiologia | Lore Cabeleireira | Sol House Café | Hospital Regional (2) | PE52 Society | SENAI  
Clínica Dr. Pelegrini | Pizzaria Forno a Lenha (breve) | Kiko Despachante | CFC Educar | Clínica Dr. Jean Pier Basso

(19) 3664•1724 | Maravilha  
(19) 3621•3300 | São Miguel do Oeste

www.redetvbox.com.br

# CINE PEPERI



## O Hobbit: Uma Jornada Inesperada

Gênero: Aventura  
Idioma: Dublado  
Classificação A partir de 12 anos  
**Dias de Exibição**  
16/01 Qua 21:30 |  
17/01 Qui 21:30 |




## Amanhecer - Parte 2

Idioma: Legendado  
Classificação A partir de 12 anos  
**Dias de Exibição**  
16/01 Qua 19:00 |  
17/01 Qui 19:00 |

**Bilheteria:** Quarta e Quinta: Abre às 18h com venda de ingressos para qualquer sessão do dia. Sexta, Sábado e Domingo: Abre às 13h com venda de ingressos para qualquer sessão do dia. **Preço do Ingresso:** Inteira: R\$12,00. Meia\*: R\$6,00  
\*Todas as crianças pagam, independente da idade; meia entrada é para menores de 18 anos com identidade; estudantes com carteirinha com foto e validade; idosos com mais de 60 anos. **Telefone: 49 3622 1877**

**Altair Reinehr na Peperi:**  
**Música e Cultura Alemã**  
Das 19 às 20h nas 4 emissoras da Rede Peperi:  
Itapiranga e Oeste FM - Peperi AM e Cedro FM.  
Na Oeste FM de Iporã do Oeste das 18 às 19h




## LavaCar Spinha

Estacionamento

**LEVA TRAZ**

Lavação com cera líquida  
Lavação simples e completa  
Lavação interna - Polimento

**|49| 9126.6163 | 8868.2660**  
Rua Almirante Tamandaré | Centro | São Miguel do Oeste  
EM FRENTE AO SICREDI



## CONCRETINA

Marmoraria  
Vidros Temperados  
Artefatos de cimento

Fones: (49) 3623 0233 | 9157 8752  
e-mail: rparts\_concretina@hotmail.com  
Rua Felix Fiasesi, 160 - Parque Industrial - 89910-000 - Descanso - SC



## ENCANT DAS FLORES

Fone: (49) 3623-1119 - Cel: (49) 9134-1842 e 91324033  
Av. Martins Piasessi, 245 - Sala B - Centro - 89910-000 - Descanso - SC

## POSTO Bertamon

**Aqui** Controle de Qualidade Ipiranga

Email: postobertamoni.jr@gmail.com  
49 **3622 0680**  
Rua Willy Barth, 3845 - Centro  
São Miguel do Oeste - SC



Fotos: Studio JH

Dia 12 de janeiro foi realizado o casamento de **50 anos** de união de **Natalina e Erni**, na cidade de Bandeirante. Que Deus continue derramando bênçãos ao casal.

No dia 11 de janeiro o jovem casal **Renan e Caroline**, de Santo Antônio do Sudoeste/PR, uniram-se em uma linda cerimônia. Felicidades!



O casal **Sandra e Carlos** comemoraram sua união no dia 12 de janeiro, junto com familiares e amigos, com uma belíssima festa em Guarujá do Sul. Parabéns aos noivos!

## Atelier de Pintura Vera

Telas prontas e sob encomenda

FONES 3623-0326 e 9127-4630  
Av. Santa Helena, 190 - Descanso - SC



## CASA DA CUCA

Do nano Bell

Grazzella K. Satti Schneider  
Gilberto Schneider  
CASA DA CUCA LTDA.  
(49) 3634-1993

Rua 1º de Maio, 216 - Centro - Iporã do Oeste / SC - CEP: 89899-000  
CNPJ: 09.037.537/0001-09 Inscr. Est.: 255.475.059

casadacuca@brturbo.com.br

# HORÓSCOPO



**Aries**  
[21/03 a 20/04]  
Áries deve mostrar-se mais atento às necessidades das pessoas de quem gosta, em especial da sua família, mesmo que tenha pouco tempo para isso. Novas oportunidades tendem a surgir que podem deixá-lo mais otimista quanto ao futuro.



**Touro**  
[21/04 a 20/05]  
Touro terá uma semana estável e tranquila, sem grandes alterações em que o equilíbrio estará sempre presente. Evite ficar sozinho, tente reunir um bom grupo de amigos para se divertir um pouco.



**Gêmeos**  
[21/05 a 20/06]  
Gêmeos terá uma semana positiva a todos os níveis, há que aproveitar este tempo de tranquilidade para não pensar em situações negativas do passado. Tente ter uma atitude mais positiva.



**Câncer**  
[21/06 a 20/07]  
Câncer estará nervoso e constantemente a pensar no mesmo, mas tudo vai se resolver naturalmente e no devido tempo. Não se precipite, não é boa semana para decisões.



**Leão**  
[21/07 a 20/08]  
Leão terá uma semana cansativa, tendem a surgir muitas solicitações, por vezes não estará à espera, não quer dizer com isto que deixe de fazer ou resolver as situações, muito pelo contrário, conseguirá fazer tudo apesar do cansaço.



**Virgem**  
[21/08 a 20/09]  
Virgem pode passar por situações bastantes agradáveis sem fazer praticamente nada e por vezes será inesperado. Dê alguns cuidados especiais à sua saúde.



**Libra**  
[21/09 a 20/10]  
Libra vai iniciar a semana com possibilidade de optar e fazer escolhas que vão de encontro aos seus desejos, a conjuntura é bastante positiva e vai se sentir bastante realizado.



**Escorpião**  
[21/10 a 20/11]  
Escorpião vai sentir necessidade de ter mais equilíbrio e estabilidade na sua vida, fará o possível para que isso aconteça e não vai permitir certas situações. Não pense demasiado, pois apenas vai estar cansando a si próprio.



**Sagitário**  
[21/11 a 20/12]  
Sagitário terá uma semana intensa e forte, em que tende a alcançar tudo o que deseja, contudo estará muito impaciente e tende a criticar em demasia todos em seu redor, tenha mais calma.



**Capricórnio**  
[21/12 a 20/01]  
Capricórnio ao longo da semana terá tudo o que precisa de obter bons resultados e nada lhe faltará, mas vai sentir constantemente uma sensação de insatisfação e vontade de conseguir mais. Reflita sobre tudo o que conseguiu de bom até agora.



**Aquário**  
[21/01 a 20/02]  
Aquário deve tentar fazer mais e aproveitar esta fase positiva para melhorar um pouco a sua vida. Não cruze os braços perante qualquer dificuldade. Aproveite para distrair-se nos tempos livres.



**Peixes**  
[21/02 a 20/03]  
Peixes terá uma semana em que estará em constante reflexão e não estará para muitas conversas, quando falar será bastante assertivo. Não valorize demasiado os comentários de terceiros pessoas, decida tudo por si.

## Dicas de Beleza

### Cuidados fundamentais pós-sol



Passar o dia todo sob o sol na praia ou na piscina é uma delícia. Mas a pele acaba sofrendo as consequências dessa superexposição. Por isso, além do uso fundamental do filtro solar, é importante também cuidar da pele após o sol.

#### Tome banho frio:

Ele fecha os poros e impede que a pele fique muito oleosa, além de ter efeito calmante sobre a pele.

#### Atenção ao sabonete:

Use sempre o sabonete mais indicado para o seu tipo de pele, geralmente indicado pelo seu médico.

#### Hidratar é fundamental:

Hidrate a pele sempre após o banho, pois a pele ainda úmida absorve melhor as propriedades hidratantes dos cremes. A pele que já é normalmente seca tende a ficar muito ressecada após ser exposta ao sol e, para elas, a dica é os cremes a base de amêndoas. Para as peles oleosas, existem cremes hidratantes específicos.



## Cantinho Poético

Por: Eliseu Oro

### Excessos em excessos

Por: Eliseu Oro

Não raro, existem excessos em qualquer parte, prejudicando o dia a dia e nos dificultar destarte.

São comuns os excessos na bebida e até na comida, causando-nos males e males em nossa saúde e na vida.

Às vezes, vêem-se excessos nas ações e preocupações que tolhem as iniciativas relativas até nas decisões.

Ocorrem mesmo excessos nas ruas e estradas, que para serem contidos causas a serem superadas.

Na violência em excessos nos lares e na sociedade, os quais inibem a luta e labuta em toda atividade.

Os problemas dos excessos solucionados com moderação podem sim com a prudência, facilitando assim o ganha-pão...

(Publ. Na Revista Acadêmica, órgão da abepp, n 29, ano XVI, pág. 18, de Brasília)

## Sabores da Culinária

### Strudel de maçã e chocolate



#### Ingredientes:

1 pacote de massa folhada (300g)

#### Recheio:

1 colher (sopa) de manteiga derretida

2 colheres (sopa) de farinha de rosca

3 maçãs ácidas, descascadas e raladas no ralo grosso

1 tablete grande de Chocolate branco

3 colheres (sopa) de açúcar

1 colher (chá) de canela em pó açúcar de confeiteiro para polvilhar manteiga para untar farinha de trigo para polvilhar

#### Modo de preparo:

Abra a massa sobre um pano limpo e pincele com metade da manteiga

Polvilhe a farinha de rosca, espalhe as maçãs, o Chocolate e, sobre estes, o açúcar misturado com a canela

Corte as beiradas grossas e com cuidado vá suspendendo o pano, enrolando o strudel como um rocambole

Feche as pontas e coloque em uma assadeira untada e enfarinhada

Pincele com o restante da manteiga derretida e asse em forno médio-alto (200°C), preaquecido, por cerca de 30 minutos

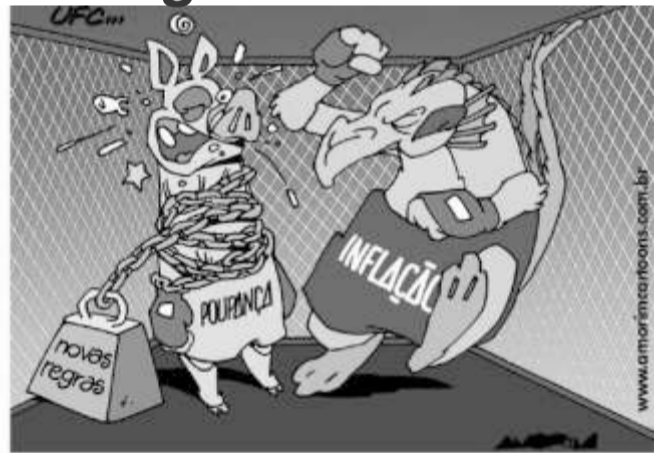
Retire-o da assadeira ainda quente e polvilhe o açúcar de confeiteiro.

## Jogo dos 7 erros



## Charge

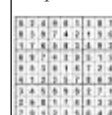
Por: Amorim



## Sudoku:

O objetivo é encaixar no quadro números de 1 a 9 de tal maneira que eles não se repitam em cada linha horizontal ou vertical. Dentro de cada área de 3x3 quadrados também não pode haver repetições.

Resposta:



5						7
		9		2	1	5
1					4	
	8	4			5	3
				6		2
4	1	3				
	4		9		2	7
	6					
				5		8

## Funerária e Marmoraria

# STÜRMER MAYER

FONE  
**3623-0172**

Rua da República - Descanso - Santa Catarina

Para que sair de Descanso se agora você pode fazer tudo aqui na sua cidade! Faça a sua habilitação, renovação ou mudança de categoria na Autoescola Cometa de Descanso!!!

autoescola  
**cometa**  
Venha fazer parte dessa família



Descanso na Avenida Santa Helena Fone: 36231070 - SMOeste - Em frente ao INSS - Fone: 36226224

# Prefeitura entrega donativos à família

Família de Getulio Schramn foi atingida pelo vendaval na noite de segunda-feira (7)

**Guaraciaba**  
 A Administração Municipal de Guaraciaba promoveu a recolha de materiais doados, para posteriormente entregar a família de Getulio Schramn que foi a mais atingida pelo vendaval na noite de segunda-feira (7). Fortes ventos arrancaram o telhado de uma casa em alveria, nova, onde a família pretendia morar após o termino da colheita do fumo, derrubou uma casa de madeira, atual residência, que caiu em cima de um Ford Agile praticamente novo, uma

moto e boa parte da plantação ficou no chão e um galpão onde já estava parte da produção de fumo, na plantação o milho foi praticamente todo derrubado. Mas a solidariedade fala mais alto que a curiosidade. Enquanto alguns visitavam o local para ver o que havia acontecido, muito auxiliavam a família na organização do pouco que sobrou. Pensando nessa solidariedade e relembrando o 7 de setembro de 2009, vários munícipes guaraciabenses fizeram suas doações. E na

tarde de 11 de janeiro a secretaria fez a entrega do que foi arrecadado junto a população. Roupas, mantimentos e 1 fogão, foram

entregues a família. Os donativos continuam sendo arrecadados e podem ser entregues na secretaria de educação.

Foto: Ascom/P-Gba



**Ψ Salete Damian**  
**PSICÓLOGA**  
 CRP - 12/10870

**Atendimento individual, crianças, adolescentes e adultos**

*Particular e convênios*  
 ABEPOM - ACISMO - CDL - CAASC - Sindicatos

Telefone: (49) 9141-3642 | E-mail: saletedamian@hotmail.com  
 Av. Getúlio Vargas, 158  
 Ed. Centro Médico - Sala 201 - São Miguel do Oeste

**TELE GUIA MAIS**

BANNER NO SITE  
 GUIA RESIDENCIAL  
 GUIA COMERCIAL E INDUSTRIAL

ANÚNCIO COLORIDO  
 GUIA DO ADVOGADO  
 GUIA DE SAÚDE  
 GUIA GASTRONÔMICO

**A Mais Nova Evolução**  
 SITE FÁCIL, DE FÁCIL ACESSO  
 NÃO VOTE NUNCA SEM ANTES VER O NÚMERO  
 49 3622 4697 www.teleguias.com.br

**TECNOTEL**  
 TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA

Monitoramento e Instalação de Alarmes  
 Centrais Telefônicas  
 Câmeras de segurança

**3621 2489**  
 Rua Willy Barth, 5852  
 São Sebastião - São Miguel do Oeste

**DE CASA**  
 vida à seus sonhos

A NOVIDADE ESTÁ AQUI!

**Av. Martin Piaseski - Descanso FONE 3623-0977**



## Boca no Trombone

Por: Euclides Staub - [staub@oimagem.com.br](mailto:staub@oimagem.com.br)

### Dilma despertou para privatização

Reportagem diz que o governo brasileiro atrasou plano das novas concessões, especialmente dos aeroportos, por 'relutar' em aderir às privatizações

A revista britânica *The Economist* destaca em reportagem na edição que chegou na semana passada às bancas o fato de o Brasil ter "despertado para a necessidade urgente de melhorar a infraestrutura do País", em especial nos transportes. A reportagem diz que o governo de Dilma Rousseff era "relutante" em aderir às privatizações e que isso teria atrasado o plano das novas concessões, especialmente dos aeroportos.

"O governo do Brasil despertou para a necessidade urgente de melhorar a infraestrutura do País. Ele está leiloando concessões de rodovias, estradas e aeroportos. No mês passado, acrescentou portos à lista e prometeu gastar R\$ 54 bilhões para expandir, dragar e melhorar os portos ao longo dos próximos cinco anos", afirma a reportagem.

A decisão de repassar projetos à iniciativa privada, no entanto, não foi fácil. A revista britânica diz que o governo de Dilma Rousseff tinha "relutância" em privatizar alguns setores da economia. Para a *Economist*, o atual governo brasileiro foi "tardamente convertido" às privatizações.

"Depois de vender 51% das ações em três aeroportos em fevereiro do ano passado, o governo ficou temeroso e passou o restante do ano sondando operadores estrangeiros para verificar se algum consideraria entrar em uma licitação para investimento minoritário. Somente depois de perceber que não teria compradores, o governo decidiu continuar a vender o controle acionário", relata o texto.

Quem tem CUT (Central Unica dos Trabalhadores) tem medo. Mesmo sabendo que não é viável a estatização e nem mesmo manter públicas as grandes estatais construídas pelos generais, a comandanta acordou tarde para o problema. A época funcionavam por dois motivos: primeiro porque a engenharia do Exército era implacável e em segundo, os corruptos fugiam dos generais que nem o diabo da cruz. Hoje também as estatais não funcionam por dois motivos: em primeiro porque os agrados governistas são moeda de troca por votos dos sindicatos e em segundo por que os esquerdopatas trocaram os generais por genóios corruptos nas mesas de decisões governamentais. Agora se privatizar o bicho pega e se não privatizar o bicho come.

## Valar diz que herdou dívida superior a R\$ 2 milhões

Valar convocou a imprensa na segunda-feira, (14), e detalhou a precária saúde financeira do município.

Foto: Karla/Ascom/P-SMO



### São Miguel do Oeste

João Carlos Valar, acompanhado do Vice prefeito Wilson Trevisan e todos os secretários do município, apresentaram um demonstrativo dos recursos da municipalidade que levantou desde que assumiu. Conforme os dados apresentados e entregues à imprensa o saldo em caixa no dia 1º de janeiro de 2013 se apresentava em 978.885,24. Porém as contas a pagar ainda do governo passado ultrapassam 2 milhões, o que resulta em um déficit de mais de um milhão.

A equipe de governo de Valar está estudando quais os passos que serão dados para pagar as contas e prevê que devam correr atrasos nos projetos de governo já que antes precisa quitar as dívidas do município. Valar afirmou ainda que não espe-

rava encontrar as contas do município da forma em que foram deixadas.

Somando as contas já vencidas do governo passado, mais manutenção de equipamentos e veículos, financiamento de aquisição de máquinas e financiamento para o projeto do bairro Santa Rita, a conta do município soma mais de 5 milhões a serem saldados ainda no governo Valar.

Conforme o chefe de gabinete, Flávio Ramos, o objetivo da coletiva de imprensa foi de apresentar a real situação em que se encontra o município de São Miguel do Oeste levantado nos primeiros dias de governo de João Carlos Valar. Além dos números apresentados, outras situações foram citadas na coletiva, como cargos comissionados que continuaram

contratados, a situação da revitalização da praça de São Miguel do Oeste e funcionamento da UPA.

Durante a coletiva também foi salientado que a situação das contas só não é pior porque a Câmara de Vereadores devolveu mais de R\$ 900 mil em 28 de dezembro de 2012 à municipalidade.

Situação semelhante também é relatada pelos prefeitos de Guaraciaba, Descanso, Bandeirante e Belmonte.

### Nelsinho nega

O ex-prefeito de São Miguel do Oeste, Nelson Foss da Silva, negou déficit nas contas da prefeitura, em entrevista à Rádio Peperi. Ele rebateu as afirmações do prefeito João Carlos Valar sobre a situação finan-

ceira deixada pelo antigo governo. Nelsinho disse que não vê nenhuma surpresa nos dados apresentados, conhecendo a forma como atua o PMDB e a forma como o PMDB atuou na campanha. Para ele, a campanha foi perdida num grande golpe dado pelo PMDB e pelo PSD. O ex-prefeito disse que o PMDB está sempre tentando desmerecer o que foi feito. Nelson Foss da Silva também reafirmou os números apresentados no final de seu governo e disse que o balanço vai para o Tribunal de Contas. Segundo ele, vai aparecer um déficit, mas por questões técnicas. Ele cita alguns exemplos, como a Praça Waldir Bottaro Daniel, que tem empenhados mais de R\$ 700 mil, mas a prefeitura só recebeu 200 mil.

**NOVO LIBERTY CONTROLE**

FALE ILIMITADO COM CONTROLE TOTAL DOS GASTOS.

LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TIM DO BRASIL

POR APENAS R\$ 29,90 /MÊS

JÁ COM R\$10 EM CREDITO PARA USAR COMO QUISER

Samsung GALAXY S II

Celulares TIM LIBERTY

iPhone 3GS 8 GB

iPhone 4

iPad 2

**MENEGASSI** revenda

Rua Almirante Tamandaré, 747 - centro. Fone: 49 3621-2626



**DECRETO Nº 7.625/2013**

**TRANSFERE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TAXI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III, VI, XII e XLII do art. 72, inciso I, alínea "a", do art. 91 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido encaminhado a esta municipalidade em 18 de dezembro de 2012, conforme protocolo nº 7904/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a transferência do Direito de Exploração, do Ponto de Táxi nº 03-B, estabelecido na Rua Duque de Caxias, centro, em frente ao Ítalo Supermercado, no Município de São Miguel do Oeste - SC, de propriedade do Senhor **ARMINDO ARIEL NUNES FORTUNATO**, inscrito no CPF n. 452.005.219-04, ao Senhor **EDUARDO CIEPLAK**, inscrito no CPF n. 347.483.939-04.

Art. 2º Fica o Senhor Eduardo Cieplak, obrigado ao cumprimento das normas, obrigações, proibições previstas na Lei nº 1.591 de 08 de dezembro de 1983 e à tabela de preços dos serviços estabelecida pelo Município de São Miguel do Oeste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,  
Em, 03 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS VALAR**  
Prefeito Municipal

**ADAIR LUIZ ORSO**  
Secretário Municipal de Administração

Este decreto foi publicado na  
Presente data.

**MÔNICA SPIESS**  
Assistente de Administração I



**DECRETO Nº 7.627/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990**

e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

Art. 1º Fica autorizado o corte de **01 (uma) árvore da espécie Araucária**, localizada na Rua Fioravante Massocco nº 115, Bairro Progresso, neste Município, devido ao fato de apresentar risco de queda e com raízes expostas.

Art. 2º Como medida compensadora, a árvore referida no art. 1º deverá ser substituída, pelo menos por 10 mudas de árvores nativas, sendo preferencialmente araucárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC  
Em, 09 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS VALAR**  
Prefeito Municipal

**ADAIR LUIZ ORSO**  
Secretário Municipal de Administração

Este Decreto foi publicado  
na presente data.

**Rúbia Mara Wiederkehr**  
Assistente de Administração I



**DECRETO Nº 7.628**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS (ITBI) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que os imóveis localizados na cidade de São Miguel do Oeste, nos últimos 10 anos sofreram valorização.

CONSIDERANDO, que os valores venais dos imóveis lançados para fins de tributação encontram-se desvalorizados.

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 196, do Código Tributário Municipal, estabelece, que em não havendo acordo entre a

Fazenda Pública o contribuinte acerca da base de cálculo do ITBI, será estabelecida comissão de avaliação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, composta pelos seguintes membros:

- I – SEBATIÃO ANTUNES CÂMARA, corretor de imóveis, CRECI n. 4.975-F;
- II – DORLEI LOCATELLI, corretor de imóveis, CRECI n. 13.411-F;
- III – ADEMIR PINTO, corretor de imóveis, CRECI n. 8.521-F;
- IV – TIAGO PINTO, corretor de imóveis, CRECI n. 14.781-F;
- V – DAVENIR JOSE GASPERIN, corretor de imóveis, CRECI n. 4.211-F;
- VI – DAVENIR GASPERIN JUNIOR, corretor de imóveis, CRECI n. 11.755-F;
- VII – VILMAR LIMA DE SOUZA, corretor de imóveis, CRECI n. 9.173-F;
- VIII – DANIEL RODRIGO DE SOUZA, corretor de imóveis, CRECI n. 11.736-F;
- IX – WILSON FRANK PIOVESAN, corretor de imóveis, CRECI n. 10.659-F.

Art. 2º Somente haverá avaliação de imóvel, quando não houver concordância da Fazenda Pública Municipal, do valor apresentado pelo contribuinte.

Art. 3º O laudo de avaliação de imóvel, será solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a nomeação específica de três membros para a avaliação de imóvel, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Não poderá fazer parte da comissão específica o corretor que estiver intermediando a transação imobiliária.

Art. 4º Os membros da comissão nomeados neste ato, trabalharão sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC  
Em 10 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS VALAR**  
Prefeito Municipal

**ADAIR ORSO**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO JOSE DE CONTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Este decreto foi publicado na  
Presente data.

**Rubia Mara Wiederkehr**  
Assistente de Administração I



**LEIN. 6.717**

**PROMOVE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, LEI MUNICIPAL Nº. 6.278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica promovida a Revisão Geral do Plano Plurianual do Município de **SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Lei Municipal nº. 6.278, de 22 de dezembro de 2009, para execução no exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto nos respectivos anexos integrantes da presente Lei, segundo prescritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legal vigentes.

Art. 2º As Receitas destinadas ao financiamento dos programas previstos nesta Lei, serão as instituídas pelo Código Tributário Municipal, Transferências Constitucionais e legais, além de outras atinentes a convênios e outros instrumentos advindos dos Governos Federal e Estadual, dispostos nos anexos desta Lei.

Art. 3º As programações da execução das despesas previstas na nova matéria orçamentária para execução no exercício financeiro de 2013, estão prescritas nos anexos integrantes desta Lei, elaborados em consonância com os ditames delimitados pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 suas alterações; Portaria Interministerial nº. 163, de 4 e maio de 2001; Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999; Portaria nº. 519/2001; Portaria nº. 340/2006; Portaria Conjunta nº. 02, de 8 de agosto de 2007; Portaria Conjunta nº. 01/2010; Portaria nº. 462/2009; Lei Complementar nº. 101/2000; Portaria nº. 407/2011 e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 4º As Funções de Governo preconizadas na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, serão executadas através das Subfunções, Programas Projetos, Atividades e Operações Especiais previstos nos anexos desta Lei, obedecidas suas fontes de receitas vinculadas.

Art. 5º A presente programação teve como base fundamental às

necessidades regionalizadas e prioritárias da Comunidade, adequadas à realidade das finanças públicas diante de suas fontes receiptárias.

Art. 6º O objetivo da alteração do Plano Plurianual é de buscar o desenvolvimento coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos constitucionais e legais, buscando atingir como meta principal à satisfação da Comunidade.

Art. 7º A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal e aos Fundos, dentro de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas constitucionais vigentes.

Art. 8º Interpreta-se como número da "Ação" o número do Projeto, da Atividade ou das Operações Especiais, ou seja, os últimos quatro algarismos, os quais serão também representados desta forma no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MOACIR FOGOLARI**  
Secretário Municipal de Administração

Esta lei foi publicada  
na presente data

**MÔNICA SPIESS**  
Assistente de Administração I



**DECRETO Nº 7.626**

**DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EM REGIME DE ADMISSÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO**, que nos dias 04, 06, 11 e 12 de dezembro de 2012, foram editadas diversas Portarias de prorrogação dos contratos de admissão em caráter temporário de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa de que os alguns serviços da Secretaria Municipal de Educação não podem ser paralisados.

**CONSIDERANDO**, que as portarias de contratações forma editadas em decorrência do Teste Seletivo n. 002/2011, 1º de novembro de 2011, com prazo determinado e término estabelecido para 17/12/2012, e sem previsão de prorrogação do vínculo.

**CONSIDERANDO**, que em 22 de outubro de 2012, fora lançado o Edital de Teste Seletivo n. 023/2012 para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2013, cujo resultado fora homologado pelo Edital n.029/2012.

**CONSIDERANDO**, que 14 e 28 de dezembro de 2012, as atividades escolares entraram em recesso, como determinado no calendário escolar para de 2012, restando tão somente as administrativas na sede da secretaria.

**CONSIDERANDO**, que não há necessidade de manter todo pessoal contratado, para trabalhar em período de recesso, com exceção das Creches Plantonistas, Criança Feliz e Mundo Mágico, o qual causará gastos desnecessários ao erário público municipal.

**CONSIDERANDO**, que o pessoal contratado em decorrência do Teste Seletivo n. 002/2011, não possuíam um ano de vínculo ou trabalho com a municipalidade, não gerando direito ao gozo de férias, uma vez que não adquiriu o direito para tanto.

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público não pode gerar gastos em contratos de pessoal em caráter temporário, desnecessariamente e tampouco, conceder gozo de férias sem que o servidor efetivo ou contrato temporariamente possua direito para tanto, bem como causar danos ao erário público e enriquecimento sem causa do particular.

**CONSIDERANDO**, que o mandato da administração 2009/2012, encerrou-se em 31/12/2012 e a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 21, Parágrafo único, estabelece que são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal, expedidos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO**, que as prorrogações efetuadas nos dias 04, 06, 11 e 12, de dezembro de 2012, geraram aumento de despesa em gasto de pessoal, em flagrante desrespeito ao disposto no art. 21, Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000, uma vez que os contratos originários deram de forma determinada, ou seja até o final do mandato 2009/2012.

**CONSIDERANDO**, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**CONSIDERANDO**, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, ante o interesse público e a flagrante nulidade dos atos de prorrogação dos contratos em ACT de pessoal para o magistério público municipal bem como o disposto na Súmula 346 do

STF, que diz: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados nulos os seguintes atos de prorrogação de contrato de admissão em caráter temporário:

Portarias	Nome do Funcionário
- 1802 de 11/12/2012	ADRIANA ROSONI TONSAK
- 1736 de 11/12/2012	ADRIANA ROSSATTO
- 1866 de 18/12/2012	ALBINA CECILIA FORTUNATTO
- 1799 de 11/12/2012	ALEXANDRA REGIANE ROMAN
- 1816 de 11/12/2012	ANDERSON RODRIGO DALLA COSTA
- 1619 de 06/12/2012	ANDREIA ROGOVSKI SOARES
- 1635 de 06/12/2012	ANISE CASOTTI RIGO
- 1654 de 06/12/2012	ASSIR DIORGE MORANDIN
- 1793 de 11/12/2012	BERNARDETE LOURDES DA SILVA
- 1753 de 11/12/2012	BIBIANE DICKEL
- 1867 de 18/12/2012	CARLOS ANTUNES DA SILVA
- 1868 de 18/12/2012	CARLOS ANTUNES DA SILVA
- 1755 de 11/12/2012	CAROLINE ARCARI
- 1888 de 19/12/2012	CAROLINE DALMAGRO
- 1756 de 11/12/2012	CASSIANE DORNELES
- 1757 de 11/12/2012	CATIA REGINA SILVA POMPERMAYER LOCH
- 1673 de 06/12/2012	CATIANA LAUTHART
- 1803 de 11/12/2012	CLAIR CONSTANCIO LICHACK
- 1675 de 06/12/2012	CLARICE LUCIANE DE OLIVEIRA FORGIARINI
- 1800 de 11/12/2012	CLAUDETE KORB
- 1758 de 11/12/2012	CLAUDIA DE FATIMA SCHAEFFER BORDIGNON
- 1760 de 11/12/2012	CLECIR RIVA KORB
- 1738 de 11/12/2012	DAIANA TODESCATTO
- 1717 de 11/12/2012	DAIANE LENIR VACCARIN MOREIRA
- 1554 de 04/12/2012	DALCEMA KLUSER DE OLIVEIRA LIMA
- 1869 de 18/12/2012	DANI CARLA BONAMIGO PREVIDE
- 1804 de 11/12/2012	DANIELA TONETTI
- 1761 de 11/12/2012	DANIELIANSCHAU MARTINS
- 1718 de 11/12/2012	DAYANA APARECIDA VON DENTZ
- 1762 de 11/12/2012	DEBORA ARCARI
- 1710 de 11/12/2012	DULCE PRANTE
- 1806 de 11/12/2012	ELENA MANTO MAGGIONI
- 1721 de 11/12/2012	ELENES TEREZINHA BIANCHI
- 1870 de 18/12/2012	ELENICE FRANCISCA CARNETTI FINN
- 1763 de 11/12/2012	ELIANE BONHO
- 1764 de 11/12/2012	ELIANE FRANZOSI
- 1555 de 04/12/2012	ELIEZER ABINADABE FEYH
- 1766 de 11/12/2012	ELIZETE CLAUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- 1767 de 11/12/2012	FRANCIELE PAULA FERNANDES
- 1741 de 11/12/2012	FRANCILENE FATIMA LOPES SANTOS
- 1742 de 11/12/2012	GEIZIBEL GRASSI
- 1722 de 11/12/2012	GENECI ROSA HERBSTRIETH
- 1743 de 11/12/2012	GENECI ROSA HERBSTRIETH
- 1795 de 11/12/2012	GENI MARIA PIRES
- 1768 de 11/12/2012	GRACIELA GARCES
- 1769 de 11/12/2012	GRACIELI GIORDANI
- 1770 de 11/12/2012	GRASIELE REGINA PRESTES DALUZ
- 1792 de 11/12/2012	INES APARECIDA DA SILVA
- 1771 de 11/12/2012	INES CARLA PERSCH THEOBALD
- 1798 de 11/12/2012	INES GIRELLI DE CARVALHO
- 1872 de 18/12/2012	IONE DAS GRAÇAS PINHEIRO CANTU
- 1723 de 11/12/2012	IVAN CARLOS GUZATTI
- 1724 de 11/12/2012	IZAIDA VERONICA SKONIECZNI PEROTTO
- 1725 de 11/12/2012	JAIR JOSE STREPASSON
- 1551 de 04/12/2012	JANECLER DE CARVALHO JESUS
- 1808 de 11/12/2012	JESSICA CRIS TRESOLDI
- 1772 de 11/12/2012	JOCIANE MOSCHEN
- 1726 de 11/12/2012	JUCELIA DE MATOS NOGUEIRA ZANETTI
- 1744 de 11/12/2012	JULIANA DA SILVA
- 1773 de 11/12/2012	JULIANA FLAVIA MOSCHEN
- 1817 de 11/12/2012	KATYANA TANARA VON DENTZ
- 1774 de 11/12/2012	KEISSY GABRIELA DE ROS
- 1745 de 11/12/2012	LENIR FERREIRA
- 1775 de 11/12/2012	LEONARDO DEMARCO BARRETO
- 1727 de 11/12/2012	LIDIANA BRUNETTO
- 1776 de 11/12/2012	LIZIANE LORSCHTEITER
- 1728 de 11/12/2012	LORENI ELISABETE LAUFER
- 1746 de 11/12/2012	LUCIANA MARIA VIERA
- 1777 de 11/12/2012	LUCIVANE FERREIRA AMARO
- 1550 de 04/12/2012	MADALENA PAULA FROZZA
- 1809 de 11/12/2012	MARCIA FABBI CORREA
- 1748 de 11/12/2012	MARIA IVONE MORAES
- 1811 de 11/12/2012	MARIA LEONILDA MASCARELLO
- 1873 de 18/12/2012	MARCIANITA DA SILVA
- 1810 de 11/12/2012	MARCIONISE ADLER
- 1874 de 18/12/2012	MARCO ANTONIO WADENPHUL DE CAMARGO
- 1553 de 04/12/2012	MARIA CARMEN ZAELLER GARCES
- 1729 de 11/12/2012	MARIA LOURDES FAVRETTO PASTORELLO
- 1801 de 11/12/2012	MARILEI PIRES DOS SANTOS EBELING
- 1825 de 12/12/2012	MARILI BEDIN ECKER
- 1778 de 11/12/2012	MARINA VALANSUELO PINHEIRO
- 1779 de 11/12/2012	MARINEL PIANEZZOLA MOTA
- 1812 de 11/12/2012	MARISABEL SCHNEIDER
- 1780 de 11/12/2012	MARIZETE BRUSTOLIN VALENTINI
- 1730 de 11/12/2012	MARIZETE MARCIANE STAHLHOFER
- 1813 de 11/12/2012	MARLEI DE MOURA
- 1552 de 04/12/2012	MARLI BATTISTI
- 1781 de 11/12/2012	MARLI MARCHI
- 1782 de 11/12/2012	MARLISE CARVALHO DOS SANTOS
- 1784 de 11/12/2012	MORGANA ZANOTTI
- 1785 de 11/12/2012	NAIR SOARES
- 1786 de 11/12/2012	NARA CAROLINA SCHERER
- 1796 de 11/12/2012	NEUSA TERESINHA BRESSA DE CESARO
- 1731 de 11/12/2012	NEUZA FAQUI
- 1875 de 18/12/2012	NIVIA CRISTINA BENCKE BRANDENBURG
- 1876 de 18/12/2012	NIVIA CRISTINA BENCKE BRANDENBURG

- 1877 de 18/12/2012 NOILINES FILIPIN DALMAGO  
 - 1814 de 11/12/2012 PAULA REGINA SCHUCH  
 - 1878 de 18/12/2012 PRICILA GAUER  
 - 1880 de 18/12/2012 ROSANE MARIA CAMPANA  
 - 1815 de 11/12/2012 SABINA PAZ LORA  
 - 1881 de 18/12/2012 SABRINA PRISCILA SIMIONI  
 - 1882 de 18/12/2012 SABRINA PRISCILA SIMIONI  
 - 1732 de 11/12/2012 SAIONARA VANDERLEIA MATANA  
 - 1787 de 11/12/2012 SAMARA CRISTINA GUINAMI  
 - 1788 de 11/12/2012 SAMARA GUGGIEL RAMOS  
 - 1883 de 18/12/2012 SANTA ELZA PAGANINI FAÉ  
 - 1749 de 11/12/2012 SIRLEI CAVALHEIRO LOPES DONADA  
 - 1884 de 18/12/2012 SIRLEI MARTINS FERRASSO  
 - 1750 de 11/12/2012 SIRLENE LUZIA BENDER  
 - 1789 de 11/12/2012 SUZANE DALLA ROSA  
 - 1422 de 08/10/2012 TAIZE FILIPPINI  
 - 1790 de 11/12/2012 TALITA ANTUNES ASSUMPCÃO  
 - 1733 de 11/12/2012 TANIA MARA CHITTO SERPA  
 - 1837 de 12/12/2012 TATIANE DALBERTO  
 - 1403 de 20/09/2012 TEREZINHA SALETE DO NASCIMENTO  
 - 1734 de 11/12/2012 TILVIA REINKE ZAPPANI  
 - 1791 de 11/12/2012 VANESSA DA SILVA  
 - 1735 de 11/12/2012 WALMIR LEDUR

Art. 2º Fica determinada a Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, para que tome as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, com a expedição dos termos de rescisão de contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das rubricas orçamentárias do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Miguel do Oeste, 07 de janeiro de 2013.

#### JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

#### ADAIR ORSO

Secretário Municipal de Administração

#### PEDRO JOSE DE CONTO

Secretário Municipal de Fazenda

#### SIRLEI CARVALHO PINTO RAMOS

Secretária Municipal de Educação

Este decreto foi publicado na Presente data.

**Rubia Mara Wiederkher**  
Assistente de Administração I



#### LEIN. 6.719

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em atendimento aos preceitos da Constituição Federal, Estadual, Municipal e demais disposições legais vigentes, fica estimada a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquia, pertencentes à Administração direta e indireta deste Ente Federado; e,

II – Orçamento da Seguridade Social abrange todas as Entidades e Órgãos a eles vinculados, da administração direta e indireta, bem como os Fundos e Autarquia instituídos pelo Município.

#### TÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária fica estimada em R\$ 82.150.000,00 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta mil reais), em observância ao disposto na Lei instituidora da Revisão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e nesta Lei, para a execução no exercício financeiro de 2013.

Art. 3º As receitas decorrentes das arrecadações de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais além de outras receitas correntes e de capital, foram estimadas obedecendo às normas preconizadoras constantes das Portarias ns. 42, 163, Portaria Conjunta nº 1, e demais dispositivos constitucionais e legais atinentes, segundo os anexos integrantes da matéria orçamentária.

#### CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DA DESPESA

#### SEÇÃO I Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária no mesmo valor da Receita Orçamentária, fica fixada em R\$ 82.150.000,00 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta mil reais), desdobrada em observância ao disposto da lei instituidora do Plano Plurianual e sua revisão para execução no exercício financeiro de 2013, bem como, em sintonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 suas alterações; Portaria Interministerial nº. 163, de 4 e maio de 2001; Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999; Portaria nº. 519/2001; Portaria nº. 340/2006; Portaria Conjunta nº. 02, de 8 de agosto de 2007; Portaria Conjunta nº. 01/2010; Portaria nº. 462/2009; Lei Complementar nº. 101/2000; Portaria nº. 407/2011 e demais legislações pertinentes à matéria, cujos anexos são partes integrantes desta matéria orçamentária.

#### SEÇÃO II

#### Da distribuição da Despesa por Órgão e Função

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante do Detalhamento das Ações determinadas pelo Governo Municipal, apresenta, por Órgãos e Fundos, o desdobramento em conformidade com os anexos desta Lei, mais especificadamente os constantes dos Anexos I a IX, além de outros que completam a presente matéria orçamentária à luz da norma constitucional e legal vigente, bem como, os preceitos determinados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio ao remanejamento, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta lei mantidas os respectivos detalhamentos por esferas orçamentárias, grupos de despesa, modalidades de aplicação, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada Órgão e Unidade do Orçamento Consolidado, tendo como limite definido o total do projeto ou atividade, à data expedição do respectivo ato.

#### CAPÍTULO III Dos Créditos Adicionais

Art. 6º As despesas serão realizadas de acordo com as discriminações constantes dos anexos da presente Lei, segundo as funções, programas, subprogramas, categorias econômicas, Órgãos e Unidades Orçamentárias de acordo com cada unidade administrativa direta ou indireta deste Ente Federado.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias a compatibilizarão das despesas com a realização da Receita, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes.

Art. 8º A Reserva de Contingência fixada no Orçamento do Município, será movimentada por ato exclusivo do Executivo Municipal.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal, a proceder por ato próprio, à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação e/ou sua tendência, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e suas alterações, com autorização prévia do legislativo municipal.

Art. 10. Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal, a proceder por ato próprio, à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos limites excedentes das arrecadações e suas tendências constantes das receitas previstas e as realizadas, referentes aos convênios, acordos, contratos e outros firmados pela municipalidade, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º inciso II e §3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e suas alterações, com autorização prévia do legislativo municipal.

Parágrafo Único. Aplica-se o mesmo entendimento deste artigo, às novas receitas arrecadadas não estimadas na matéria orçamentária.

Art. 11. Fica autorizado ao Executivo Municipal, a proceder por ato próprio, à transposição, remanejamento e/ou a transferência de recursos orçamentários através da abertura de Créditos Adicionais Suplementares de uma modalidade de despesa para outra, dentro da mesma categoria de programação das respectivas despesas, os recursos, projetos e atividades, nos limites das dotações orçamentárias fixadas nesta lei de cada atividade e/ou projetos, na forma do art. 7º, e do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, art. 31 da LDO e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, desde que obedecidas a fonte de financiamento, com autorização prévia do legislativo municipal.

Art. 12. Fica da mesma forma, o Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o disposto no Inciso I, §§ 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais vigentes, com autorização prévia do legislativo municipal.

Art. 13. Consideram-se como excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares por ato do Executivo, os rendimentos de aplicações financeiras provindos de receitas de recursos ordinários e/ou vinculados, destinados ao suprimento de dotações orçamentárias julgadas insuficientes no decorrer do exercício financeiro, dentro das suas respectivas vinculações, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e suas alterações, com autorização prévia do legislativo municipal.

Art. 14. O limite dos Créditos Adicionais Suplementares autorizados nesta lei corresponde em até cem por cento dos saldos constantes dos Projetos, Atividades, do Excesso Arrecadação e do Superávit Financeiro, em conformidade com o art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e suas alterações, disponíveis na data da abertura do respectivo Crédito, podendo, ainda ser instituídos outros elementos de despesas necessários à efetiva execução orçamentária, com autorização prévia do legislativo municipal.

#### TÍTULO III CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os documentos integrantes e apensados a presente Lei Orçamentária, os quais instituem e instruem a peça orçamentária, se constituem em documentos orçamentários hábeis e legítimos ao atendimento aos preceitos da Constituição Federal, Estaduais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações vigentes, bem como, à Lei Complementar nº. 101/2000 e demais dispositivos legais.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do exercício financeiro de dois mil e treze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MOACIR FOGOLARI**  
Secretário Municipal de Administração

Esta lei foi publicada na presente data

**MÔNICA SPIESS**  
Assistente de Administração I



**DECRETO Nº 7.623/2012  
CONCEDE REAJUSTE À TAXA DE UTILIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado De Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 1.117, de 27/06/1978, regulamenta os serviços e taxas da Rodoviária Municipal, que se encontra sob o regime de concessão à EMPRESA MELHORAMENTOS SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA.

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Executivo Municipal a revisão e fixação das taxas de utilização da Rodoviária, que se encontra sob o regime de concessão.

**DECRETA:**

Art. 1º A Taxa de Utilização, instituída pela Lei Municipal n. 1.117/1976, passa a vigorar com os seguintes valores:

- I – para curtas distâncias (linha com trajeto de até 25km), o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real);
- II – para longas distâncias (linha com trajeto superior a 25km), o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MOACIR FOGOLARI**  
Secretário Municipal de Administração

Este decreto foi publicado na Presente data.

**Mônica Spiess**  
Assistente de Administração I



**DECRETO Nº 7624 de 01 de janeiro de 2013.**

Estabelece expediente interno nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste-Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através do artigo 72, VI, XII, XXXIX e XL da Lei Orgânica do Município.

1-Considerando que no dia 01 de janeiro de 2013 inicia-se uma nova gestão administrativa no município de São Miguel do Oeste;

2-Considerando que a transição administrativa ocorrida nos meses de novembro e dezembro de 2012, revelaram preocupantes situações funcionais e estruturais no seio da administração pública de SMOESTE-SC;

3-Considerando a incontestável necessidade de serem estabelecidos procedimentos de início de gestão, mormente com relação a lotação e locação de serviços municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Expediente Interno nas repartições da Prefeitura Municipal, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2013, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SMOESTE-SC., em 01 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS VALAR**  
Prefeito Municipal

**ADAIR LUIZ ORSO**  
Secret. Munic. de Administração

Este Decreto foi publicado Na presente data.

**Leila Cleuni Pinheiro Zandona**  
Assistente de Administração I

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1  
Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Ítulos	Valor	Ítulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	59.655.396,36	DESPESAS CORRENTES	57.959.175,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.524.427,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.100.620,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.255.545,16	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	557.028,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.979.334,25
RECEITA DE SERVIÇOS	87.069,31		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.107.840,51		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.379.468,61		
		SUPERAVIT	4.696.220,85
<b>TOTAL</b>	<b>59.655.396,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>52.655.396,36</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.696.220,85		
RECEITAS DE CAPITAL	4.608.346,67	DESPESAS DE CAPITAL	14.509.079,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	368.973,03	INVESTIMENTOS	13.509.044,63
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.001.034,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.081.373,64		
<b>DEFICIT</b>	<b>5.204.512,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.468.255,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>69.488.255,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>69.488.255,08</b>

**Resumo**

RECEITAS CORRENTES	59.655.396,36	DESPESAS CORRENTES	54.959.175,51
RECEITAS DE CAPITAL	4.608.346,67	DESPESAS DE CAPITAL	4.609.079,58
<b>DEFICIT</b>	<b>5.204.512,08</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>69.488.255,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>69.468.255,08</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

**Notas:**

1 O Déficit constante do presente Anexo 1, consiste no empenhamento de despesas vinculadas a conta de Convênios não aporçados no Diário Público Municipal na ordem de R\$ 5.204.512,08, bem como, da realização de despesas à conta de SUPERAVIT financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.001.034,95.

2 Prescreve-se de que a conta de Recursos Próprios do Município no presente exercício financeiro, a RECEITA ORÇAMENTÁRIA foi arrecadada em R\$ 42.843.967,28 e a DESPESA ORÇAMENTÁRIA foi realizada no valor de R\$ 38.932.864,21, tendo um SUPERAVIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA à conta dos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO na ordem de R\$ 3.911.097,07.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

**NELSON FOSS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GIBSON IBAE BORGES POSSER**  
DIR. Nº. 10.495-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	254.556,70	4.454.533,31	4.479.069,88	234.030,12
Depósitos de Diversos Órgãos	17.340,62	170.167,13	180.886,73	3.020,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>271.906,32</b>	<b>4.630.700,44</b>	<b>4.664.946,62</b>	<b>237.660,14</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	2.203.885,26	1.548.185,73	2.183.049,23	1.559.031,76
Pessoal a Pagar	9.605,62	82.523,37	9.605,62	82.523,37
Encargos Sociais a Recolher	411.429,55	352.947,09	411.429,55	352.947,09
Restos a Pagar Não Processados	4.466.979,37	5.845.585,13	4.133.837,75	6.178.726,75
Obrigações Tributárias	4.730,80	30.009,11	4.730,80	30.009,11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.096.648,60</b>	<b>7.840.145,43</b>	<b>6.752.660,95</b>	<b>8.184.133,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.368.554,92</b>	<b>12.470.845,87</b>	<b>11.417.607,57</b>	<b>8.421.793,22</b>

SÃO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

**NELSON FOSS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GIBSON IBAE BORGES POSSER**  
DIR. Nº. 10.495-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional


 Beta Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 1

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	78.379.083,13	59.555.396,36	18.724.406,74	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	93.013.329,30	68.286.508,90	25.527.739,40
Receita Tributária	14.840.960,00	11.524.427,05	3.124.532,15	Despesas Corrente	69.529.831,25	54.747.542,45	14.782.318,80
Receita de Contribuições	998.143,13	1.205.545,16	-237.402,06	Despesas de Capital	24.283.487,05	13.538.946,45	10.745.420,60
Receita Patrimonial	773.200,00	357.028,92	416.171,08	CRÉDITO ESPECIAL	2.002.251,20	1.108.308,19	1.552.942,07
Receita de Serviços	190.000,00	87.059,31	92.940,69	Despesas Corrente	1.152.527,43	138.276,06	1.014.251,37
Transferências Correntes	56.481.320,00	48.896.506,43	7.584.813,57	Despesas de Capital	1.509.723,83	971.032,13	538.690,70
Outras Receitas Correntes	10.028.860,00	3.379.488,51	6.649.171,39	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	330.027,00	73.357,00	256.670,00
( ) Deduções da Receita Corrente	6.733.400,00	5.794.659,97	908.740,08	Despesas Corrente	323.437,00	73.357,00	250.080,00
Receitas de Capital	15.060.966,90	4.508.346,57	10.452.620,23	Despesas de Capital	6.590,00	0,00	5.590,00
Operações de Crédito	2.548.236,90	366.973,03	2.181.263,87	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	14.531.253,66	-14.531.253,66
Alienação de Bens	0,00	160.000,00	-160.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	14.531.253,66	-14.531.253,66
Transferências do Capital	12.512.730,00	4.081.373,54	8.431.356,36				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	14.531.253,66	-14.531.253,66				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	14.531.253,66	-14.531.253,66				
<b>SOMA</b>	<b>93.440.850,00</b>	<b>78.794.995,59</b>	<b>12.645.853,31</b>	<b>SOMA</b>	<b>93.805.606,56</b>	<b>83.999.508,75</b>	<b>12.806.097,81</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>5.364.756,56</b>	<b>5.204.512,06</b>	<b>160.244,50</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98.805.606,56</b>	<b>83.999.508,75</b>	<b>12.806.097,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>98.805.606,56</b>	<b>83.999.508,75</b>	<b>12.806.097,81</b>

Notas:

- O Déficit constante do presente Anexo 1, com seu empenhamento de despesas vinculadas à conta de Convênios não aportados no Erário Público Municipal na ordem de R\$ 5.204.512,06, bem como, da realização de despesas à conta do SUPERÁVIT financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.106.401,84.
- Prescreve-se de que a conta de Recursos Próprios do Município no presente exercício financeiro a RECEITA ORÇAMENTÁRIA foi arrecadada em R\$ 42.843.981,20 e a DESPESA ORÇAMENTÁRIA foi realizada no valor de R\$ 35.932.884,21, tendo um SUPERÁVIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA à conta dos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO na ordem de R\$ 3.911.597,07.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

 NELSON FOSS DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

 GIBSON IBRAE BORGES FOSSER  
 CRC Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

 Beta Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 1

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.115.983,00	0,00	2.115.983,00	1.540.872,14	575.090,86
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	591.845,00	0,00	591.845,00	422.338,18	169.506,82
02.01.04 Administração	591.845,00	0,00	591.845,00	422.338,18	169.506,82
02.01.04.122 Administração Geral	591.845,00	0,00	591.845,00	422.338,18	169.506,82
02.01.04.122.0021 Administração Geral	590.000,00	0,00	590.000,00	420.493,18	169.506,82
02.01.04.122.0021.2.005 Administração dos bens e serviços do Gabinete do Prefeito	590.000,00	0,00	590.000,00	420.493,18	169.506,82
3.1.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	152.209,87	7.790,13
3.3.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	238.283,31	161.716,69
02.01.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	1.845,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00
02.01.04.122.0043.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Gabinete	1.845,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	1.845,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00
02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO	136.000,00	0,00	136.000,00	124.271,96	11.728,04
02.02.04 Administração	136.000,00	0,00	136.000,00	124.271,96	11.728,04
02.02.04.122 Administração Geral	136.000,00	0,00	136.000,00	124.271,96	11.728,04
02.02.04.122.0021 Administração Geral	136.000,00	0,00	136.000,00	124.271,96	11.728,04
02.02.04.122.0021.2.006 Administração dos bens e serviços do Gabinete do Vice-Prefeito	136.000,00	0,00	136.000,00	124.271,96	11.728,04
3.1.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	123.312,30	687,70
3.3.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	959,66	11.040,34
02.03 ASSESSORIA JURÍDICA	442.168,00	0,00	442.168,00	383.853,79	58.314,21
02.03.04 Administração	442.168,00	0,00	442.168,00	383.853,79	58.314,21
02.03.04.122 Administração Geral	442.168,00	0,00	442.168,00	383.853,79	58.314,21
02.03.04.122.0021 Administração Geral	438.000,00	0,00	438.000,00	380.655,79	58.314,21
02.03.04.122.0021.2.007 Administração dos bens e serviços da Assessoria Jurídica	438.000,00	0,00	438.000,00	380.655,79	58.314,21
3.1.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	404.000,00	0,00	404.000,00	370.897,47	33.105,53
3.3.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	9.791,32	25.208,68
02.03.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	3.168,00	0,00	3.168,00	3.168,00	0,00
02.03.04.122.0043.1.004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Gabinete	3.168,00	0,00	3.168,00	3.168,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 COB0 Aplicacoes Diretas	3.168,00	0,00	3.168,00	3.168,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 2

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.115.983,00	0,00	2.115.983,00	1.540.872,14	575.090,86
02.04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	152.600,00	0,00	152.600,00	134.462,94	18.137,06
0204.05 Defesa Nacional	152.600,00	0,00	152.600,00	134.462,94	18.137,06
0204.05.123 Adm. nstação Financeira	150.000,00	0,00	150.000,00	133.677,94	16.322,06
02.04.05.123.0021 Adm. nstação Geral	150.000,00	0,00	150.000,00	133.677,94	16.322,06
02.04.05.123.0021.2.008 Adm. nstação geral dos bens e serviços da JSM	150.000,00	0,00	150.000,00	133.677,94	16.322,06
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	130.287,35	9.712,65
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.390,59	6.609,41
0204.05.153 Defesa Terrestre	2.600,00	0,00	2.600,00	785,00	1.815,00
02.04.05.153.0043 Organização e Modernização Adm. nstativa	2.600,00	0,00	2.600,00	785,00	1.815,00
02.04.05.153.0043.1.005 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ os serv. JSM	2.600,00	0,00	2.600,00	785,00	1.815,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	785,00	1.815,00
02.05 CONTR. INTERNO	149.300,00	0,00	149.300,00	114.089,25	35.210,75
0205.04 Adm. nstação	149.300,00	0,00	149.300,00	114.089,25	35.210,75
0205.04.124 Controle Interno	149.300,00	0,00	149.300,00	114.089,25	35.210,75
02.05.04.124.0022 Controle Interno	149.300,00	0,00	149.300,00	114.089,25	35.210,75
02.05.04.124.0022.2.009 Adm. nstação geral dos bens e serviços do CI	145.000,00	0,00	145.000,00	114.089,25	30.910,75
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	106.963,70	18.036,30
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.125,55	12.874,45
02.05.04.124.0043 Organização e Modernização Adm. nstativa	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
02.05.04.124.0043.1.006 Aquisição de equipamentos e mtl. perm. para o gabinete	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
02.06 ACESSORIA DE IMPRENSA	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
0206.04 Adm. nstação	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
0206.04.122 Adm. nstação Geral	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
02.06.04.122.0043 Organização e Modernização Adm. nstativa	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
02.06.04.122.0043.1.007 Aquisição de Equipamentos e Material Perman. p/ o Gabinete	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 3

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.115.983,00	0,00	2.115.983,00	1.540.872,14	575.090,86
02.06 ACESSORIA DE IMPRENSA	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
0206.04 Administração	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
0206.04.122 Administração Geral	364.200,00	0,00	364.200,00	227.113,26	137.086,74
02.06.04.122.0050 Publicação e Divulgação de Atos Oficiais	362.000,00	0,00	362.000,00	224.913,26	137.086,74
02.06.04.122.0050.2.010 Administração geral dos bens e serviços da Assessoria de Imprensa	362.000,00	0,00	362.000,00	224.913,26	137.086,74
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	75.508,68	36.491,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	149.404,58	100.595,42
02.07 CHEFIA DE GABINETE	182.850,00	0,00	182.850,00	134.742,76	48.107,24
0207.04 Administração	182.850,00	0,00	182.850,00	134.742,76	48.107,24
0207.04.122 Administração Geral	182.850,00	0,00	182.850,00	134.742,76	48.107,24
02.07.04.122.0021 Administração Geral	175.000,00	0,00	175.000,00	133.583,76	41.416,24
02.07.04.122.0021.2.011 Administração geral dos bens e serviços da Assessoria do Gabinete	175.000,00	0,00	175.000,00	133.583,76	41.416,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	133.493,76	16.506,24
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	50,00	24.510,00
02.07.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	7.850,00	0,00	7.850,00	1.159,00	6.691,00
02.07.04.122.0043.1.008 Aquisição de Equipamentos e Material Perman. p/ o Gabinete	7.850,00	0,00	7.850,00	1.159,00	6.691,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	7.850,00	0,00	7.850,00	1.159,00	6.691,00
02.08 DEFESA CIVIL	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
0208.04 Administração	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
0208.04.122 Administração Geral	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
02.08.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
02.08.04.122.0043.1.018 Aquisição de Equipamentos para os Serviços de Defesa Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02.08.04.122.0043.2.012 Administração geral dos bens e serviços de defesa civil	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 4

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.289.360,00	6.507,20	2.295.867,20	1.893.981,61	401.975,59
03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1.578.410,00	0,00	1.578.410,00	1.361.013,05	217.396,95
03.01.04 Administração	1.399.410,00	0,00	1.399.410,00	1.212.543,12	186.866,88
03.01.04.122 Administração Geral	1.399.410,00	0,00	1.399.410,00	1.212.543,12	186.866,88
03.01.04.122.0021 Administração Geral	1.399.410,00	0,00	1.399.410,00	1.212.543,12	186.866,88
03.01.04.122.0021.2.013 Administração geral dos bens e serviços de responsabilidade do Órgão	1.248.410,00	0,00	1.248.410,00	1.110.865,77	137.544,23
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	999.410,00	0,00	999.410,00	829.563,25	169.846,75
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	181.302,42	68.697,58
03.01.04.122.0021.2.014 Conservação e manutenção do Centro Administrativo Municipal	150.000,00	0,00	150.000,00	101.677,35	48.322,65
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	101.677,35	48.322,65
03.01.24 Comunicações	179.000,00	0,00	179.000,00	149.369,93	29.630,07
03.01.24.722 telecomunicações	179.000,00	0,00	179.000,00	149.369,93	29.630,07
03.01.24.722.0134 telefonia	179.000,00	0,00	179.000,00	149.369,93	29.630,07
03.01.24.722.0134.2.015 Administração geral dos bens e serviços da Unidade	179.000,00	0,00	179.000,00	149.369,93	29.630,07
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	21.422,29	7.577,71
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	127.947,64	22.052,36
03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	155.170,00	0,00	155.170,00	119.294,19	35.875,81
03.02.04 Administração	155.170,00	0,00	155.170,00	119.294,19	35.875,81
03.02.04.122 Administração Geral	155.170,00	0,00	155.170,00	119.294,19	35.875,81
03.02.04.122.0021 Administração Geral	155.000,00	0,00	155.000,00	119.124,19	35.875,81
03.02.04.122.0021.2.016 Administração geral dos bens e serviços da Unidade	155.000,00	0,00	155.000,00	119.124,19	35.875,81
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	104.100,19	15.899,81
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	15.024,00	19.976,00
03.02.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00
03.02.04.122.0043.1.010 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para os Serviços do R.H.	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 5

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.289.360,00	6.507,20	2.295.867,20	1.893.981,61	401.975,59
03.03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	139.100,00	0,00	139.100,00	73.155,53	65.944,47
03.03.04 Administração	139.100,00	0,00	139.100,00	73.155,53	65.944,47
03.03.04.122 Administração Geral	139.100,00	0,00	139.100,00	73.155,53	65.944,47
03.03.04.122.0021 Administração Geral	135.000,00	0,00	135.000,00	72.820,73	62.179,27
03.03.04.122.0021.2.017 Administração geral dos bens e serviços da Unidade	135.000,00	0,00	135.000,00	72.820,73	62.179,27
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	70.082,53	14.917,47
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	2.738,20	47.261,80
03.03.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	4.100,00	0,00	4.100,00	334,80	3.765,20
03.03.04.122.0043.1.011 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para os Serviços de Patrimônio	4.100,00	0,00	4.100,00	334,80	3.765,20
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	4.100,00	0,00	4.100,00	334,80	3.765,20
03.04 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	86.080,00	0,00	86.080,00	71.723,76	14.356,24
03.04.04 Administração	86.080,00	0,00	86.080,00	71.723,76	14.356,24
03.04.04.122 Administração Geral	86.080,00	0,00	86.080,00	71.723,76	14.356,24
03.04.04.122.0024 Informática	86.080,00	0,00	86.080,00	71.723,76	14.356,24
03.04.04.122.0024.1.012 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para os Serviços de Informática	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
03.04.04.122.0024.2.018 Administração geral dos bens e serviços da Unidade	85.000,00	0,00	85.000,00	70.643,76	14.356,24
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	42.696,51	12.303,49
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	27.947,25	2.052,75
03.05 PROTOCOLO	26.000,00	0,00	26.000,00	17.241,83	8.758,17
03.05.04 Administração	26.000,00	0,00	26.000,00	17.241,83	8.758,17
03.05.04.122 Administração Geral	26.000,00	0,00	26.000,00	17.241,83	8.758,17
03.05.04.122.0021 Administração Geral	26.000,00	0,00	26.000,00	17.241,83	8.758,17
03.05.04.122.0021.2.059 Adm. Geral dos Bens e Serv. do Protocolo	26.000,00	0,00	26.000,00	17.241,83	8.758,17
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	15.794,83	7.205,17
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.447,00	1.553,00
03.05.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03.05.04.122.0043.1.014 Aquisição de Equipamentos Permanentes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.280.363,00	6.597,20	2.286.960,20	1.893.981,61	401.975,59
03.05 DEPARTAMENTO DE ADMIN. SISTEMA CARTILHEIRA TRABALHO	37.000,00	0,00	37.000,00	26.841,29	10.158,71
0305.04 Administração	37.000,00	0,00	37.000,00	26.841,29	10.158,71
0305.04.122 Administração Geral	37.000,00	0,00	37.000,00	26.841,29	10.158,71
03.06.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	37.000,00	0,00	37.000,00	26.841,29	10.158,71
03.06.04.122.0043.1.015 Aquisição de equipamentos permanentes	1.000,00	0,00	1.000,00	317,00	683,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	317,00	683,00
03.06.04.122.0043.2.060 Adm. Geral dos Bens e Serv. do Sistema de Carteira de Trabalho	36.000,00	0,00	36.000,00	26.524,29	9.475,71
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	26.448,45	6.551,55
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	75,84	2.924,16
03.07 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	100.100,00	0,00	100.100,00	76.543,43	23.556,57
0307.04 Administração	100.100,00	0,00	100.100,00	76.543,43	23.556,57
0307.04.122 Administração Geral	100.100,00	0,00	100.100,00	76.543,43	23.556,57
03.07.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	100.100,00	0,00	100.100,00	76.543,43	23.556,57
03.07.04.122.0043.2.064 Adm. dos Bens e Serviços do Transporte	100.100,00	0,00	100.100,00	76.543,43	23.556,57
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	80.100,00	0,00	80.100,00	72.863,34	7.236,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.680,09	16.319,91
03.08 FUNDO MUNIC. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	148.500,00	6.597,20	155.097,20	147.268,53	24.828,67
0308.04 Administração	17.000,00	6.597,20	23.597,20	13.644,00	9.953,20
0308.04.122 Administração Geral	17.000,00	6.597,20	23.597,20	13.644,00	9.953,20
03.08.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	17.000,00	6.597,20	23.597,20	13.644,00	9.953,20
03.08.04.122.0043.1.017 Aquisição de Equipamentos Permanentes	17.000,00	6.597,20	23.597,20	13.644,00	9.953,20
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	10.400,00	0,00	10.400,00	7.534,00	2.866,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0089 Aplicações Diretas	0,00	6.597,20	6.597,20	6.110,00	487,20
0308.14 Direitos da Cidadania	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
0308.14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
03.08.14.422.0085 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
03.08.14.422.0085.2.056 Adm. Geral dos Bens e Serv. de Defesa dos Direitos do Consumidor	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	130.500,00	0,00	130.500,00	123.892,60	6.507,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.289.363,00	6.597,20	2.295.960,20	1.893.981,61	401.975,59
03.08 FUNDO MUNIC. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	148.500,00	6.597,20	155.097,20	147.268,53	24.828,67
0308.14 Direitos da Cidadania	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
0308.14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
03.08.14.422.0085 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
03.08.14.422.0085.2.056 Adm. Geral dos Bens e Serv. de Defesa dos Direitos do Consumidor	148.500,00	0,00	148.500,00	133.624,53	14.875,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	9.631,93	8.368,07
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.817.437,01	12.000,00	4.829.437,01	4.081.732,64	747.704,37
04.01 SECRETARIA DA FAZENDA	3.653.461,79	12.000,00	3.665.461,79	3.120.791,20	536.680,59
0401.04 Administração	1.138.000,00	12.000,00	1.150.000,00	760.093,66	389.906,34
0401.04.129 Administração de Receitas	1.138.000,00	12.000,00	1.150.000,00	760.093,66	389.906,34
04.01.04.129.0030 Administração Financeira	1.138.000,00	12.000,00	1.150.000,00	760.093,66	389.906,34
04.01.04.129.0030.2.070 Administração geral dos bens e serviços de responsabilidade do Órgão	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00	756.583,55	381.416,45
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	375.916,05	39.083,95
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	723.000,00	0,00	723.000,00	380.667,51	342.332,49
04.01.04.129.0030.2.229 Transferências a Consórcios Públicos - CIGA	0,00	12.000,00	12.000,00	6.480,00	5.520,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	2.400,00	2.400,00	1.296,00	1.104,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	9.600,00	9.600,00	5.184,00	4.416,00
0401.28 Encargos Especiais	2.515.461,79	0,00	2.515.461,79	2.366.717,73	148.744,06
0401.28.843 Serviço da Divisão Interna	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.881.256,94	148.744,06
04.01.28.843.0000 Operações Especiais	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.881.256,94	148.744,06
04.01.28.843.0000.3.001 Pagamento da Dívida Interna Municipal	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.881.256,94	148.744,06
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	860.270,99	89.729,01
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.001.034,95	78.965,05
0401.28.846 Outros Encargos Especiais	485.461,79	0,00	485.461,79	485.461,79	0,00
04.01.28.846.0045 PRECATÓRIOS E DEMAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	485.461,79	0,00	485.461,79	485.461,79	0,00
04.01.28.846.0045.2.002 Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios Judiciais	485.461,79	0,00	485.461,79	485.461,79	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	415.587,93	0,00	415.587,93	415.587,93	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0090 Aplicações Diretas	69.873,86	0,00	69.873,86	69.873,86	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.817.437,01	12.000,00	4.829.437,01	4.081.732,54	747.704,47
04.02 TRIBUTAÇÃO	328.875,22	0,00	328.875,22	241.971,13	86.904,09
0402.04 Adm nistração	328.875,22	0,00	328.875,22	241.971,13	86.904,09
0402.04.129 Adm nistração de Receitas	328.875,22	0,00	328.875,22	241.971,13	86.904,09
04.02.04.129.0030 Adm nistração Financeira	328.795,22	0,00	328.795,22	241.891,13	86.904,09
04.02.04.129.0030.2.021 Adm nistração geral dos bens e serviços da Unidade	328.795,22	0,00	328.795,22	241.891,13	86.904,09
3.1.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	243.500,00	0,00	243.500,00	210.184,29	33.315,71
3.3.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	85.295,22	0,00	85.295,22	31.706,84	53.588,38
04.02.04.129.0043 Organização e Modernização Administrativa	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
04.02.04.129.0043.1.022 Aquis. Equip e Matl. Perman. p/ os Serviços da Unidade	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
4.4.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
04.03 CONTADORIA GERAL	252.400,00	0,00	252.400,00	234.952,20	17.447,80
0403.04 Adm nistração	252.400,00	0,00	252.400,00	234.952,20	17.447,80
0403.04.124 Contro e Interno	252.400,00	0,00	252.400,00	234.952,20	17.447,80
04.03.04.124.0032 Contro e Interno	240.000,00	0,00	240.000,00	231.828,70	8.171,30
04.03.04.124.0032.2.022 Adm nistração geral dos bens e serviços da Unidade	240.000,00	0,00	240.000,00	231.828,70	8.171,30
3.1.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00	218.944,59	3.055,41
3.3.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	12.984,11	5.015,89
04.03.04.124.0043 Organização e Modernização Administrativa	12.400,00	0,00	12.400,00	3.123,50	9.276,50
04.03.04.124.0043.1.023 Aquis. Equip e Matl. Perman. p/ os Serviços da Unidade	12.400,00	0,00	12.400,00	3.123,50	9.276,50
4.4.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	12.400,00	0,00	12.400,00	3.123,50	9.276,50
04.04 DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
0404.04 Adm nistração	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
0404.04.122 Adm nistração Geral	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
04.04.04.122.0021 Adm nistração Geral	205.000,00	0,00	205.000,00	154.647,36	40.352,64
04.04.04.122.0021.2.023 Adm nistração geral dos bens e serviços da Unidade	205.000,00	0,00	205.000,00	154.647,36	40.352,64
3.1.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	142.701,85	22.298,15
3.3.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.945,51	18.054,49

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.817.437,01	12.000,00	4.829.437,01	4.081.732,54	747.704,47
04.04 DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
0404.04 Adm nistração	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
0404.04.122 Adm nistração Geral	217.000,00	0,00	217.000,00	166.223,31	50.776,69
04.04.04.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	12.000,00	0,00	12.000,00	1.575,95	10.424,05
04.04.04.122.0043.1.019 Aquis. Equip e Matl. Perman. p/ os Serviços da Unidade	12.000,00	0,00	12.000,00	1.575,95	10.424,05
4.4.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	1.575,95	10.424,05
04.05 FISCALIZAÇÃO	365.700,00	0,00	365.700,00	308.804,61	56.895,39
0405.04 Adm nistração	365.700,00	0,00	365.700,00	308.804,61	56.895,39
0405.04.123 Adm nistração Financeira	365.700,00	0,00	365.700,00	308.804,61	56.895,39
04.05.04.123.0021 Adm nistração Geral	345.000,00	0,00	345.000,00	308.705,61	36.294,39
04.05.04.123.0021.2.024 Adm nistração geral dos bens e serviços da Unidade	345.000,00	0,00	345.000,00	308.705,61	36.294,39
3.1.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	265.475,65	29.524,35
3.3.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	22.229,96	27.770,04
04.05.04.123.0043 Organização e Modernização Administrativa	20.700,00	0,00	20.700,00	99,00	20.601,00
04.05.04.123.0043.1.020 Aquis. Equip e Matl. Perman. p/ os Serviços da Unidade	20.700,00	0,00	20.700,00	99,00	20.601,00
4.4.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.700,00	0,00	20.700,00	99,00	20.601,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	690.000,00	83.426,00	773.426,00	559.160,17	214.265,83
05.01 ADMINISTRAÇÃO	690.000,00	0,00	690.000,00	559.160,17	130.839,83
0501.12 Educação	690.000,00	0,00	690.000,00	559.160,17	130.839,83
0501.12.122 Adm nistração Geral	690.000,00	0,00	690.000,00	559.160,17	130.839,83
05.01.12.122.0021 Adm nistração Geral	690.000,00	0,00	690.000,00	559.160,17	130.839,83
05.01.12.122.0021.2.025 Adm nistração geral dos bens e serviços da Unidade	690.000,00	0,00	690.000,00	559.160,17	130.839,83
3.1.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	453.023,57	86.976,43
3.3.90 00.00.03.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	106.136,60	43.863,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Excepcionais	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.823.635,55	83.426,00	19.907.061,55	18.451.730,03	1.455.331,52
05.02 SETOR DE ENSINO	19.133.635,55	83.426,00	19.217.061,55	17.892.569,86	1.324.491,69
0502.12 Educação	19.133.635,55	83.426,00	19.217.061,55	17.092.569,96	1.324.491,59
0502.12.365 Educação Infantil	8.031.507,53	0,00	8.031.507,53	7.803.522,92	427.984,61
05.02.12.365.0427 Merenda Escolar	658.288,00	0,00	658.288,00	582.325,14	75.962,86
05.02.12.365.0427.2.034 Administração dos bens e serviços da Merenda Escolar Infantil	658.288,00	0,00	658.288,00	582.325,14	75.962,86
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	108.517,60	15.082,40
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	325.264,96	24.735,04
3.3.50.00.00.00.00.00.0141 Aplicações Diretas	183.288,00	0,00	183.288,00	147.147,58	36.140,42
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	2.414.799,23	0,00	2.414.799,23	1.292.672,37	1.122.126,86
06.01 LAZER E TURISMO	445.114,88	0,00	445.114,88	134.467,22	310.647,66
0601.13 Cultura	1.647,00	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
0601.13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.647,00	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
06.01.13.391.0248 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.647,00	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
06.01.13.391.0248.1.031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Museu	1.647,00	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.647,00	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
0601.27 Desporto e Lazer	443.467,88	0,00	443.467,88	132.820,22	310.647,66
0601.27.122 Administração Geral	443.467,88	0,00	443.467,88	132.820,22	310.647,66
06.01.27.122.0021 Administração Geral	246.467,88	0,00	246.467,88	54.885,91	191.581,97
06.01.27.122.0021.2.235 Administração geral dos bens e serviços do Órgão	246.467,88	0,00	246.467,88	54.885,91	191.581,97
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	52.739,51	102.260,49
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	91.467,88	0,00	91.467,88	1.849,40	89.618,48
06.01.27.122.0813 Lazer e Turismo	197.000,00	0,00	197.000,00	78.134,31	118.865,69
06.01.27.122.0813.2.035 Administração dos bens e serviços da Lazer e Turismo	147.000,00	0,00	147.000,00	78.134,31	68.865,69
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	30.251,25	7.748,75
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	38.883,06	61.116,94
06.01.27.122.0813.2.038 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Excepcionais	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	2.414.799,23	0,00	2.414.799,23	1.292.672,37	1.122.126,86
06.02 CULTURA	1.593.784,35	0,00	1.593.784,35	1.004.593,20	589.191,15
0602.13 Cultura	1.593.784,35	0,00	1.593.784,35	1.004.593,20	589.191,15
0602.13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	97.000,00	0,00	97.000,00	38.732,81	60.267,19
06.02.13.391.0248 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	97.000,00	0,00	97.000,00	38.732,81	60.267,19
06.02.13.391.0248.2.037 Administração geral dos bens e serviços do MUSEU	97.000,00	0,00	97.000,00	38.732,81	60.267,19
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	33.138,03	13.861,97
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	3.594,78	46.405,22
0602.13.392 Difusão Cultural	1.456.784,35	0,00	1.456.784,35	567.860,39	888.923,96
06.02.13.392.0021 Administração Geral	333.000,00	0,00	333.000,00	130.785,45	202.214,55
06.02.13.392.0021.2.038 Administração geral dos bens e serviços de Difusão Cultural	333.000,00	0,00	333.000,00	130.288,46	202.711,54
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	18.872,82	16.127,18
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	113.415,64	186.584,36
06.02.13.392.0031 Assistência Financeira	120.000,00	0,00	120.000,00	65.000,00	54.000,00
06.02.13.392.0031.2.030 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00	65.000,00	54.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	120.000,00	0,00	120.000,00	65.000,00	54.000,00
06.02.13.392.0247 Difusão Cultural	693.784,35	0,00	693.784,35	424.068,14	269.716,21
06.02.13.392.0247.1.030 Equipar o Centro Cultural	4.926,00	0,00	4.926,00	4.926,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	4.926,00	0,00	4.926,00	4.926,00	0,00
06.02.13.392.0247.1.032 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. p/Biblioteca Pública Municipal	8.858,35	0,00	8.858,35	8.858,35	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	8.858,35	0,00	8.858,35	8.858,35	0,00
06.02.13.392.0247.2.040 Administração geral dos bens e serviços da Biblioteca Pública	270.000,00	0,00	270.000,00	191.142,50	78.857,50
3.1.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	171.385,43	38.614,57
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	19.756,87	40.243,13
06.02.13.392.0247.2.141 Programa de desenvolvimento de atividades ligadas a Cultura, Lazer e Turismo	410.000,00	0,00	410.000,00	219.079,49	190.920,51
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	219.079,49	190.920,51
06.02.13.392.0650 Aniversário do Município e demais festividades	350.000,00	0,00	350.000,00	347.565,79	2.434,21
06.02.13.392.0650.2.041 Administração dos bens e serviços de aniversário do Município e demais festividades	350.000,00	0,00	350.000,00	347.565,79	2.434,21
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	347.565,79	2.434,21

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 14

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	2.414.790,23	0,00	2.414.790,23	1.292.672,37	1.122.126,86
06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	375.900,00	0,00	375.900,00	153.611,95	222.288,05
0603.04 Administração	375.900,00	0,00	375.900,00	153.611,95	222.288,05
0603.04.122 Administração Geral	375.900,00	0,00	375.900,00	153.611,95	222.288,05
06.03.04.122.0021 Administração Geral	375.900,00	0,00	375.900,00	153.611,95	222.288,05
06.03.04.122.0021.2.235 Administração geral dos bens e serviços do Órgão	375.900,00	0,00	375.900,00	153.611,95	222.288,05
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	275.900,00	0,00	275.900,00	118.968,92	156.931,08
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	34.643,03	65.356,97
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.064.842,89	0,00	1.064.842,89	784.281,07	280.561,82
07.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	507.300,00	0,00	507.300,00	388.121,11	119.178,89
0701.04 Administração	427.300,00	0,00	427.300,00	388.121,11	39.178,89
0701.04.122 Administração Geral	427.300,00	0,00	427.300,00	388.121,11	39.178,89
07.01.04.122.0021 Administração Geral	427.300,00	0,00	427.300,00	388.121,11	39.178,89
07.01.04.122.0021.2.042 Administração geral dos bens e serviços de desenvolvimento econômico	422.000,00	0,00	422.000,00	388.121,11	33.878,89
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	282.000,00	0,00	282.000,00	242.580,53	39.419,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	145.540,58	14.459,42
07.01.04.122.0046 Promoção Industrial	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
07.01.04.122.0046.1.333 Aquisição de equipamento e material permanente para o Órgão	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
0701.22 Indústria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0701.22.051 Promoção Industrial	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
07.01.22.051.0346 Promoção Industrial	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
07.01.22.051.0346.1.033 Construção e Ampliação do Parque Rineu Granzotto	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0701.26 Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0701.26.781 Transporte Aéreo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
07.01.26.781.0523 Infra-Estrutura Aeroportuária	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
07.01.26.781.0523.1.034 Ampliação e Melhoramento do Aeroporto Hélio Wassun	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 15

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.064.842,89	0,00	1.064.842,89	784.281,07	280.561,82
07.02 Função Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC	557.542,89	0,00	557.542,89	396.159,96	161.382,93
0702.22 Indústria	557.542,89	0,00	557.542,89	396.159,96	161.382,93
0702.22.051 Promoção Industrial	557.542,89	0,00	557.542,89	396.159,96	161.382,93
07.02.22.051.0346 Promoção Industrial	468.000,00	0,00	468.000,00	384.250,00	83.750,00
07.02.22.051.0346.1.035 Aquisição de bens, construção, ampliação e Equipamentos Distritos Industriais	468.000,00	0,00	468.000,00	384.250,00	83.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	468.000,00	0,00	468.000,00	384.250,00	83.750,00
07.02.22.051.0346.1.035.0001 Promoção Industrial	99.542,89	0,00	99.542,89	11.909,96	77.632,93
07.02.22.051.0361.2.043 Programa de Incentivos Econômicos à Indústria	99.542,89	0,00	99.542,89	11.909,96	77.632,93
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	99.542,89	0,00	99.542,89	11.909,96	77.632,93
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.158.761,09	192.700,63	7.351.461,72	12.978.603,54	4.372.857,88
08.01 DESENVOLVIMENTO URBANO	7.158.761,09	192.700,63	7.351.461,72	12.978.603,54	4.372.857,88
0801.04 Administração	1.154,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00
0801.04.122 Administração Geral	1.154,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00
08.01.04.122.0021 Administração Geral	1.154,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00
08.01.04.122.0021.1.038 Aquisição de Equip. e Material Perman. e/ou Serv. do Órgão	1.154,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.154,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00
0801.15 Urbanismo	3.503.607,09	192.700,63	3.696.307,72	9.594.182,91	4.102.124,61
0801.15.451 Infra-Estrutura Urbana	9.854.971,19	192.700,63	10.047.671,82	6.356.659,24	3.691.012,58
08.01.15.451.0329 Arborização e Ardicinamento	734.402,23	0,00	734.402,23	721.902,23	12.500,00
08.01.15.451.0329.1.035 Arborização e Ardicinamento nas Ruas, Avenidas, Canteiros, Praças e Parques do	734.402,23	0,00	734.402,23	721.902,23	12.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	234.402,23	0,00	234.402,23	234.402,23	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1030 Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	487.500,00	12.500,00
08.01.15.451.0537 Construção de Pavimentação em Ruas e Avenidas	8.660.568,96	192.700,63	8.853.269,59	5.496.736,66	3.556.532,91
08.01.15.451.0537.1.040 Aquisição, Imóveis, Constr. e Pavimentação de Ruas e Av. da Cidade	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	1.587.652,55	1.512.347,45
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	600.052,55	99.947,45
4.4.90.00.00.00.00.00.1030 Aplicações Diretas	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	987.600,00	1.412.400,00
08.01.15.451.0537.1.140 Pavimentação do Bairro Santa Rita	2.667.354,63	0,00	2.667.354,63	2.204.701,65	477.652,98
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.548.236,90	0,00	2.548.236,90	2.103.474,65	444.762,25
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	134.117,73	0,00	134.117,73	101.227,20	32.890,53

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 15

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
<b>08.01 DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
<b>0801.15 Urbanismo</b>	13.503.007,09	192.700,63	13.695.707,72	8.594.182,91	4.102.124,81
<b>0801.15.451 Infra-Estrutura Urbana</b>	9.854.971,19	192.700,63	10.047.671,82	6.358.659,24	3.691.012,58
<b>08.01.15.451.0537 Construção de Pavimentação em Ruas e Avenidas</b>	8.860.568,96	192.700,63	9.053.269,59	5.496.736,68	3.556.532,91
08.01.15.451.0537.1.166 Execução de pav. m.2/obras regulares e passeios em m. de propriedade do Gr	0,00	192.700,63	192.700,63	191.200,63	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	0,00	22.700,63	22.700,63	22.523,53	177,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0066 Aplicações Diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	158.677,00	1.323,00
08.01.15.451.0537.1.803 Execução de pav. manutenção com padrões irregulares	230.690,50	0,00	230.690,50	201.281,55	29.408,95
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	24.290,50	0,00	24.290,50	4.881,55	29.408,95
4.4.90.00.00.00.00.00.0036 Aplicações Diretas	196.400,00	0,00	196.400,00	196.400,00	0,00
08.01.15.451.0537.1.801 Execução de passeios em paver na Rua La Salle no Centro da Cidade	543.100,00	0,00	543.100,00	520.101,24	22.998,76
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	27.001,24	22.998,76
4.4.90.00.00.00.00.00.0036 Aplicações Diretas	493.100,00	0,00	493.100,00	493.100,00	0,00
08.01.15.451.0537.1.802 Pavimentação em CBUQ - área de 8.120,05m²	327.537,07	0,00	327.537,07	325.021,22	2.515,85
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	34.837,07	0,00	34.837,07	34.837,07	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00128 Aplicações Diretas	292.500,00	0,00	292.500,00	290.184,15	2.315,85
08.01.15.451.0537.1.803 Pavimentação em CBUQ - área de 11.974,54 m²	468.767,64	0,00	468.767,64	468.767,64	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	76.767,64	0,00	76.767,64	76.767,64	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00128 Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
08.01.15.451.0537.1.805 Revitalização da Praça Belarmino Anani	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00128 Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
08.01.15.451.0537.3.804 Execução de 11.525,40m² de pavimentação em concreto polimínico etc:	1.110.319,12	0,00	1.110.319,12	0,00	1.110.319,12
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	122.719,12	0,00	122.719,12	0,00	122.719,12
4.4.90.00.00.00.00.00.0036 Aplicações Diretas	987.600,00	0,00	987.600,00	0,00	987.600,00
<b>08.01.15.451.0543 SINALIZAÇÃO URBANA</b>	260.000,00	0,00	260.000,00	138.020,33	121.979,67
08.01.15.451.0543.1.047 Implantação de Placas Indicativas de Locação Urbana	260.000,00	0,00	260.000,00	138.020,33	121.979,67
4.4.90.00.00.00.00.00.00178 Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	138.020,33	121.979,67

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 17

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
<b>08.01 DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
<b>0801.15 Urbanismo</b>	13.503.607,09	192.700,63	13.696.307,72	9.594.182,91	4.102.124,81
<b>0801.15.452 Serviços Urbanos</b>	3.848.835,90	0,00	3.848.835,90	3.237.523,87	411.112,23
<b>08.01.15.452.0021 Administração Geral</b>	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00	2.975.585,21	304.414,79
08.01.15.452.0021.2.045 Administração geral dos bens e serviços de desenvolvimento urbano	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00	2.975.585,21	304.414,79
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	880.000,00	0,00	880.000,00	831.973,15	48.026,85
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.107.789,99	242.210,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00178 Aplicações Diretas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.035.822,17	14.177,83
08.01.15.452.0043 Organização e Modernização Administrativa	3.635,90	0,00	3.635,90	3.635,90	0,00
08.01.15.452.0043.1.037 Aquis. de Máquinas, Veículos e demais Equip. p/Serv. do Órgão	3.635,90	0,00	3.635,90	3.635,90	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	3.635,90	0,00	3.635,90	3.635,90	0,00
08.01.15.452.0029 Arborização e Ajardinamento	365.000,00	0,00	365.000,00	258.302,56	106.697,44
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	41.878,33	23.321,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	216.824,23	83.375,77
<b>0801.17 Saneamento</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	178.437,67	21.562,33
<b>0801.17.512 Saneamento Básico Urbano</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	178.437,67	21.562,33
<b>08.01.17.512.0448 Saneamento Geral</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	178.437,67	21.562,33
08.01.17.512.0448.1.048 Execução de Obras de Saneamento Geral na Cidade e Bairros	200.000,00	0,00	200.000,00	178.437,67	21.562,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	137.545,27	2.454,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	40.892,40	19.107,60
<b>0801.18 Cestão Ambiental</b>	2.114.000,00	0,00	2.114.000,00	1.887.919,07	226.080,93
<b>0801.18.541 Preservação e Conservação Ambiental</b>	2.114.000,00	0,00	2.114.000,00	1.887.919,07	226.080,93
<b>08.01.18.541.0326 Limpeza Pública</b>	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	1.887.919,07	182.080,93
08.01.18.541.0326.2.047 Administração dos bens e serviços de limpeza pública em geral	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	1.887.919,07	182.080,93
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	980.000,00	0,00	980.000,00	843.565,64	136.434,36
3.3.90.00.00.00.00.00.00133 Aplicações Diretas	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.044.353,43	35.646,57

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 18

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
08.01 DESENVOLVIMENTO URBANO	17.158.761,09	192.700,63	17.351.461,72	12.978.603,84	4.372.857,88
0801.18 Gestão Ambiental	2.114.000,00	0,00	2.114.000,00	1.887.919,07	226.080,93
0801.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	2.114.000,00	0,00	2.114.000,00	1.887.919,07	226.080,93
08.01.18.541.0326 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.01.18.541.0326.1.045 Recuperação do Ambiente	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Apl.cacces Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1036 Apl.cacces Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0801.25 Energia	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.316.910,19	23.089,81
0801.25.752 Energia Elétrica	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.316.910,19	23.089,81
08.01.25.752.0327 Iluminação Pública	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.316.910,19	23.089,81
08.01.25.752.0327.2.048 Administração dos bens e serviços de iluminação pública	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.316.910,19	23.089,81
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Apl.cacces Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	356.910,19	23.089,81
3.3.90.00.00.00.00.00.0261 Apl.cacces Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	950.000,00	0,00
09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.476.100,00	0,00	2.476.100,00	1.550.480,53	915.619,47
09.01 ENCARGOS GERAIS	2.476.100,00	0,00	2.476.100,00	1.550.480,53	915.619,47
0901.04 Administração	170.000,00	0,00	170.000,00	98.412,00	71.588,00
0901.04.122 Administração Geral	170.000,00	0,00	170.000,00	98.412,00	71.588,00
09.01.04.122.0031 Assistência Financeira	170.000,00	0,00	170.000,00	98.412,00	71.588,00
09.01.04.122.0031.2.049 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativas	170.000,00	0,00	170.000,00	98.412,00	71.588,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	170.000,00	0,00	170.000,00	98.412,00	71.588,00
0901.06 Segurança Pública	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00	870.988,53	844.011,47
0901.06.181 Policiamento	612.500,00	0,00	612.500,00	309.314,93	303.185,07
09.01.06.181.0177 Policiamento Militar	612.500,00	0,00	612.500,00	309.314,93	303.185,07
09.01.06.181.0177.1.056 Aquisição de equipamento permanente p/ a Polícia Militar	182.639,21	0,00	182.639,21	60.659,35	121.779,86
4.4.90.00.00.00.00.00.0178 Apl.cacces Diretas	182.639,21	0,00	182.639,21	60.659,35	121.779,86
09.01.06.181.0177.2.051 Adm. geral dos bens e serviços da Polícia Militar	429.860,79	0,00	429.860,79	248.455,58	181.405,21
3.3.90.00.00.00.00.00.0178 Apl.cacces Diretas	429.860,79	0,00	429.860,79	248.455,58	181.405,21

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 19

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.476.100,00	0,00	2.476.100,00	1.550.480,53	915.619,47
09.01 ENCARGOS GERAIS	2.476.100,00	0,00	2.476.100,00	1.550.480,53	915.619,47
0901.06 Segurança Pública	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00	870.988,53	844.011,47
0901.06.182 Defesa Civil	1.102.500,00	0,00	1.102.500,00	561.653,60	540.846,40
09.01.06.182.0174 Policiamento Civil	602.500,00	0,00	602.500,00	330.137,29	302.362,71
09.01.06.182.0174.1.049 Aquisição de equipamento permanente p/ a Polícia Civil	372.830,00	0,00	372.830,00	186.435,32	186.394,68
4.4.90.00.00.00.00.00.0176 Aplicações Diretas	372.830,00	0,00	372.830,00	186.435,32	186.394,68
09.01.06.182.0174.2.060 Adm. geral dos bens e serviços da Polícia Civil	229.870,00	0,00	229.870,00	113.701,87	116.168,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0178 Aplicações Diretas	229.870,00	0,00	229.870,00	113.701,87	116.168,03
09.01.06.182.0174.2.060.0179 Defesa Contra Sinistros	500.000,00	0,00	500.000,00	281.516,31	238.483,69
09.01.06.182.0174.1.049 Equipar e aparelhar a Guarnição do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Oeste	273.850,00	0,00	273.850,00	76.615,00	197.235,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0179 Aplicações Diretas	273.850,00	0,00	273.850,00	76.615,00	197.235,00
09.01.06.182.0174.2.052 Adm. geral dos bens e serviços do Corpo de Bombeiros	226.150,00	0,00	226.150,00	184.901,31	41.248,69
3.3.90.00.00.00.00.00.0179 Aplicações Diretas	226.150,00	0,00	226.150,00	184.901,31	41.248,69
0901.28 Encargos Especiais	591.100,00	0,00	591.100,00	591.100,00	0,00
0901.28.846 Outros Encargos Especiais	591.100,00	0,00	591.100,00	591.100,00	0,00
09.01.28.846.0077 PASEP	591.100,00	0,00	591.100,00	591.100,00	0,00
09.01.28.846.0077.0.001 Contribuições ao PASEP	591.100,00	0,00	591.100,00	591.100,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	591.100,00	0,00	591.100,00	591.100,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	433.200,00	0,00	433.200,00	362.747,98	70.452,02
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	433.200,00	0,00	433.200,00	362.747,98	70.452,02
1001.04 Administração	433.200,00	0,00	433.200,00	362.747,98	70.452,02
1001.04.121 Planejamento e Orçamento	433.200,00	0,00	433.200,00	362.747,98	70.452,02
10.01.04.121.0040 Planejamento e Orçamento	433.200,00	0,00	433.200,00	362.747,98	70.452,02
10.01.04.121.0040.1.050 Administração dos Bens e Serviços do Órgão	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
10.01.04.121.0040.2.053 Adm. Geral dos Bens e Serv. do Planejamento	423.000,00	0,00	423.000,00	362.747,98	60.252,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	323.000,00	0,00	323.000,00	272.073,48	50.926,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	90.674,50	9.325,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 20

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.782.115,59	0,00	3.782.115,59	2.680.494,25	1.092.621,34
11.01 INFRA-ESTRUTURA	3.782.115,59	0,00	3.782.115,59	2.680.494,25	1.092.621,34
1101.04 Administração	712.000,00	0,00	712.000,00	572.471,90	139.528,10
1101.04.122 Administração Geral	712.000,00	0,00	712.000,00	572.471,90	139.528,10
11.01.04.122.0021 Administração Geral	712.000,00	0,00	712.000,00	572.471,90	139.528,10
11.01.04.122.0021.2.054 Acm Geral dos Bens e Serv. da Unidade de Infra-Estrutura	712.000,00	0,00	712.000,00	572.471,90	139.528,10
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	552.000,00	0,00	552.000,00	497.324,07	54.675,93
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	75.147,83	84.852,17
1101.26 Transporte	3.070.115,59	0,00	3.070.115,59	2.117.022,35	953.093,24
1101.26.782 Transporte Rodoviário	3.070.115,59	0,00	3.070.115,59	2.117.022,35	953.093,24
11.01.26.782.0021 Administração Geral	18.090,00	0,00	18.090,00	7.890,00	10.200,00
11.01.26.782.0021.1.068 Aquisição de Equip. e Aparelhos para a Oficina Mecânica	7.890,00	0,00	7.890,00	7.890,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	7.890,00	0,00	7.890,00	7.890,00	0,00
11.01.26.782.0021.1.070 Obras de Ampliação e Equip. da Garagem Municipal	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
11.01.26.782.0534 Estradas Vicinais	3.052.025,59	0,00	3.052.025,59	2.109.132,35	942.893,24
11.01.26.782.0534.1.067 Reequipamento do Parque Municipal de Máquinas	404.000,00	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1635 Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.01.26.782.0534.1.071 Construção de Portes e Abrigos de Passageiros	100.000,00	0,00	100.000,00	27.220,00	72.780,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0050 Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.220,00	7.780,00
11.01.26.782.0534.2.055 Acm Geral dos Bens e Serv. do Transp. Rodoviário	2.548.025,59	0,00	2.548.025,59	2.081.912,35	466.113,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	681.270,46	68.729,54
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	1.648.025,59	0,00	1.648.025,59	1.255.992,42	392.033,17
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	144.649,47	5.350,53

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 21

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.392.500,00	0,00	1.392.500,00	970.250,88	422.249,12
13.01 ESPORTE E JUVENTUDE	1.392.500,00	0,00	1.392.500,00	970.250,88	422.249,12
1301.27 Desporto e Lazer	1.392.500,00	0,00	1.392.500,00	970.250,88	422.249,12
1301.27.812 Desporto Comunitário	1.392.500,00	0,00	1.392.500,00	970.250,88	422.249,12
13.01.27.812.0224 Desporto Amador	1.392.500,00	0,00	1.392.500,00	970.250,88	422.249,12
13.01.27.812.0224.1.055 Construção de Quadras Cobertas	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0050 Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
13.01.27.812.0224.2.057 Adm Geral dos Bens e Serv. da Unid. de Esporte e Juventude	1.122.500,00	0,00	1.122.500,00	970.250,88	152.249,12
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	272.500,00	0,00	272.500,00	235.822,02	36.677,98
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	850.000,00	0,00	850.000,00	734.428,86	115.571,14
16 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1601.99 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1601.99.999 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.01.99.999.9999 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.01.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
19.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
1901.16 Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
1901.16.482 Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
19.01.16.482.0316 Habitações Urbanas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
19.01.16.482.0316.2.058 Adm Geral dos Bens e Serv. do FM.Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.855,13	4.144,87
<b>Total por Entidade:</b>	<b>57.798.714,35</b>	<b>294.723,83</b>	<b>58.093.438,19</b>	<b>46.522.702,37</b>	<b>11.470.735,82</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 24

Entidade : FUNDO MUN. DE ASSIST SOC SAO M. DO OESTE

Ítulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.915.609,87	527.000,00	6.442.609,87	3.315.670,86	3.126.939,01
15.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.762.209,87	527.000,00	6.289.209,87	3.155.027,86	3.134.282,01
1501.08 Assistência Social	5.010.293,87	227.000,00	5.237.293,87	2.727.663,68	2.509.640,18
1501.08.244 Assistência Comunitária	2.294.983,36	21.000,00	2.315.983,36	858.078,80	1.457.904,56
15.01.08.244.0055 CRAS	202.170,78	21.000,00	223.170,78	28.314,98	194.855,80
15.01.08.244.0055.1.125 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade do CRAS	58.170,78	0,00	58.170,78	21.512,00	36.658,78
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0125 Aplicações Diretas	45.170,78	0,00	45.170,78	21.512,00	23.658,78
15.01.08.244.0055.2.447 Adm. geral dos bens e serv. do ICD/SUAS	0,00	21.000,00	21.000,00	6.802,98	14.197,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0444 Aplicações Diretas	0,00	21.000,00	21.000,00	6.802,98	14.197,02
15.01.08.244.0222 CATADORRES DE MATERIAL RECICLADO	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
15.01.08.244.0222.1.058 Construção e equipamento dos serviços de Assistência Social Comunitária	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
15.01.08.244.0244.1.060 Aquisição de equipamento e material permanente para o CREAS	26.183,89	0,00	26.183,89	19.984,33	6.199,56
4.4.50.00.00.00.00.00.0572 Aplicações Diretas	26.183,89	0,00	26.183,89	19.984,33	6.199,56
15.01.08.244.0244.2.068 Programa Centro de Referência Espec. de Assist. Social - C R E A S	446.279,69	0,00	446.279,69	224.069,01	222.210,68
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	108.069,27	71.930,73
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	7.463,32	92.536,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0572 Aplicações Diretas	88.731,78	0,00	88.731,78	64.122,90	24.608,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0575 Aplicações Diretas	77.547,91	0,00	77.547,91	64.416,67	13.131,24
15.01.08.244.0340 CENTROS COMUNITÁRIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.01.08.244.0340.1.058 Construção e equipamento do Centro Comunitário - MORADA DO SOL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.01.08.244.0444 SERVIÇOS FUNERARIOS	610.000,00	0,00	610.000,00	73.907,68	536.092,32
15.01.08.244.0444.1.059 Aquis. do área construção, ampliação e melhoramento do Cemitérios	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.01.08.244.0444.2.069 Adm dos Bens e Serviços de Cemitério Municipal	210.000,00	0,00	210.000,00	73.907,68	136.092,32
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	52.200,19	7.799,81
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	21.707,49	128.292,51

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 25

Entidade : FUNDO MUN. DE ASSIST SOC SAO M. DO OESTE

Ítulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.915.609,87	527.000,00	6.442.609,87	3.315.670,86	3.126.939,01
15.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.762.209,87	527.000,00	6.289.209,87	3.155.027,86	3.134.282,01
1501.08 Assistência Social	5.010.293,87	227.000,00	5.237.293,87	2.727.663,68	2.509.640,18
1501.08.244 Assistência Comunitária	2.294.983,36	21.000,00	2.315.983,36	858.078,80	1.457.904,56
15.01.08.244.0483 Assistência ao Menor	95.200,00	0,00	95.200,00	9.970,00	85.230,00
15.01.08.244.0483.1.063 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAIC	95.200,00	0,00	95.200,00	9.970,00	85.230,00
4.4.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	95.200,00	0,00	95.200,00	9.970,00	85.230,00
15.01.08.244.0483.2.067 Assistência Comunitária	473.149,00	0,00	473.149,00	251.819,17	221.329,83
15.01.08.244.0483.2.066 Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Comunitária Geral	154.149,00	0,00	154.149,00	63.926,12	90.222,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	59.827,12	90.172,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0897 Aplicações Diretas	4.149,00	0,00	4.149,00	4.099,00	50,00
15.01.08.244.0487.2.067 Programa Centro de Referência de Assist. Social-CRAS	263.000,00	0,00	263.000,00	180.685,48	82.314,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	104.568,49	20.431,51
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0172 Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	76.116,99	1.883,01
15.01.08.244.0487.2.073 Adm dos Bens e Serv. do Programa Gestão do Bolsa Família	56.000,00	0,00	56.000,00	7.207,57	48.792,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0125 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.207,57	12.792,43
15.01.08.244.9427 Alimentação e Nutrição	250.000,00	0,00	250.000,00	119.013,63	130.986,37
15.01.08.244.9427.2.070 Programa de Alimentação e Nutrição	250.000,00	0,00	250.000,00	119.013,63	130.986,37
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	119.013,63	130.986,37
1501.08.367 Educação Especial	138.474,87	0,00	138.474,87	11.424,83	127.050,04
15.01.08.367.0252 Educação Compensatória	138.474,87	0,00	138.474,87	11.424,83	127.050,04
15.01.08.367.0252.2.071 Administração geral dos bens e serviços da Educação Especial	138.474,87	0,00	138.474,87	11.424,83	127.050,04
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0122 Aplicações Diretas	20.974,87	0,00	20.974,87	11.424,83	9.550,04

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 26

Entidade : FUNDO MUN. DE ASSIST.SOC.SAO M. DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.945.609,87	527.000,00	6.472.609,87	3.315.670,86	3.156.939,01
15.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.762.309,87	527.000,00	6.289.309,87	3.155.027,86	3.134.282,01
1501.16 Habitação	752.016,00	300.000,00	1.052.016,00	427.374,18	624.641,82
1501.16.432 Habitação Urbana	752.016,00	300.000,00	1.052.016,00	427.374,18	624.641,82
15.01.15.482.0315 Habitações Urbanas	752.016,00	300.000,00	1.052.016,00	427.374,18	624.641,82
15.01.16.482.0316.1.057 Construção de Habitações Urbanas	752.016,00	0,00	752.016,00	127.374,18	624.641,82
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.016,00	0,00	2.016,00	2.016,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.1026 Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	125.358,18	624.641,82
15.01.16.482.0316.2.058 Transferências a instituições privadas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 Transf. a Instituições Privadas a/ Fins Lucrativos	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
15.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	183.300,00	0,00	183.300,00	160.643,00	22.657,00
1502.08 Assistência Social	183.300,00	0,00	183.300,00	160.643,00	22.657,00
1502.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	183.300,00	0,00	183.300,00	160.643,00	22.657,00
15.02.08.243.0483 Assistência ao Menor	183.300,00	0,00	183.300,00	160.643,00	22.657,00
15.02.08.243.0483.2.080 Administração geral dos bens e serviços do FMDCA	183.300,00	0,00	183.300,00	160.643,00	22.657,00
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	98.300,00	0,00	98.300,00	93.742,75	4.557,25
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	66.900,25	18.099,75
Total por Entidade	5.945.609,87	527.000,00	6.472.609,87	3.315.670,86	3.156.939,01

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 27

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.092,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.029,70	11.016.582,80
18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.092,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.029,70	11.016.582,80
1801.10 Saúde	24.987.092,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.029,70	11.016.582,80
1801.10.122 Administração Geral	1.180.730,00	0,00	1.180.730,00	529.868,26	650.861,74
18.01.10.122.0021 Administração Geral	1.180.730,00	0,00	1.180.730,00	529.868,26	650.861,74
18.01.10.22.0021.1.106 Aquis.de Equip.p.e Matl. Perman.p/ser. Serv.ços Administrativos	285.300,00	0,00	285.300,00	62.466,50	222.833,50
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	3,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0069 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	34.931,50	65.068,50
4.4.90.00.00.00.00.00.0073 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	17.825,00	82.175,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	55.300,00	0,00	55.300,00	0,00	55.300,00
18.01.10.22.0021.1.123 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente p/Atendimento	14.830,00	0,00	14.830,00	0,00	14.830,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	14.830,00	0,00	14.830,00	0,00	14.830,00
18.01.10.22.0021.2.100 Adm.Geral dos Bens e Serv. Administrativos do FMSaúde	880.800,00	0,00	880.800,00	477.411,78	403.388,22
3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	500.600,00	0,00	500.600,00	464.200,16	36.399,84
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	380.200,00	0,00	380.200,00	13.211,62	366.988,38
1801.10.301 Atenção Básica	22.459.697,29	1.840.527,43	24.300.224,72	14.569.485,93	9.730.739,09
18.01.10.301.0428 Assistência Médica e Sanitária	22.109.697,29	1.840.527,43	23.950.224,72	14.410.815,63	9.539.409,09
18.01.10.301.0428.1.101 Constr. e Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Centro Apoio Psicossocial-CAPS	70.600,00	0,00	70.600,00	7.031,00	63.569,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0070 Aplicações Diretas	70.600,00	0,00	70.600,00	7.031,00	63.569,00
18.01.10.301.0428.1.102 Aquis.de Equip.p.e Matl. Perman.p/CED- Centro de Especial. Odontológicas	35.500,00	0,00	35.500,00	490,00	35.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0073 Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	490,00	35.010,00
18.01.10.301.0428.1.103 Aquis.de Equip.p.e Matl. Perman.p/Laboratório da Saúde Pública	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0074 Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0075 Aplicações Diretas	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
18.01.10.301.0428.1.104 Aquis.de Equip.p.e Matl. Perman. p/Consultas Odontológicas	21.000,00	0,00	21.000,00	3.715,00	17.285,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0073 Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	3.715,00	17.285,00
18.01.10.301.0428.1.106 CONSTRUÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMAN.P/UNID.BÁSICA SAU	465.400,00	0,00	465.400,00	65.515,89	399.884,11
4.4.90.00.00.00.00.00.0069 Aplicações Diretas	32.700,00	0,00	32.700,00	18.965,89	13.734,11
4.4.90.00.00.00.00.00.0071 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período Janeiro a Dezembro

Página 28

Entidade : FUNDO MUN. DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01.10 Saúde	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01.10.301 Atenção Básica	22.459.697,29	1.840.527,43	24.300.224,72	14.569.485,63	9.730.739,09
18.01.10.301.0428 Assistência Médica e Sanitária	22.109.697,29	1.840.527,43	23.950.224,72	14.410.815,63	9.539.409,09
18.01.10.301.0428.1.100 CONSTRUÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMAN.P/UNID.BÁSICA SA	465.400,00	0,00	465.400,00	65.515,99	399.884,11
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	41.990,00	58.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	321.700,00	0,00	321.700,00	4.560,00	28.140,00
18.01.10.301.0428.1.107 Constr. e Aquis.do Equip.e Mat. Perman.p/Unid.Básica Saúde Contra	501.600,00	0,00	501.600,00	0,00	501.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1071 Aplicações Diretas	328.600,00	0,00	328.600,00	0,00	328.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
18.01.10.301.0428.1.108 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN.P/UNIDADE BÁSICA L	32.000,00	0,00	32.000,00	1.790,00	30.210,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	270,00	9.730,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.520,00	18.480,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18.01.10.301.0428.1.109 AQUIS. DE EQUIPE MATERIAL PERMAN.P/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE B S	53.000,00	0,00	53.000,00	3.907,96	49.092,15
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	1.300,00	29.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	2.507,96	13.492,15
18.01.10.301.0428.1.110 Constr. Ampla Aquis.Equip.Matl. Perman.p/Unid Bas.Saúde B.São Gotardo	274.000,00	0,00	274.000,00	181.482,45	92.517,55
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1071 Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.982,45	37,55
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	1.520,00	9.480,00
18.01.10.301.0428.1.111 Constr. Ampla Aquis.Equip.Matl. Perman.p/Unid Bas.Saúde B.São Jorge	270.500,00	0,00	270.500,00	43.798,00	226.702,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	41.990,00	18.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1071 Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período Janeiro a Dezembro

Página 29

Entidade : FUNDO MUN. DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01.10 Saúde	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18.01.10.301 Atenção Básica	22.459.697,29	1.840.527,43	24.300.224,72	14.569.485,63	9.730.739,09
18.01.10.301.0428 Assistência Médica e Sanitária	22.109.697,29	1.840.527,43	23.950.224,72	14.410.815,63	9.539.409,09
18.01.10.301.0428.1.111 Constr. Ampla Aquis.Equip.Matl. Perman.p/Unid Bas.Saúde B.São Jorge	270.500,00	0,00	270.500,00	43.798,00	226.702,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	1.638,00	3.862,00
18.01.10.301.0428.1.112 Aquis. de Equip. e Matl. Perman.p/Unid Básica de Saúde do B S Sebastião	88.000,00	0,00	88.000,00	3.168,00	84.832,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.168,00	6.832,00
18.01.10.301.0428.1.114 Aquisição de Equip.e Matl. Perman. o/Tratamento Saúde Fora Domicílio-TFD	19.200,00	0,00	19.200,00	1.520,00	17.680,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1274 Aplicações Diretas	19.200,00	0,00	19.200,00	1.520,00	17.680,00
18.01.10.301.0428.1.116 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o NASF	21.800,00	0,00	21.800,00	160,00	21.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	10.800,00	0,00	10.800,00	160,00	10.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
18.01.10.301.0428.1.117 Aquis de Equip e Matl Perman.p/Unid Básica de Saúde do Bairro Agostini	28.400,00	0,00	28.400,00	3.728,00	24.672,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	18.400,00	0,00	18.400,00	2.048,00	16.352,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.680,00	3.320,00
18.01.10.301.0428.1.118 CONSTR. AMPLIAÇÃO E AQUIS DE EQUIP E MAT PERMAN.P/UNID BÁSICA	27.500,00	0,00	27.500,00	1.836,00	25.664,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	1.836,00	2.664,00
18.01.10.301.0428.1.119 Aquis de Equip e Matl. Perman.p/Unid Básica Saúde Bairro São Luiz	213.000,00	0,00	213.000,00	10.415,00	202.585,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1069 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1071 Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1073 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.518,00	13.482,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.901,00	2.099,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 30

Entidade : FUNDO MUN. DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
1801 10 Saúde	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
1801 10 301 Ação Básica	22.450.637,20	1.840.527,43	24.300.224,72	14.560.485,63	9.730.739,09
18.01.10.301.0428 Assistência Médica e Sanitária	22.108.697,29	1.840.527,43	23.950.224,72	14.410.815,63	9.539.409,09
18.01.10.301.0428.1.120 Aquis.de equipto.mtl.perm para a Sa e de Vacinas	38.200,00	0,00	38.200,00	3.759,00	34.441,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1039 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	1.036,00	22.964,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1075 Aplicacoes Diretas	15.200,00	0,00	15.200,00	1.520,00	13.680,00
18.01.10.301.0428.1.121 Aquis.de equipto.mtl.perm para o SAMU	28.500,00	0,00	28.500,00	2.282,00	26.218,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1081 Aplicacoes Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	2.282,00	26.218,00
18.01.10.301.0428.1.122 Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl. Perman.p/Sala de Saúde da Mulher	134.000,00	0,00	134.000,00	4.815,00	129.185,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1039 Aplicacoes Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	4.815,00	129.185,00
18.01.10.301.0428.1.124 Aquis.ção de equipto.mtl.perm.p/Epidem.e Ambiental em Saúde-Dengue	25.500,00	0,00	25.500,00	3.074,00	22.426,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1075 Aplicacoes Diretas	25.500,00	0,00	25.500,00	3.074,00	22.426,00
18.01.10.301.0428.1.126 Aquis.ção de Equipamentos e Matl. Perman.p/Farmácia Básica	43.780,00	0,00	43.780,00	3.040,00	40.740,00
4 4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1039 Aplicacoes Diretas	38.780,00	0,00	38.780,00	3.040,00	35.740,00
18.01.10.301.0428.1.145 Construção e Equipamento da UPA	1.721.164,00	0,00	1.721.164,00	090.047,76	631.116,24
4 4.90.00.00.00.00.00.0049 Aplicacoes Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.0055 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	601.399,20	0,00	601.399,20	620.168,93	78.230,27
4 4.90.00.00.00.00.00.0180 Aplicacoes Diretas	469.764,80	0,00	469.764,80	364.878,83	104.885,97
18.01.10.301.0428.1.147 Aquis.de equipto.para as Unidades de Saúde e UPA	0,00	399.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.0174 Aplicacoes Diretas	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1274 Aplicacoes Diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1719 Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4 4.90.00.00.00.00.00.1720 Aplicacoes Diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
18.01.10.301.0428.1.148 Ampl. e reforma das USB e Centro para os Serv. de Assist.Méd.Sanitária	0,00	490.000,00	490.000,00	363.576,64	126.423,36
4 4.90.00.00.00.00.00.0078 Aplicacoes Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	132.577,79	47.422,21
4 4.90.00.00.00.00.00.1074 Aplicacoes Diretas	0,00	310.000,00	310.000,00	101.023,21	38.576,69

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página 31

Entidade : FUNDO MUN. DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.940.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
18 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
1801 10 Saúde	24.987.082,07	1.840.527,43	26.827.609,50	15.811.026,70	11.016.582,80
1801 10 301 Ação Básica	22.450.637,20	1.840.527,43	24.300.224,72	14.560.485,63	9.730.739,09
18.01.10.301.0428 Assistência Médica e Sanitária	22.108.697,29	1.840.527,43	23.950.224,72	14.410.815,63	9.539.409,09
18.01.10.301.0428.1.148 Ampl. e reforma das USB e Centro para os Serv. de Assist.Méd.Sanitária	0,00	490.000,00	490.000,00	363.576,64	126.423,36
4 4.90.00.00.00.00.00.1256 Aplicacoes Diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	125.976,04	40.023,96
18.01.10.301.0428.1.101 Adm dos Bens e Serv. da Assist. Médica e Sanitária	17.945.253,26	0,00	17.945.253,26	12.749.036,04	5.196.184,25
3 1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.511.401,59	0,00	5.511.401,59	5.265.500,45	245.901,13
3 1.90.00.00.00.00.00.0180 Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3 1.90.00.00.00.00.00.1070 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	353.747,10	46.252,90
3 1.90.00.00.00.00.00.1080 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
3 1.90.00.00.00.00.00.1081 Aplicacoes Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	151.036,08	28.963,92
3 1.90.00.00.00.00.00.1097 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
3 1.90.00.00.00.00.00.1637 Aplicacoes Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	27.006,76	172.993,24
3 1.90.00.00.00.00.00.1722 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	11.473,29	188.526,71
3 1.90.00.00.00.00.00.2080 Aplicacoes Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	228.692,92	101.307,08
3 3.90.00.00.00.00.00.0028 Aplicacoes Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	106.036,79	73.963,22
3 3.90.00.00.00.00.00.0055 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3 3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.699.895,22	0,00	1.699.895,22	1.125.008,65	574.886,57
3 3.90.00.00.00.00.00.0120 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	217.876,72	32.123,28
3 3.90.00.00.00.00.00.0030 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	178.211,40	23.788,60
3 3.90.00.00.00.00.00.0037 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	35.787,60	10.212,40
3 3.90.00.00.00.00.00.0034 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.592,67	12.407,33
3 3.90.00.00.00.00.00.0037 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	300.779,36	299.220,64
3 3.90.00.00.00.00.00.1039 Aplicacoes Diretas	1.519.516,48	0,00	1.519.516,48	1.457.858,09	61.658,39
3 3.90.00.00.00.00.00.1074 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	45.686,58	450.313,42
3 3.90.00.00.00.00.00.1172 Aplicacoes Diretas	95.040,00	0,00	95.040,00	71.952,24	23.087,76
3 3.90.00.00.00.00.00.1256 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	224.032,50	75.967,50
3 3.90.00.00.00.00.00.1274 Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.380.276,04	119.723,96
3 3.90.00.00.00.00.00.1637 Aplicacoes Diretas	29.400,00	0,00	29.400,00	26.430,27	2.969,73
3 3.90.00.00.00.00.00.1719 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	188.033,95	161.966,05
3 3.90.00.00.00.00.00.1720 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	76.593,86	70.410,14
3 3.90.00.00.00.00.00.1721 Aplicacoes Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	3.643,13	736.356,87
3 3.90.00.00.00.00.00.1722 Aplicacoes Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	26.653,23	493.346,77



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 34

Entidade : FUNDO MUN. DESENV. AGRICOL. SAO M. OESTE

Titulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
17 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.364.822,00	330.027,00	2.424.849,00	1.935.328,61	789.520,39
17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	2.364.822,00	330.027,00	2.424.849,00	1.935.328,61	789.520,39
1701.17 Saneamento	148.500,00	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
1701.17.48 Habitação Rural	148.500,00	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
17.01.17.481.0447 Abastecimento de Água	148.500,00	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
17.01.17.481.0447.1.268 Implantação de Redes de Água	148.500,00	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0057 Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1701.20 Agricultura	1.946.322,00	0,00	1.946.322,00	1.561.971,61	384.350,39
1701.20.122 Administração Geral	765.822,00	0,00	765.822,00	632.125,76	133.696,24
17.01.20.122.002 Administração Geral	765.822,00	0,00	765.822,00	632.125,76	133.696,24
17.01.20.122.002.1.2.070 Administração geral dos bens e serviços de desenvolvimento agrícola	765.822,00	0,00	765.822,00	632.125,76	133.696,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	365.000,00	321.426,32	43.573,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	309.877,44	90.122,56
17.01.20.122.0043 Organização e Modernização Administrativa	822,00	0,00	822,00	822,00	0,00
17.01.20.122.0043.1.073 Aquisição de equipamento permanente para a Unidade	822,00	0,00	822,00	822,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	822,00	0,00	822,00	822,00	0,00
1701.20.60 Promoção da Produção Vegetal	250.000,00	0,00	250.000,00	233.000,00	17.000,00
17.01.20.60.0078 Mecanização Agrícola	250.000,00	0,00	250.000,00	233.000,00	17.000,00
17.01.20.60.0078.1.804 Aquisição de uma retroescavadeira	250.000,00	0,00	250.000,00	233.000,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	103.750,00	0,00	103.750,00	86.750,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1685 Aplicações Diretas	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
1701.20.60? Promoção da Produção Animal	325.500,00	0,00	325.500,00	244.381,50	81.118,50
17.01.20.60.0088 Desenvolvimento Animal	325.500,00	0,00	325.500,00	244.381,50	81.118,50
17.01.20.60.0088.1.076 Distribuição e aplicação de doses de sêmen no rebanho bovino	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.01.20.60.0088.2.072 Administração dos bens e serviços de produção e desenvolvimento animal	285.500,00	0,00	285.500,00	244.381,50	41.118,50
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	74.318,16	15.681,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	195.500,00	0,00	195.500,00	170.063,34	25.436,66

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 35

Entidade : FUNDO MUN. DESENV. AGRICOL. SAO M. OESTE

Titulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
17 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.364.822,00	330.027,00	2.424.849,00	1.935.328,61	789.520,39
17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	2.364.822,00	330.027,00	2.424.849,00	1.935.328,61	789.520,39
1701.20 Agricultura	1.946.322,00	0,00	1.946.322,00	1.561.971,61	384.350,39
1701.20.604 Defesa Sanitária Animal	100.000,00	0,00	100.000,00	51.857,50	48.142,50
17.01.20.604.002 Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00	51.857,50	48.142,50
17.01.20.604.002.1.2.074 Transferências ao Consórcio - CONSAD	100.000,00	0,00	100.000,00	51.857,50	48.142,50
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00	38.817,35	41.182,65
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00	15.240,15	4.759,85
1701.20.606 Extensão Rural	505.000,00	0,00	505.000,00	400.606,85	104.393,15
17.01.20.606.0014 Produção Vegetal	505.000,00	0,00	505.000,00	400.606,85	104.393,15
17.01.20.606.0014.2.075 Administração geral dos bens e serviços de produção vegetal e meio ambiente	505.000,00	0,00	505.000,00	400.606,85	104.393,15
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	52.157,84	52.842,16
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	348.449,01	51.550,99
1701.28 Encargos Especiais	0,00	330.027,00	330.027,00	73.357,00	256.670,00
1701.28.846 Outros Encargos Especiais	0,00	330.027,00	330.027,00	73.357,00	256.670,00
17.01.28.846.0546 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	0,00	330.027,00	330.027,00	73.357,00	256.670,00
17.01.28.846.0546.2.180 Atendimento a situação de Emergência	0,00	43.437,00	43.437,00	43.437,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1513 Aplicações Diretas	0,00	43.437,00	43.437,00	43.437,00	0,00
17.01.28.846.0546.2.181 Atendimento a situação de Emergência	0,00	286.000,00	286.000,00	29.920,00	256.080,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1513 Aplicações Diretas	0,00	286.000,00	286.000,00	29.920,00	256.080,00
17.01.28.846.0546.2.185 Atendimento a situação de Emergência	0,00	6.590,00	6.590,00	0,00	6.590,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	0,00	6.590,00	6.590,00	0,00	6.590,00
<b>Total por Entidade:</b>	<b>2.364.822,00</b>	<b>330.027,00</b>	<b>2.424.849,00</b>	<b>1.935.328,61</b>	<b>789.520,39</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 36

Entidade : FUNDO MUN. DOS DIR.CRIANCA E ADOLESC SMO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
14 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	83.100,00	0,00	83.100,00	27.787,70	55.312,30
14.01 Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente	83.100,00	0,00	83.100,00	27.787,70	55.312,30
1401.05 Assistência Social	83.100,00	0,00	83.100,00	27.787,70	55.312,30
1401.08.122 Administração Geral	75.000,00	0,00	75.000,00	27.787,70	47.212,30
14.01.08.122.0483 Assistência ao Menor	75.000,00	0,00	75.000,00	27.787,70	47.212,30
14.01.08.122.0493.2.001 Administração geral dos bens e serviços do FMDCA	75.000,00	0,00	75.000,00	27.787,70	47.212,30
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	27.787,70	47.212,30
1401.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
14.01.08.243.0483 Assistência ao Menor	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
14.01.08.243.0483.1.065 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
Total por Entidade:	83.100,00	0,00	83.100,00	27.787,70	55.312,30

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**  
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página 37

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
0101.01 Legislativa	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
0101.01.031 Ação Legislativa	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
01.01.01.031.0001.1.001 Aquis. Imóveis, Constr. Ampl. Equip. Mtl. Perm. p/c Poder Legislativo	274.950,00	0,00	274.950,00	72.597,02	202.352,98
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	274.950,00	0,00	274.950,00	72.597,02	202.352,98
01.01.01.031.0001.2.001 Administração dos bens e serviços do Poder Legislativo Municipal	2.617.050,00	0,00	2.617.050,00	1.973.777,75	643.272,25
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	2.152.300,00	0,00	2.152.300,00	1.716.466,35	435.843,65
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	464.750,00	0,00	464.750,00	257.321,40	207.428,60
01.01.01.031.0001.2.004 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - UVLSC e AVLSC.	12.000,00	0,00	12.000,00	9.364,08	2.635,92
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	12.000,00	0,00	12.000,00	9.364,08	2.635,92
Total por Entidade:	2.904.000,00	0,00	2.904.000,00	2.055.738,85	848.261,15
Total Geral:	93.813.328,30	2.952.278,26	96.805.606,56	69.468.266,09	27.337.351,47

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC Nº 10.496/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Receitas</b>	<b>64.263.743,03</b>	<b>Despesas</b>	<b>69.468.255,09</b>
Receitas Correntes	59.655.396,36	Despesas Correntes	54.959.175,51
Receita Tributária	11.524.427,85	Pessoal e Encargos Sociais	30.100.620,27
Receita de Contribuições	1.205.545,16	Juros e Encargos da Dívida	880.220,99
Receita Patrimonial	357.028,92	Outras despesas correntes	23.978.334,25
Receita de Serviços	87.059,31	Despesas de Capital	14.509.079,58
Transferências Correntes	48.896.506,43	Investimentos	13.508.044,63
Outras Receitas Correntes	3.379.488,61	Amortização da Dívida	1.001.034,95
(-) Deduções da Receita Corrente	-5.794.659,92	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>14.531.253,66</b>
Receitas de Capital	4.608.346,67	Transferências Financeiras Concedidas	14.531.253,66
Operações de Crédito	366.973,03		
Alienação de Bens	160.000,00		
Transferências de Capital	4.081.373,64		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>14.531.253,66</b>		
Transferências Financeiras Recebidas	14.531.253,66		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>INCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>4.820.603,35</b>	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>1.382.504,23</b>
Aquisições de Bens	4.820.603,35	Alienação de Bens	160.000,00
Bens Imóveis	3.139.738,66	Bens Imóveis	160.000,00
Bens Móveis	1.680.864,69	Liquidação de Créditos	1.222.504,23
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>1.460.510,51</b>	Recebimento de Dívida Ativa	977.209,51
Operações de Créditos em Contratos	510.571,03	Créditos Diversos a Receber	245.294,72
Outras Desincorporações de Passivos	949.939,48	<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>366.973,03</b>
		Operações de Créditos em Contratos	366.973,03
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>57.038.023,29</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>57.038.023,29</b>
Interferências Ativas	57.038.023,29	Interferências Passivas	57.038.023,29
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>15.134.560,31</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>22.259.704,69</b>
Incorporações de Ativos	6.605.733,26	<b>DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>730.422,53</b>
Incorporação de Bens Imóveis	805.265,69	Baixa de Direitos	730.422,53
Incorporação de Bens Móveis	930.782,41	Créditos a Receber	730.422,53
Bens Móveis de Uso Permanente	930.782,41	Outros Créditos a Receber	730.422,53
Aquisição	930.782,41	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>18.757.440,27</b>
Incorporação de Títulos e Valores	549.481,62	Desvalorização de Bens	18.757.440,27
Incorporação de Direitos	4.320.203,54	Bens Imóveis	11.329.055,31
Créditos a Receber	4.204.021,66	Bens Móveis	7.428.384,96
Créditos Tributários	918.921,82	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>816.269,89</b>
Outros Créditos a Receber	3.285.099,84	Incorporação de Obrigações	816.269,89
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	116.181,88	Precatórios	816.269,89
Dívida Ativa - Inscrição	116.181,88	Ajustes	1.955.572,00
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	7.509.418,47	Ajustes de Obrigações	1.955.572,00
Valorização de Bens	7.509.418,47		
Bens Imóveis	6.160.071,14		
Bens Móveis	1.349.347,33		
Desincorporação de Passivos	25.094,60		
Cancelamento de Restos a Pagar	994.313,98		
<b>Demais Variações Patrimoniais Ativas</b>	<b>659.521,70</b>		

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>157.908.215,85</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>165.046.713,99</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
Déficit Verificado	7.138.498,14		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>165.046.713,99</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>165.046.713,99</b>

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

\_\_\_\_\_  
 NELSON FOSS DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 GIBSON IBAE BORGES POSSER  
 CRC.Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>7.203.908,55</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>8.421.793,22</b>
DISPONÍVEL	6.312.147,78	DEPÓSITOS	237.660,14
Bancos Conta Movimento	1.080.005,40	Consignações	234.030,12
Bancos Conta Vinculada	1.612.639,97	Depósitos de Diversas Origens	3.630,02
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	622.364,29	RESTOS A PAGAR	8.184.133,08
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.997.138,12	Obrigações a Pagar	8.184.133,08
REALIZÁVEL	891.760,77		
Créditos a Receber	19,07		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	92.330,39		
Valores Pendentes a Curto Prazo	799.411,31		
<b>PERMANENTE</b>	<b>45.402.064,71</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>17.192.255,92</b>
CRÉDITOS	4.362,72	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	10.012.658,14
Devedores Entidades e Agentes	4.362,72	Por Contratos de Longo Prazo	10.012.658,14
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	17.375,61	DÉBITOS CONSOLIDADOS	7.179.597,78
		Precatórios a Pagar - Longo Prazo	1.412.847,71
DÍVIDA ATIVA	8.943.654,39	Outras Obrigações a Pagar	5.766.750,07
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	8.943.654,39		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	5.126.017,06		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	5.102.304,41		
Investimentos	23.712,65		
IMOBILIZADO	31.310.644,93		
Bens Imóveis	20.886.745,54		
Bens Móveis	10.423.899,39		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>52.605.973,26</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>25.614.049,14</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>26.991.924,12</b>
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	26.991.924,12
<b>COMPENSADO</b>	<b>9.727.863,24</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>9.727.863,24</b>
Execução da Programação Financeira	7.021.201,03	Execução da Programação Financeira	7.021.201,03
Compensações Ativas Diversas	2.706.662,21	Compensações Passivas Diversas	2.706.662,21
<b>TOTAL</b>	<b>62.333.836,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62.333.836,50</b>

SAO MIGUEL DO OESTE, 10/01/2013

\_\_\_\_\_  
 NELSON FOSS DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 GIBSON IBAE BORGES POSSER  
 CRC.Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			54.959.175,51
3.1.00.00.00.00.00.00	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			30.100.620,27
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		37.913,35	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.501,60		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	27.501,60		
3.1.71.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.115,75		
3.1.71.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	9.115,75		
3.1.71.41.00.00.00.00	Contribuições	1.296,00		
3.1.71.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	1.296,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.062.706,92	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	672.787,00		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	627.215,82		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	45.571,18		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	74.370,39		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	74.370,39		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	7.883.673,92		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	35.307,21		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	7.848.366,71		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.315.210,62		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	11.349.471,32		
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	5.309,98		
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por Tempo de Serviço	1.090.735,60		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	1.525.841,85		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	16.572,24		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	16.572,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.299.307,77		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	208.204,80		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	5.091.102,97		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	297.586,24		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	297.586,24		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	453.653,74		
3.1.90.91.09.00.00.00	Sent Jud Trans em Julg Caráter Único - Ativo Civil	12.987,12		
3.1.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	48.977,88		
3.1.90.91.31.00.00.00	Outros Precatórios Relativos a Despesas de Pessoal	391.688,74		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	49.545,00		
3.1.90.92.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	49.545,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>			880.220,99
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		880.220,99	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	880.220,99		
3.2.90.21.02.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Governos	789.723,26		
3.2.90.21.99.00.00.00	Outros Juros da Dívida Contratada	90.497,73		
3.3.00.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			23.978.334,25
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		234.776,08	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	157.776,08		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	9.364,08		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	148.412,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	57.500,00		
3.3.50.43.02.00.00.00	Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc	45.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	12.000,00		
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	19.500,00		
3.3.50.92.42.00.00.00	Auxilios	16.000,00		
3.3.50.92.43.00.00.00	Subvenções Sociais	3.500,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		179.094,15	
3.3.71.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00		
3.3.71.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	900,00		
3.3.71.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.874,52		
3.3.71.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.874,52		

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.135,63		
3.3.71.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.670,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.465,63		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	5.184,00		
3.3.71.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	5.184,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.564.464,02	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.814,58		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	2.814,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	232.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	232.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.426.251,51		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	733.413,35		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	51.878,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.467.553,80		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	216.971,69		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	84.973,17		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	550,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	166.220,63		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	9.350,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	91.004,63		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	35.540,65		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.237,68		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	29.846,05		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	66.172,37		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	267.245,96		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	92.518,56		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	160.597,79		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	12.483,75		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	158.773,30		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	6.801,22		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos	43.807,43		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	12.445,10		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	103.616,29		
3.3.90.30.38.00.00.00	Suprimento de Proteção ao Voo	228,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	600.346,76		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	2.592,28		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	17.560,04		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	33.328,80		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	5.060,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	236.939,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	714.194,49		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist,Cientif,Despor. e Out	84.587,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	57.587,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	27.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.173.612,37		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	937.475,03		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	80.105,20		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	156.032,14		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	386.045,26		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	187.682,39		
3.3.90.33.04.00.00.00	Locação de Veículo Para Locomoção - Pessoa Física	1.650,00		
3.3.90.33.05.00.00.00	Locação de Veículo Para Locomoção - Pessoa Juríd	4.200,00		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	192.512,87		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	96.018,57		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	8.751,57		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	87.267,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	554.352,63		

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	42.893,34		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	135.329,98		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	175,00		
3.3.90.36.21.00.00.00	Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat	120,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	28.985,00		
3.3.90.36.26.00.00.00	Serviços Domésticos	1.866,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.300,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	120.836,04		
3.3.90.36.38.00.00.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	680,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	221.167,27		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.683.480,29		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	32.687,80		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	87.216,45		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	423,60		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	154.778,80		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	184.606,89		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	729.928,63		
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	114.625,20		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	52.023,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	470.471,65		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	77.499,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	476.506,46		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	35.415,72		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	342.728,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	47.160,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	43.432,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.081.453,94		
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	24.130,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	1.287.430,59		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	74.150,70		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.613.180,61		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	162.767,07		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	623,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	67.117,14		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.278.083,59		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	6.465,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	299.117,38		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	24.391,50		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	85.389,30		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	25.133,75		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	4.732,10		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	43.264,17		
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	16.953,50		
3.3.90.39.71.00.00.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embal	2.980,00		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	13.899,25		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	327.754,81		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	448.749,59		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	53.037,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	254.795,72		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	24.941,46		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	685.835,63		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	66.384,78		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	95.720,30		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.765.475,21		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	633.526,94		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	591.483,47		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	42.043,47		

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	66.853,08		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	36.131,80		
3.3.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	6.791,75		
3.3.90.91.33.00.00.00	Outros Precatórios Relativos a Despesas de Capital	19.860,08		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	4.069,45		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	165.998,37		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	960,00		
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícios Anteriores	165.038,37		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	58.143,42		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	58.143,42		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.509.079,58
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.508.044,63
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		300.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	300.000,00		
4.4.50.42.01.00.00.00	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit	300.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.208.044,63	
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.800,00		
4.4.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.800,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	11.003.500,08		
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	55.970,00		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	10.947.530,08		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.777.870,69		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.561,32		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	397.874,07		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensilios Domésticos	92.116,90		
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	6.757,11		
4.4.90.52.26.00.00.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	5.563,00		
4.4.90.52.32.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	2.996,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	22.841,50		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	27.128,22		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	109.201,50		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensilios de Escritório	280,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensilios de Oficina	7.890,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	233.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	328.725,14		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	412.780,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	123.155,93		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	350.000,00		
4.4.90.61.99.00.00.00	Outras Aquisições de Bens Imóveis	350.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	69.873,86		
4.4.90.91.33.00.00.00	Outros Precatórios Relativos a Despesas de Capital	69.873,86		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.001.034,95
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.001.034,95	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	802.963,95		
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Divida Contratada	802.963,95		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	198.071,00		
4.6.90.77.02.00.00.00	Amort da Div Contr Refinanciada com Governos	198.071,00		
			Total:	69.468.255,09

SAO MIGUEL DO OESTE. 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC.Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**


Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.055.738,85		2.055.738,85
01.031	Ação Legislativa	2.055.738,85		2.055.738,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.055.738,85		2.055.738,85
01.031.0001.1.001	Aquis. Imóveis. Constr. Ampl. Equip. Mtl. Perm. p/o Poder Leg	72.597,02		72.597,02
01.031.0001.2.001	Administração dos bens e serviços do Poder Legislativo M	1.973.777,75		1.973.777,75
01.031.0001.2.004	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	9.364,08		9.364,08
4	Administração	6.302.820,10	6.110,00	6.308.930,10
04.121	Planejamento e Orçamento	362.747,98		362.747,98
04.121.0040	Planejamento e Orçamento	362.747,98		362.747,98
04.121.0040.2.053	Adm Geral dos Bens e Serv. do Planejamento	362.747,98		362.747,98
04.122	Administração Geral	4.277.191,37	6.110,00	4.283.301,37
04.122.0021	Administração Geral	3.760.770,88		3.760.770,88
04.122.0021.1.038	Aquisição de Equip. e Material Perman. p/Serv. do Órgão	1.154,00		1.154,00
04.122.0021.2.005	Administração dos bens e serviços do Gabinete do Prefei	420.493,18		420.493,18
04.122.0021.2.006	Administração dos bens e serviços do Gabinete do Vice-F	124.271,96		124.271,96
04.122.0021.2.007	Administração dos bens e serviços da Assessoria Jurídic	380.685,79		380.685,79
04.122.0021.2.011	Administração geral dos bens e serviços da Assessoria de	133.583,76		133.583,76
04.122.0021.2.013	Administração geral dos bens e serviços de responsabilid	1.110.865,77		1.110.865,77
04.122.0021.2.014	Conservação e manutenção do Centro Administrativo Mur	101.677,35		101.677,35
04.122.0021.2.016	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	119.124,19		119.124,19
04.122.0021.2.017	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	72.820,73		72.820,73
04.122.0021.2.023	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	164.647,36		164.647,36
04.122.0021.2.042	Administração geral dos bens e serviços de desenvolvime	388.121,11		388.121,11
04.122.0021.2.054	Adm Geral dos Bens e Serv. da Unidade de Infra-Estrutur.	572.471,90		572.471,90
04.122.0021.2.059	Adm Geral dos Bens e Serv. do Protocolo	17.241,83		17.241,83
04.122.0021.2.235	Administração geral dos bens e serviços do Órgão	153.611,95		153.611,95
04.122.0024	Informática	71.723,76		71.723,76
04.122.0024.1.012	Aquis.de Equip.e Matl. Perman.p/os Serviços de Informáti	1.080,00		1.080,00
04.122.0024.2.018	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	70.643,76		70.643,76
04.122.0031	Assistência Financeira	98.412,00		98.412,00
04.122.0031.2.049	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	98.412,00		98.412,00
04.122.0043	Organização e Modernização Administrativa	121.371,47	6.110,00	127.481,47
04.122.0043.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Perman.p/o Gabini	1.845,00		1.845,00
04.122.0043.1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Perman.p/o Gabini	3.168,00		3.168,00
04.122.0043.1.007	Aquisição de Equipamentos e Material Perman.p/o Gabini	2.200,00		2.200,00
04.122.0043.1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Perman.p/o Gabini	1.159,00		1.159,00
04.122.0043.1.010	Aquisição de Equip.e Matl Perman. para os Serviços do R	170,00		170,00
04.122.0043.1.011	Aquis.de equipto.mtl.permanente para os serviços de patr	334,80		334,80
04.122.0043.1.015	Aquisição de equipamentos permanentes	317,00		317,00
04.122.0043.1.017	Aquisição de Equipamentos Permanentes.	7.534,00	6.110,00	13.644,00
04.122.0043.1.019	Aquis. Equip.e Matl. Perman. p/os Serviços da Unidade	1.575,95		1.575,95
04.122.0043.2.060	Adm Geral dos Bens e Serv. do Sistema de Carteira de Tr	26.524,29		26.524,29
04.122.0043.2.064	Adm dos Bens e Serviços do Transporte	76.543,43		76.543,43
04.122.0050	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais	224.913,26		224.913,26
04.122.0050.2.010	Administração geral dos bens e serviços da Assessoria de	224.913,26		224.913,26
04.122.0346	Promoção Industrial			0,00
04.122.0346.1.333	Aquisição de equipamento e material permanente para o			0,00
04.123	Administração Financeira	308.804,61		308.804,61
04.123.0021	Administração Geral	308.705,61		308.705,61
04.123.0021.2.024	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	308.705,61		308.705,61
04.123.0043	Organização e Modernização Administrativa	99,00		99,00
04.123.0043.1.020	Aquis. Equip.e Matl. Perman. p/os Serviços da Unidade	99,00		99,00
04.124	Controle Interno	349.041,45		349.041,45
04.124.0032	Controle Interno	345.917,95		345.917,95
04.124.0032.2.009	Administração geral dos bens e serviços do CI	114.089,25		114.089,25
04.124.0032.2.022	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	231.828,70		231.828,70
04.124.0043	Organização e Modernização Administrativa	3.123,50		3.123,50
04.124.0043.1.023	Aquis. Equip.e Matl. Perman. p/os Serviços da Unidade	3.123,50		3.123,50
04.129	Administração de Receitas	1.005.034,69		1.005.034,69
04.129.0030	Administração Financeira	1.004.954,69		1.004.954,69
04.129.0030.2.020	Administração geral dos bens e serviços de responsabilid	756.583,56		756.583,56
04.129.0030.2.021	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	241.891,13		241.891,13
04.129.0030.2.229	Transferências a Consórcios Públicos - CIGA	6.480,00		6.480,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	6.302.820,10	6.110,00	6.308.930,10
04.129	Administração de Receitas	1.005.034,69		1.005.034,69
04.129.0043	Organização e Modernização Administrativa	80,00		80,00
04.129.0043.1.022	Aquis. Equip.e Matl. Perman. p/os Serviços da Unidade	80,00		80,00
5	Defesa Nacional	134.462,94		134.462,94
05.123	Administração Financeira	133.677,94		133.677,94
05.123.0021	Administração Geral	133.677,94		133.677,94
05.123.0021.2.008	Administração geral dos bens e serviços da JSM	133.677,94		133.677,94
05.153	Defesa Terrestre	785,00		785,00
05.153.0043	Organização e Modernização Administrativa	785,00		785,00
05.153.0043.1.005	Aquis. de Equipamentos e Materiais Permanentes p/os se	785,00		785,00
6	Segurança Pública		870.968,53	870.968,53
06.181	Policimento		309.314,93	309.314,93
06.181.0177	Policimento Militar.		309.314,93	309.314,93
06.181.0177.1.066	Aquisição de equipto.mtl.permanente p/ a Polícia Militar		60.859,35	60.859,35
06.181.0177.2.051	Adm.geral dos bens e serviços da Polícia Militar		248.455,58	248.455,58
06.182	Defesa Civil		561.653,60	561.653,60
06.182.0174	Policimento Civil		300.137,29	300.137,29
06.182.0174.1.049	Aquisição de equipto.mtl.permanente p/ a Polícia Civil		186.435,32	186.435,32
06.182.0174.2.050	Adm.geral dos bens e serviços da Polícia Civil		113.701,97	113.701,97
06.182.0178	Defesa Contra Sinistros		261.516,31	261.516,31
06.182.0178.1.048	Equipar e aparelhar a Guarnição do Corpo de Bombeiros		76.615,00	76.615,00
06.182.0178.2.052	Adm. geral dos bens e serviços do Corpo de Bombeiros		184.901,31	184.901,31
8	Assistência Social	2.223.184,70	692.899,68	2.916.084,38
08.122	Administração Geral	852.104,01		852.104,01
08.122.0021	Administração Geral	824.316,31		824.316,31
08.122.0021.2.060	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Social	824.316,31		824.316,31
08.122.0483	Assistência ao Menor	27.787,70		27.787,70
08.122.0483.2.001	Administração geral dos bens e serviços do FMDCA	27.787,70		27.787,70
08.241	Assistência ao Idoso	152.629,00	294.142,26	446.771,26
08.241.0485	Assistência a Velhice	152.629,00	294.142,26	446.771,26
08.241.0485.1.064	Construção do Centro e aquisição de equipamentos. móv	6.427,02	232.119,18	238.546,20
08.241.0485.2.061	Adm Geral dos Bens e Serv. de Assistência ao Idoso	146.201,98		146.201,98
08.241.0485.2.366	Adm.geral dos bens e serv.de Assist. Social		62.023,08	62.023,08
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	604.635,23	143.070,25	747.705,48
08.243.0244	CREAS		14.572,20	14.572,20
08.243.0244.2.072	Proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida		14.572,20	14.572,20
08.243.0483	Assistência ao Menor	604.635,23	128.498,05	733.133,28
08.243.0483.1.062	Equipar os serviços do Abrigo Casa Lar	5.154,99		5.154,99
08.243.0483.1.162	EQUIPAMENTOS PARA A CASA LAR		37.669,86	37.669,86
08.243.0483.2.062	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assist. a Criança e ao Ado	95.336,20		95.336,20
08.243.0483.2.063	Desenvolvimento e Coordenação das Atividades do PETI	99.388,03	79.173,92	178.561,95
08.243.0483.2.064	Adm dos Bens e Serv. de Alta Complexidade - Casa LAR	244.113,01	11.654,27	255.767,28
08.243.0483.2.080	Administração geral dos bens e serviços do FMDCA	160.643,00		160.643,00
08.244	Assistência Comunitária	613.816,46	244.262,34	858.078,80
08.244.0031	Assistência Financeira	61.000,00		61.000,00
08.244.0031.2.065	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	61.000,00		61.000,00
08.244.0055	CRAS		28.314,98	28.314,98
08.244.0055.1.125	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para		21.512,00	21.512,00
08.244.0055.2.444	Adm. geral dos bens e serv. do IGD/SUAS		6.802,98	6.802,98
08.244.0222	CATADORES DE MATERIAL RECICLADO	70.000,00		70.000,00
08.244.0222.1.058	Construção e equipamento dos serviços de Assistência S	70.000,00		70.000,00
08.244.0244	CREAS	115.529,54	128.523,80	244.053,34
08.244.0244.1.060	Aquisição de equipamento e material permanente para o		19.984,33	19.984,33
08.244.0244.2.068	Programa Centro de Referência Espec. de Assist. Social -	115.529,54	108.539,47	224.069,01
08.244.0444	SERVIÇOS FUNERARIOS	73.907,68		73.907,68
08.244.0444.2.069	Adm dos Bens e Serviços de Cemitério Municipal	73.907,68		73.907,68
08.244.0483	Assistência ao Menor	9.970,00		9.970,00
08.244.0483.1.063	Aquisição de equipamentos e materiais permanente para	9.970,00		9.970,00
08.244.0487	Assistência Comunitária	164.395,61	87.423,56	251.819,17
08.244.0487.2.066	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Comunitária C	59.827,12	4.099,00	63.926,12

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 3

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	2.223.184,70	692.899,68	2.916.084,38
08.244	Assistência Comunitária	613.816,46	244.262,34	858.078,80
08.244.0487	Assistência Comunitária	164.395,61	87.423,56	251.819,17
08.244.0487.2.067	Programa Centro de Referência de Assist. Social-CRAS	104.568,49	76.116,99	180.685,48
08.244.0487.2.073	Adm dos Bens e Serv. do Programa Gestão do Bolsa Fan		7.207,57	7.207,57
08.244.9427	Alimentação e Nutrição	119.013,63		119.013,63
08.244.9427.2.070	Programa de Alimentação e Nutrição	119.013,63		119.013,63
08.367	Educação Especial		11.424,83	11.424,83
08.367.0252	Educação Compensatória		11.424,83	11.424,83
08.367.0252.2.071	Administração geral dos bens e serviços da Educação Es		11.424,83	11.424,83
10	Saúde	8.227.632,61	7.583.394,09	15.811.026,70
10.122	Administração Geral	477.411,76	52.456,50	529.868,26
10.122.0021	Administração Geral	477.411,76	52.456,50	529.868,26
10.122.0021.1.105	Aquis.de Equip.e Matl. Perman.p/os Serviços Administrati		52.456,50	52.456,50
10.122.0021.2.100	Adm.Geral dos Bens e Serv. Administrativos do FMSaúde	477.411,76		477.411,76
10.301	Atenção Básica	7.074.348,04	7.495.137,59	14.569.485,63
10.301.0428	Assistência Médica e Sanitária	6.915.678,04	7.495.137,59	14.410.815,63
10.301.0428.1.101	Constr. e Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Centro Apoio P		7.031,00	7.031,00
10.301.0428.1.102	Aquis.de Equip.e Matl. Perman.p/CEO-Centro de Especia		490,00	490,00
10.301.0428.1.104	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Consultórios Odontológi		3.715,00	3.715,00
10.301.0428.1.106	CONSTRUÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERM/		65.515,89	65.515,89
10.301.0428.1.108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN.		1.790,00	1.790,00
10.301.0428.1.109	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMAN.P/UNIDADE B/		3.801,85	3.801,85
10.301.0428.1.110	Constr., Ampl.e Aquis.Equip.Matl. Perman.p/Unid.Bas.Saú		181.482,45	181.482,45
10.301.0428.1.111	Constr., Ampl.e Aquis.Equip.Matl. Perman.p/Unid.Bas.Saú		43.798,00	43.798,00
10.301.0428.1.112	Aquis. de Equip. e Matl. Perman.p/Unid.Básica de Saúde		3.168,00	3.168,00
10.301.0428.1.114	Aquisição de Equip.e Matl. Perman. p/Tratamento Saúde		1.520,00	1.520,00
10.301.0428.1.116	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para c		160,00	160,00
10.301.0428.1.117	Aquis.de Equip.e Matl Perman.p/Unid. Básica de Saúde d		3.728,00	3.728,00
10.301.0428.1.118	CONSTR., AMPLIAÇÃO E AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PEI		1.866,00	1.866,00
10.301.0428.1.119	Aquis.de Equip.e Matl. Perman.p/Unid. Básica Saúde Bait		10.419,00	10.419,00
10.301.0428.1.120	Aquis.de equipto.mtl.perm.para a Sala de Vacinas		3.456,00	3.456,00
10.301.0428.1.121	Aquis.de equipto.mtl.perm.para o SAMU		2.282,00	2.282,00
10.301.0428.1.122	Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl. Perman.p/Sala de S		4.815,00	4.815,00
10.301.0428.1.124	Aquisição de equipto.mtl.perm.p/Epidem.e Ambiental em		3.074,00	3.074,00
10.301.0428.1.126	Aquisição de Equipamentos e Matl. Perman.p/Farmácia E		3.040,00	3.040,00
10.301.0428.1.145	Construção e Equipamento da UPA	525.168,93	364.878,83	890.047,76
10.301.0428.1.148	Ampl.e reforma das USB e Centro pra os Serv. de Assist.I		363.576,64	363.576,64
10.301.0428.2.101	Adm dos Bens e Serv. da Assist. Médica e Sanitária	6.390.509,11	6.358.559,93	12.749.069,04
10.301.0428.4.101	Adm. geral dos bens e serviços de assist. médica e sanitá		62.970,00	62.970,00
10.301.0429	Transferência a Consórcio Público	158.670,00		158.670,00
10.301.0429.2.103	Transferências a Consórcio Público - CIS-AMEOSC	158.670,00		158.670,00
10.304	Vigilância Sanitária	448.270,80	35.800,00	484.070,80
10.304.0428	Assistência Médica e Sanitária	448.270,80	35.800,00	484.070,80
10.304.0428.1.115	Aquis.de Equip.e Material Perman. p/os Serv. de Vigilânci		35.800,00	35.800,00
10.304.0428.2.104	Adm Geral dos Bens e Serv. da Vigilância Sanitária	448.270,80		448.270,80
10.305	Vigilância Epidemiológica	227.602,01		227.602,01
10.305.0428	Assistência Médica e Sanitária	227.602,01		227.602,01
10.305.0428.2.105	Adm dos Bens e Serv. da Vigilância Epidem. e Ambiental	227.602,01		227.602,01
12	Educação	5.991.523,10	12.460.206,93	18.451.730,03
12.122	Administração Geral	565.030,17	131.497,28	696.527,45
12.122.0021	Administração Geral	559.160,17		559.160,17
12.122.0021.2.025	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	559.160,17		559.160,17
12.122.0128	Formação de Recursos Humanos	5.870,00	131.497,28	137.367,28
12.122.0128.2.075	Formação de professores/Prof. de Serv.de Apoio	5.870,00	131.497,28	137.367,28
12.361	Ensino Fundamental	3.158.418,53	6.889.472,53	10.047.891,06
12.361.0024	Informática		34.257,20	34.257,20
12.361.0024.1.027	Equipar e manter os laboratórios de informática		34.257,20	34.257,20
12.361.0188	Ensino Regular	2.043.911,73	6.007.855,02	8.051.766,75
12.361.0188.1.025	Constr., Ampl. e Aquis. de área de Terra, bem como Equip		1.300.954,32	1.300.954,32
12.361.0188.1.089	Aquisição de eqpto.material permanente para o Einsino R		72.476,00	72.476,00
12.361.0188.2.029	Administração dos bens e serviços do Ensino Fundament	2.043.911,73	4.634.424,70	6.678.336,43

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	5.991.523,10	12.460.206,93	18.451.730,03
12.361	Ensino Fundamental	3.158.418,53	6.889.472,53	10.047.891,06
12.361.0239	Transporte Escolar	231.106,49	724.738,38	955.844,87
12.361.0239.2.030	Administração dos bens e serviços do Transporte Escolar	231.106,49	724.738,38	955.844,87
12.361.0427	Merenda Escolar	883.400,31	122.621,93	1.006.022,24
12.361.0427.2.032	Administração dos bens e serviços da Merenda Escolar	883.400,31	122.621,93	1.006.022,24
12.362	Ensino Médio		103.788,60	103.788,60
12.362.0239	Transporte Escolar		103.788,60	103.788,60
12.362.0239.2.140	Adm.geral dos bens e serv.do Transp.Escolar do Ensino M		103.788,60	103.788,60
12.365	Educação Infantil	2.268.074,40	5.335.448,52	7.603.522,92
12.365.0185	Educação Infantil	1.733.724,92	5.180.505,94	6.914.230,86
12.365.0185.1.024	Construção, Ampliação e Aquisição de Mobiliário em Gera	13.658,13	1.864.992,37	1.878.650,50
12.365.0185.2.033	Administração dos bens e serviços da Educação Infantil	1.720.066,79	3.315.513,57	5.035.580,36
12.365.0239	Transporte Escolar	99.166,92	7.800,00	106.966,92
12.365.0239.2.062	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp.Escolar da Ed. Inf	99.166,92	7.800,00	106.966,92
12.365.0427	Merenda Escolar	435.182,56	147.142,58	582.325,14
12.365.0427.2.034	Administração dos bens e serviços da Merenda Escolar Ir	435.182,56	147.142,58	582.325,14
13	Cultura	1.006.240,20		1.006.240,20
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.379,81		38.379,81
13.391.0246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.379,81		38.379,81
13.391.0246.1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para I	1.647,00		1.647,00
13.391.0246.2.037	Administração geral dos bens e serviços do MUSEU	36.732,81		36.732,81
13.392	Difusão Cultural	967.860,39		967.860,39
13.392.0021	Administração Geral	130.288,46		130.288,46
13.392.0021.2.038	Administração geral dos bens e serviços de Difusão Cultu	130.288,46		130.288,46
13.392.0031	Assistência Financeira	66.000,00		66.000,00
13.392.0031.2.039	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo	66.000,00		66.000,00
13.392.0247	Difusão Cultural	424.006,14		424.006,14
13.392.0247.1.030	Equipar o Centro Cultural	4.926,00		4.926,00
13.392.0247.1.032	Aquisição de Equip. e Matl. Perman. p/Biblioteca Pública	8.858,35		8.858,35
13.392.0247.2.040	Administração geral dos bens e serviços da Biblioteca Pú	191.142,30		191.142,30
13.392.0247.2.141	Programa de desenvolvimento de atividades ligadas a Cu	219.079,49		219.079,49
13.392.0550	Aniversário do Município e demais festividades	347.565,79		347.565,79
13.392.0550.2.041	Administração dos bens e serviços de aniversário do Mun	347.565,79		347.565,79
14	Direitos da Cidadania	133.624,53		133.624,53
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	133.624,53		133.624,53
14.422.0085	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	133.624,53		133.624,53
14.422.0085.2.056	Adm Geral dos Bens e Serv. de Defesa dos Direitos do Ci	133.624,53		133.624,53
15	Urbanismo	3.303.404,61	6.290.778,30	9.594.182,91
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.101.703,11	5.254.956,13	6.356.659,24
15.451.0329	Arborização e Ajardinamento	234.402,23	487.500,00	721.902,23
15.451.0329.1.039	Arborização e Ajardinamento nas ruas, avenidas, canteiro	234.402,23	487.500,00	721.902,23
15.451.0537	Construção de Pavimentação em Ruas e Avenidas	867.300,88	4.629.435,80	5.496.736,68
15.451.0537.1.040	Aquis. Imóveis, Constr. e Pavimentação de Ruas e Av.da	600.062,55	987.600,00	1.587.662,55
15.451.0537.1.140	Pavimentação do Bairro Santa Rita	101.227,20	2.103.474,65	2.204.701,85
15.451.0537.1.166	Execução de pavim.c/pedras irregulares e passeios em in	22.523,63	168.677,00	191.200,63
15.451.0537.1.800	Execução de pavimentação com pedras irregulares	4.881,55	196.400,00	201.281,55
15.451.0537.1.801	Execução de passeios em paver na Rua La Salle no Cent	27.001,24	493.100,00	520.101,24
15.451.0537.1.802	Pavimentação em CBUQ - área de 8.120,06m2	34.837,07	290.184,15	325.021,22
15.451.0537.1.803	Pavimentação em CBUQ - área de 11.914,54 m2	76.767,64	390.000,00	466.767,64
15.451.0540	SINALIZAÇÃO URBANA		138.020,33	138.020,33
15.451.0540.1.047	Implantação de Placas Indicativas de Locação Urbana		138.020,33	138.020,33
15.452	Serviços Urbanos	2.201.701,50	1.035.822,17	3.237.523,67
15.452.0021	Administração Geral	1.939.763,04	1.035.822,17	2.975.585,21
15.452.0021.2.045	Administração geral dos bens e serviços de desenvolvime	1.939.763,04	1.035.822,17	2.975.585,21
15.452.0043	Organização e Modernização Administrativa	3.635,90		3.635,90
15.452.0043.1.037	Aquis. de Máquinas, Veículos e demais Equip.p/Serv. do	3.635,90		3.635,90
15.452.0329	Arborização e Ajardinamento	258.302,56		258.302,56
15.452.0329.2.046	Administração geral dos bens e serviços de arborização e	258.302,56		258.302,56

Betha Sistemas

Exercício de 2012

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 5

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	317.871,13	125.358,18	443.229,31
16.482	Habitação Urbana	317.871,13	125.358,18	443.229,31
16.482.0316	Habitações Urbanas	317.871,13	125.358,18	443.229,31
16.482.0316.1.057	Construção de Habitações Urbanas	2.016,00	125.358,18	127.374,18
16.482.0316.2.058	Adm Geral dos Bens e Serv. do FM.Habitação	315.855,13		315.855,13
17	Saneamento	40.892,40	137.545,27	178.437,67
17.512	Saneamento Básico Urbano	40.892,40	137.545,27	178.437,67
17.512.0448	Saneamento Geral	40.892,40	137.545,27	178.437,67
17.512.0448.1.046	Execução de Obras de Saneamento Geral na Cidade e B:	40.892,40	137.545,27	178.437,67
18	Gestão Ambiental	1.887.919,07		1.887.919,07
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.887.919,07		1.887.919,07
18.541.0325	Limpeza Pública	1.887.919,07		1.887.919,07
18.541.0325.2.047	Administração dos bens e serviços de limpeza pública em	1.887.919,07		1.887.919,07
20	Agricultura	1.415.721,61	146.250,00	1.561.971,61
20.122	Administração Geral	632.125,76		632.125,76
20.122.0021	Administração Geral	631.303,76		631.303,76
20.122.0021.2.070	Administração geral dos bens e serviços de desenvolvime	631.303,76		631.303,76
20.122.0043	Organização e Modernização Administrativa	822,00		822,00
20.122.0043.1.073	Aquisição de equipto.mtl.permanente para a Unidade	822,00		822,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	86.750,00	146.250,00	233.000,00
20.601.0078	Mecanização Agrícola	86.750,00	146.250,00	233.000,00
20.601.0078.1.804	Aquisição de uma retroescavadeira	86.750,00	146.250,00	233.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	244.381,50		244.381,50
20.602.0088	Desenvolvimento Animal	244.381,50		244.381,50
20.602.0088.2.072	Administração dos bens e serviços de produção e desenv	244.381,50		244.381,50
20.604	Defesa Sanitária Animal	51.857,50		51.857,50
20.604.0021	Administração Geral	51.857,50		51.857,50
20.604.0021.2.074	Transferências ao Consórcio - CONSAD	51.857,50		51.857,50
20.606	Extensão Rural	400.606,85		400.606,85
20.606.0014	Produção Vegetal	400.606,85		400.606,85
20.606.0014.2.073	Administração geral dos bens e serviços de produção veg	400.606,85		400.606,85
22	Indústria	396.159,96		396.159,96
22.661	Promoção Industrial	396.159,96		396.159,96
22.661.0346	Promoção Industrial	384.250,00		384.250,00
22.661.0346.1.035	Aquis. Imóveis, constr. ampliação e Equip.p/os Distritos Ir	384.250,00		384.250,00
22.661.0661	Promoção Industrial	11.909,96		11.909,96
22.661.0661.2.043	Programa de incentivos Econômicos à Indústria	11.909,96		11.909,96
24	Comunicações	149.369,93		149.369,93
24.722	Telecomunicações	149.369,93		149.369,93
24.722.0134	Telefonia	149.369,93		149.369,93
24.722.0134.2.015	Administração geral dos bens e serviços da Unidade	149.369,93		149.369,93
25	Energia	356.910,19	960.000,00	1.316.910,19
25.752	Energia Elétrica	356.910,19	960.000,00	1.316.910,19
25.752.0327	Iluminação Ppública	356.910,19	960.000,00	1.316.910,19
25.752.0327.2.048	Administração dos bens e serviços de iluminação pública	356.910,19	960.000,00	1.316.910,19
26	Transporte	1.972.372,88	144.649,47	2.117.022,35
26.782	Transporte Rodoviário	1.972.372,88	144.649,47	2.117.022,35
26.782.0021	Administração Geral	7.890,00		7.890,00
26.782.0021.1.068	Aquisição de Equip. e Aparelhos para a Oficina Mecânica	7.890,00		7.890,00
26.782.0534	Estradas Vicinais	1.964.482,88	144.649,47	2.109.132,35
26.782.0534.1.071	Construção de Pontes e Abrigos de Passageiros	27.220,00		27.220,00
26.782.0534.2.055	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp. Rodoviário	1.937.262,88	144.649,47	2.081.912,35
27	Desporto e Lazer	1.103.071,10		1.103.071,10
27.122	Administração Geral	132.820,22		132.820,22
27.122.0021	Administração Geral	54.685,91		54.685,91
27.122.0021.2.235	Administração geral dos bens e serviços do Órgão	54.685,91		54.685,91

Betha Sistemas

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	1.103.071,10		1.103.071,10
27.122	Administração Geral	132.820,22		132.820,22
27.122.0813	Lazer e Turismo	78.134,31		78.134,31
27.122.0813.2.035	Administração dos bens e serviços da Lazer e Turismo	78.134,31		78.134,31
27.812	Desporto Comunitário	970.250,88		970.250,88
27.812.0224	Desporto Amador	970.250,88		970.250,88
27.812.0224.2.057	Adm Geral dos Bens e Serv. da Unid. de Esporte e Juven	970.250,88		970.250,88
28	Encargos Especiais	2.957.817,73	73.357,00	3.031.174,73
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.881.255,94		1.881.255,94
28.843.0000	Operações Especiais	1.881.255,94		1.881.255,94
28.843.0000.3.001	Pagamento da Dívida Interna Municipal	1.881.255,94		1.881.255,94
28.846	Outros Encargos Especiais	1.076.561,79	73.357,00	1.149.918,79
28.846.0045	PRECATORIOS E DEMAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	485.461,79		485.461,79
28.846.0045.2.002	Pagamento de Sentenças Judiciais via Precatórios Judi	485.461,79		485.461,79
28.846.0077	PASEP	591.100,00		591.100,00
28.846.0077.0.001	Contribuições ao PASEP	591.100,00		591.100,00
28.846.0546	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		73.357,00	73.357,00
28.846.0546.2.180	Atendimento a situação de Emergência		43.437,00	43.437,00
28.846.0546.2.181	Atendimento a situação de Emergência		29.920,00	29.920,00
Total:		39.976.737,64	29.491.517,45	69.468.255,09

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC. Nº. 10.496-4

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas

Exercício 2012

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA</b>									
Em Contratos									
000002/00	01-01-2000	BANCO DO BRASIL	0120	3.173.700,02	BDO BRASIL SA-RENEG.DIV.UNIAO	8.478.585,43	606.910,06	198.071,00	8.887.424,49
006486/11	31-05-2011	0352.543-90/2011	0240	2.103.474,35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	371.873,03	5.000,00	366.973,03
006147/10	27-03-2010	21.783	0048	1.250.000,00	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXT	1.045.534,60	25.226,05	312.500,03	758.280,62
<b>SUBTOTAL</b>						<b>9.524.120,03</b>	<b>1.004.109,14</b>	<b>515.571,03</b>	<b>10.012.658,14</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>									
Obrigações a Pagar									
005971/07	120	0120	61.174,74	RECEITA FEDERAL-PROCESSO 13985-000.085-2006-	41.318,41	25.922,28	63.095,21	4.145,48	
000008/00	01-01-2000	INSS	1.789.472,34	INSS-REPARC.98282117-4-INSCR.020298	4.917.554,29	1.336.671,02	491.620,72	5.762.604,59	
006949/10	05-03-2010	PRECATORIOS	0015	571.862,42	PRECATORIOS DE PESSOAL	671.862,42	746.487,76	359.601,70	1.029.748,48
006949/10	05-03-2010	PRECATORIOS	0015	424.439,32	PRECATORIOS DE TERCEIROS	384.190,95	69.782,13	69.873,26	384.090,23
<b>SUBTOTAL</b>						<b>8.014.926,08</b>	<b>2.178.863,19</b>	<b>1.014.181,49</b>	<b>7.179.597,78</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>15.539.046,11</b>	<b>3.182.972,33</b>	<b>1.529.762,52</b>	<b>17.132.255,92</b>

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC. Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
<b>RECEITAS</b>	91.440.850,00	64.263.743,03	4.269.444,49	31.446.551,46
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	76.379.883,10	59.655.396,36	2.691.854,67	19.416.341,41
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	14.648.960,00	11.524.427,85	375.022,17	3.499.554,32
<b>IMPOSTOS</b>	10.640.960,00	9.623.397,31	365.299,52	1.382.862,21
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	5.755.600,00	5.179.696,46	360.013,41	935.916,95
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.870.000,00	2.010.836,43	0,00	859.163,57
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	905.600,00	1.021.764,84	192.918,22	78.753,38
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	707.000,00	892.472,19	192.800,73	7.328,54
IRRF s/ Outros Rendimentos	198.600,00	129.292,65	117,49	69.424,84
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.980.000,00	2.147.095,19	167.095,19	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	4.885.360,00	4.443.700,85	5.286,11	448.945,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.885.360,00	4.443.700,85	5.286,11	448.945,26
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.885.360,00	4.443.700,85	5.286,11	448.945,26
<b>TAXAS</b>	4.008.000,00	1.901.030,54	9.722,65	2.116.692,11
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	1.690.000,00	896.213,98	9.722,65	803.508,67
Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	60.000,00	69.722,65	9.722,65	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	950.000,00	446.693,32	0,00	503.306,68
Tx de Licença para Execução de Obras	180.000,00	24.676,15	0,00	155.323,85
Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	500.000,00	355.121,86	0,00	144.878,14
Taxa de Fiscalização p/ Corpo de Bombeiros	500.000,00	355.121,86	0,00	144.878,14
Tx pela Prestacao de Serviços	2.318.000,00	1.004.816,58	0,00	1.313.183,44
Tx de Cemitérios	18.000,00	9.823,91	0,00	8.176,09
Tx de Limpeza Pública	1.080.000,00	971.521,64	0,00	108.478,36
Taxa de Coleta de Lixo - Art. 278 - CTN	1.080.000,00	971.521,64	0,00	108.478,36
Outras Taxas de Prestação de Serviços	1.220.000,00	23.471,01	0,00	1.196.528,99
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	968.143,10	1.206.545,16	237.402,06	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	8.143,10	12.706,88	4.563,78	0,00
Contrib Prev. p/ RGPS	8.143,10	12.706,88	4.563,78	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	8.143,10	12.706,88	4.563,78	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	960.000,00	1.192.838,28	232.838,28	0,00
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.000,00	1.192.838,28	232.838,28	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	776.200,00	357.028,92	115.182,70	534.353,78
<b>RECEITAS IMOBILIARIAS</b>	60.000,00	13.732,40	0,00	46.267,60
<b>ALUGUÉIS</b>	60.000,00	13.732,40	0,00	46.267,60
Aluguéis	60.000,00	13.732,40	0,00	46.267,60
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS</b>	716.200,00	343.296,52	115.182,70	488.086,18
Remuneração de Depósitos Bancários	716.200,00	343.296,52	115.182,70	488.086,18
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	320.000,00	215.417,35	114.658,43	219.241,08
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	12.000,00	7.668,68	0,00	4.331,32
Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde	240.000,00	25.090,24	0,00	214.909,76
Rendimentos de Aplic. Financeiras Vinc.	240.000,00	25.090,24	0,00	214.909,76
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.000,00	3.527,00	527,00	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc. 178	0,00	6.912,97	6.912,97	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc.CIDE 91	0,00	127,16	127,16	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - 6 - Sal.Educ	0,00	7.842,40	7.842,40	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - MERENDA -140	0,00	511,67	511,67	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - M.CID.1036	0,00	6.054,56	6.054,56	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - FNDE-1777	0,00	184,18	184,18	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - FNDE-177	0,00	11.153,02	11.153,02	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - PDDE -243	0,00	0,63	0,63	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados - BOMBEIROS	0,00	2.460,66	2.460,66	0,00
Rec.de Rem. de Dep.Banc. Vinculados-REC-49-POL MUL	0,00	2.747,64	2.747,64	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados-R-1128-Praça	0,00	4.302,71	4.302,71	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados-R-150	0,00	20,42	20,42	0,00
Rec.de Rem. de Dep. Vinc.-Transp.Esc.Estado-R-150	0,00	47,85	47,85	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - PPD - 122	0,00	32,64	32,64	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CRAS - 172	0,00	231,97	231,97	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CREAS - 576	0,00	693,15	693,15	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - BOLSA FAM.- 125	0,00	209,00	209,00	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CREAS - 572	0,00	565,22	565,22	0,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - IGD-SUAS - 444	0,00	65,75	65,75	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. PETI - 102	0,00	23,00	23,00	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. CONV.IDOSOS - 50	0,00	191,27	191,27	0,00
Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - REC. 99	0,00	121,04	121,04	0,00
Remun.de Depósitos de Rec. Vinc. R-997	0,00	29,14	29,14	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - UPA - 180	0,00	10.670,47	10.670,47	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - CAPS - 1607	0,00	1.117,72	1.117,72	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - PAB - 1069	0,00	1.000,70	1.000,70	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - SAMU - 1081	0,00	493,41	493,41	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - CO-FINANCIAMENTO - 28	0,00	1.576,77	1.576,77	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - SAUDE BUCAL - 1173	0,00	37,23	37,23	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - HIV/AIDS - 1074	0,00	10,81	10,81	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - ASSIST. FARMÁCIA - 600	0,00	306,12	306,12	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - CEO - 602	0,00	60,74	60,74	0,00
Rendim.de Rec. Vinculados - PACS - 1087	0,00	661,15	661,15	0,00
Rec.de rem. de Dep. Bancários de Rec Vinc - 1097	0,00	927,53	927,53	0,00
Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	65.000,00	117.740,73	52.740,73	0,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	396.200,00	127.879,17	524,27	268.845,10
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	396.200,00	127.879,17	524,27	268.845,10
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>87.059,31</b>	<b>5.250,59</b>	<b>98.191,28</b>
Serv. Administrativos	120.000,00	45.020,00	0,00	74.980,00
Outros Serv. Administrativos	120.000,00	45.020,00	0,00	74.980,00
Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	0,00	5.250,59	5.250,59	0,00
Tarifa Aeroportuária	0,00	5.250,59	5.250,59	0,00
Outros Serviços	60.000,00	36.788,72	0,00	23.211,28
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>49.777.920,00</b>	<b>43.101.846,51</b>	<b>1.829.244,44</b>	<b>8.505.317,93</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>49.723.720,00</b>	<b>43.031.197,87</b>	<b>1.785.248,86</b>	<b>8.477.770,99</b>
Transferências da União	24.492.860,00	20.806.218,31	1.483.149,51	5.169.791,20
Participação na Rec. da União	11.727.200,00	11.080.344,35	0,00	646.855,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.720.000,00	11.074.629,50	0,00	645.370,50
Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	14.650.000,00	13.697.789,09	0,00	952.210,91
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.930.000,00	-2.623.159,59	0,00	-306.840,41
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9.000,00	7.125,88	0,00	1.874,12
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.800,00	-1.411,03	0,00	-388,97
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	101.800,00	209.217,58	107.417,58	0,00
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.800,00	7.661,08	5.861,08	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	201.556,50	101.556,50	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.859.340,00	6.615.673,62	1.172.304,33	3.415.970,71
Atenção Básica	2.600.000,00	2.947.676,75	455.796,75	108.120,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.000.000,00	1.231.996,75	231.996,75	0,00
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	1.600.000,00	1.715.680,00	223.800,00	108.120,00
INCENTIVO ESF	600.000,00	677.080,00	77.080,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	746.720,00	146.720,00	0,00
Saúde Bucal	400.000,00	291.880,00	0,00	108.120,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	575.040,00	244.050,00	0,00	330.990,00
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	575.040,00	244.050,00	0,00	330.990,00
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00
CEO- Centro Espec. Odontológica	95.040,00	94.050,00	0,00	990,00
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Vigilância em Saúde	574.300,00	106.566,43	0,00	467.733,57
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	574.300,00	106.566,43	0,00	467.733,57
Programa Nac. HIV/AIDS e outras DST's	500.000,00	106.566,43	0,00	393.433,57
Vigilância Epidemiológica - Teto Financeiro	74.300,00	0,00	0,00	74.300,00
Assistência Farmacêutica	250.000,00	179.769,96	0,00	70.230,04
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00	179.769,96	0,00	70.230,04
Gestão do SUS	3.260.000,00	2.787.610,48	716.507,58	1.188.897,10
FUNDO AÇÕES ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇÃO - F A E	300.000,00	220.995,00	0,00	79.005,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMULATOR. E HOSPIT - M	1.500.000,00	1.897.564,33	397.564,33	0,00
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS	350.000,00	100.812,16	0,00	249.187,84
AÇÕES ESTRUTURANTES .DE VIGIL. SANITÁRIA	150.000,00	9.295,74	0,00	140.704,26
INCENTIVO IMPLANTAÇÃO NUCLEOS APOIO A S.FAM.NA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	720.000,00	240.000,00	0,00	480.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDAD	0,00	278.800,00	278.800,00	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2012

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	35.175,00	35.175,00	0,00
PISO ESTRATEGICO-GERENCIAMENTO DE RISCOS DE V	0,00	4.968,25	4.968,25	0,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	1.600.000,00	350.000,00	0,00	1.250.000,00
Ministério da Saúde - Fundo - Manutenção da UPA	1.600.000,00	350.000,00	0,00	1.250.000,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	120.320,00	84.959,60	10.310,40	45.670,80
Gestão do Bolsa Família - IGD	20.000,00	30.310,40	10.310,40	0,00
PETI	60.000,00	42.000,00	0,00	18.000,00
API	22.320,00	0,00	0,00	22.320,00
PPD	18.000,00	12.649,20	0,00	5.350,80
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.579.800,00	1.345.476,52	52.836,90	287.160,38
Transf. do Salário-Educação	1.025.000,00	819.177,32	0,00	205.822,68
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	342.000,00	284.868,00	0,00	57.132,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	100.000,00	75.794,30	0,00	24.205,70
Educação Inclusiva	112.800,00	165.636,90	52.836,90	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	78.000,00	63.486,02	0,00	14.513,98
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-15.600,00	-12.697,14	0,00	-2.902,86
Outras Transferências da União	2.042.000,00	1.419.757,76	140.280,30	762.522,54
SNA - Simples Nacional	1.800.000,00	1.141.266,76	0,00	658.733,24
Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	60.000,00	53.510,70	0,00	6.489,30
SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - UNIÃO	0,00	65.751,00	65.751,00	0,00
CREAS	54.000,00	6.700,00	0,00	47.300,00
CRAS	78.000,00	93.900,00	15.900,00	0,00
Piso Fixo de Média Complexidade III	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
IGD - SUAS - UNIÃO	0,00	10.251,46	10.251,46	0,00
Ministério da Cultura	0,00	48.377,84	48.377,84	0,00
Transferências dos Estados	16.521.860,00	13.614.239,24	224.688,00	3.132.308,76
Participação na Rec. dos Estados	15.174.000,00	12.841.222,80	0,00	2.332.777,20
Cota-Parte do ICMS	13.650.000,00	12.106.711,43	0,00	1.543.288,57
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.730.000,00	-2.421.341,32	0,00	-308.658,68
Cota-Parte do IPVA	4.950.000,00	3.678.526,76	0,00	1.271.473,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-990.000,00	-736.050,84	0,00	-253.949,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	158.982,54	0,00	21.017,46
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-36.000,00	0,00	0,00	-36.000,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	150.000,00	54.394,23	0,00	95.605,77
Outras Transf. dos Estados	1.347.860,00	773.016,44	224.688,00	799.531,56
Transferências do Fundo Estadual de Saúde	1.080.000,00	439.847,44	55.450,00	695.602,56
CEO	50.000,00	41.070,00	0,00	8.930,00
Farmácia Básica	200.000,00	145.179,96	0,00	54.820,04
CAPS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Transf. - Hipertensão/Diabetes	50.000,00	18.147,48	0,00	31.852,52
Transf. - Co-Financ.da Assistencia Farmaceutica	180.000,00	235.450,00	55.450,00	0,00
Demais Transferências dos Estados	267.860,00	333.169,00	169.238,00	103.929,00
Transporte Escolar	254.000,00	155.615,00	0,00	98.385,00
CASA LAR	13.860,00	8.316,00	0,00	5.544,00
PFMC - CREAS	0,00	91.700,00	91.700,00	0,00
Co-Financiamento de Benefícios Eventuais	0,00	4.149,00	4.149,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	24.000,00	20.526,00	0,00	3.474,00
Outras Trans. dos Municípios	24.000,00	20.526,00	0,00	3.474,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.685.000,00	8.590.214,32	77.411,35	172.197,03
Transf. de Recursos do FUNDEB	8.685.000,00	8.590.214,32	77.411,35	172.197,03
FUNDEB - 60%	5.350.000,00	5.177.802,97	0,00	172.197,03
FUNDEB - 40%	3.335.000,00	3.412.411,35	77.411,35	0,00
Transf. de Instituições Privadas	42.200,00	26.524,06	7.500,00	23.175,94
Outras Transferências de Instituições Privadas	42.200,00	26.524,06	7.500,00	23.175,94
Transf. de Pessoas	12.000,00	44.124,58	36.495,58	4.371,00
Outras Transferências de Pessoas	12.000,00	44.124,58	36.495,58	4.371,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.028.660,00	3.379.488,61	129.752,71	6.778.924,10
Multas e Juros de Mora	5.183.600,00	2.585.683,25	44.694,55	2.642.611,30
Multas/Juros de Mora dos Tributos	998.000,00	56.487,68	17.028,36	958.540,68
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	973.000,00	56.487,68	17.028,36	933.540,68
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	973.000,00	56.487,68	17.028,36	933.540,68
Multas e Juros de Mora de Impostos	373.000,00	36.563,81	0,00	336.436,19

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas e Juros de Impostos	0,00	17.028,38	17.028,38	0,00
Multas e Juros de Outros Tributos	600.000,00	2.895,51	0,00	597.104,49
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	720.000,00	251.114,37	0,00	468.885,63
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	300.000,00	204.955,13	0,00	95.044,87
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	420.000,00	46.159,24	0,00	373.840,76
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	600.000,00	32.145,44	0,00	567.854,56
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	600.000,00	32.145,44	0,00	567.854,56
Outras Multas/Juros Dívida Ativa não Tributária	600.000,00	32.145,44	0,00	567.854,56
Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	240.600,00	81,02	0,00	240.518,98
Outras Multas e Juros de Mora	240.600,00	81,02	0,00	240.518,98
Multas de Outras Origens	2.625.000,00	2.245.854,74	27.666,19	406.811,45
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.625.000,00	2.218.188,55	0,00	406.811,45
Outras Multas	0,00	27.666,19	27.666,19	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	81.740,50	81.740,50	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	81.740,50	81.740,50	0,00
Outras Restituições	0,00	81.740,50	81.740,50	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.820.000,00	693.949,70	0,00	4.126.050,30
Rec. Div. Ativ. Tributária	4.370.000,00	563.429,92	0,00	3.806.570,08
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	4.370.000,00	563.429,92	0,00	3.806.570,08
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	4.370.000,00	563.429,92	0,00	3.806.570,08
Receita de Dívida Ativa de Impostos	1.950.000,00	427.237,34	0,00	1.522.762,66
Receita de Dívida Ativa de Taxas	1.820.000,00	108.341,58	0,00	1.711.658,42
Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	600.000,00	27.851,00	0,00	572.149,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	450.000,00	130.519,78	0,00	319.480,22
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	450.000,00	130.519,78	0,00	319.480,22
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Rec - Princ	450.000,00	130.519,78	0,00	319.480,22
RECEITAS DIVERSAS	25.060,00	18.115,16	3.317,66	10.262,50
Outras Receitas	25.060,00	18.115,16	3.317,66	10.262,50
RECEITAS DE CAPITAL	15.060.966,90	4.608.346,67	1.577.589,82	12.030.210,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.548.236,90	366.973,03	0,00	2.181.263,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.548.236,90	366.973,03	0,00	2.181.263,87
Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.548.236,90	366.973,03	0,00	2.181.263,87
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.548.236,90	366.973,03	0,00	2.181.263,87
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
Alien. de Outros Bens Imóveis	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.512.730,00	4.081.373,64	1.417.589,82	9.848.946,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.388.280,00	566.088,01	70.689,68	1.892.881,67
Transf. da União	1.469.180,00	0,00	0,00	1.469.180,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	1.464.180,00	0,00	0,00	1.464.180,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.102	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.104	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.105	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.106	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.107	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.108	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.109	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.110	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.111	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.112	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.117	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.118	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.119	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.105	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.106	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.107	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.108	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.109	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.111	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.110	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.112	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.116	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.117	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.118	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.119	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.120	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.122	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.126	39.780,00	0,00	0,00	39.780,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.105	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.106	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.107	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.108	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.109	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.110	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.111	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.112	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.116	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.117	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.118	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.119	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.114	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.115	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
Ministério da Saúde - SUS - FUNDO - P. 1.121	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
Ministério da Saúde - SUS - P. 1.103	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Ministério da Saúde - SUS - P. 1.100	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
Outras Transf. da União	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - P. 1.064	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. dos Estados	919.100,00	566.088,01	70.689,68	423.701,67
Outras Transf. dos Estados	919.100,00	566.088,01	70.689,68	423.701,67
Transf. do Estado - UPA - P. 1.145	500.000,00	469.898,33	0,00	30.101,67
SEITEC - Projeto nº. 1.055	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
ESTADO - Projeto nº. 1.017	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
CREAS - Projeto nº. 1.060	25.500,00	30.888,00	5.388,00	0,00
SDR - CONVÊNIO Nº. 13231-2011-4	0,00	65.301,68	65.301,68	0,00
Transferências do Estado - CRAS - P. 1.061	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>10.124.450,00</b>	<b>3.477.285,63</b>	<b>1.308.900,14</b>	<b>7.956.064,51</b>
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	10.124.450,00	3.477.285,63	1.308.900,14	7.956.064,51
Transf. de Convênio p/ SUS	1.168.600,00	104.220,00	104.220,00	1.168.600,00
Convênios com o Ministério da Saúde	1.168.600,00	104.220,00	104.220,00	1.168.600,00
Ministério da Saúde - Projeto n. 1.106	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Ministério da Saúde - Projeto n. 1.107	328.600,00	0,00	0,00	328.600,00
Ministério da saúde - Projeto nº. 1.110	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Ministério da Saúde - Projeto nº. 1.111	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Ministério da Saúde - Projeto nº. 1.119	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Ministério da Saúde - Portaria 1170/2012 - PRUBS	0,00	104.220,00	104.220,00	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	8.955.850,00	3.373.065,63	1.204.680,14	6.787.464,51
INSTITUTO NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIO-P- 1.268	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-P-1.8	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - 1.057	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Projeto nº. 1.039	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Projeto nº. 1.040	2.400.000,00	184.309,48	0,00	2.215.690,52
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Projeto nº. 1.045	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
MINISTÉRIO - MAPA - Projeto nº. 1.067	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
UNIÃO - Projeto nº. 1.071	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
MEC/FNDE	0,00	659.840,62	659.840,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO - P. 1.024	1.760.000,00	731.242,27	0,00	1.028.757,73
MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.800	196.400,00	175.227,27	0,00	21.172,73
MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.801	493.100,00	237.740,96	0,00	255.359,04
MINISTÉRIO DO TURISMO - P. 1.802	292.500,00	290.184,15	0,00	2.315,85
MINISTÉRIO DO TURISMO - P. 1.803	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.804	987.600,00	13.431,36	0,00	974.168,64
MINISTÉRIO DO TURISMO - P. 1128	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00

Betha Sistemas

Exercício de 2012

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - UNIÃO	0,00	84.249,00	84.249,00	0,00
MINISTERIO DO TURISMO - PRAÇA WALNIR B. DANIEL	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - 1098	0,00	133.414,52	133.414,52	0,00
MEC/FNDE - PAR - REC. 50	0,00	83.426,00	83.426,00	0,00
<b>Totais:</b>	<b>91.440.850,00</b>	<b>64.263.743,03</b>	<b>4.269.444,49</b>	<b>31.446.551,46</b>

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC.Nº. 10.496-4

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta, Indireta e Fundacional



Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 7

RECEITA		DESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>78.784.896,69</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>83.888.508,75</b>
<b>Receitas</b>	<b>64.283.743,03</b>	<b>Despesas</b>	<b>69.488.266,09</b>
Receita Corrente	59.655.396,36	Despesa Corrente	67.968.175,51
Receita Tributária	11.524.427,85	Pessoal e Encargos Sociais	30.100.320,27
Receita de Contribuições	1.205.545,16	Juros e Encargos da Dívida	550.220,99
Receita Patrimonial	357.028,92	Outras Despesas Correntes	23.978.334,25
Renda de Serviços	57.059,31	Despesas de Capital	14.509.079,58
Transferências Correntes	48.595.506,43	Investimentos	13.508.044,63
Outras Receitas Correntes	3.379.488,61	Amortização da Dívida	1.001.034,96
(-) Deduções da Receita Corrente	5.794.659,92	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>14.531.253,66</b>
Receita de Capital	4.628.346,67	Transferências Financeiras Concedidas	14.531.253,66
Operações de Crédito	366.073,00		
Alocação de Bens	1.600.000,00		
Transferências de Capital	4.262.273,67		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>14.531.253,66</b>		
Transferências Financeiras Recebidas	14.531.253,66		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>18.094.964,83</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.212.617,74</b>
Realizável	2.756.918,26	Realizável	1.674.505,45
Créditos em Circulação	623.060,22	Créditos em Circulação	558.909,68
Valores Pendentes a Curto Prazo	2.065.058,04	Valores Pendentes a Curto Prazo	1.115.595,77
Depósitos	4.530.700,44	Depósitos	4.664.945,62
Consignações	4.451.533,31	Consignações	4.475.059,89
Depósitos de Diversas Origens	78.167,13	Depósitos de Diversas Origens	89.885,73
Restos a Pagar	7.540.145,43	Restos a Pagar	6.752.580,56
Obrigações a Pagar	7.540.145,43	Obrigações a Pagar	6.752.580,56
Fornecedores	1.545.186,73	Fornecedores	2.150.049,23
Pessoal a Pagar	62.523,37	Pessoal a Pagar	9.605,62
Encargos Sociais a Recolher	362.942,09	Encargos Sociais a Recolher	411.425,00
Restos a Pagar Não Processados	5.545.585,13	Restos a Pagar Não Processados	4.133.657,75
Obrigações Tributárias	30.909,11	Obrigações Tributárias	4.759,80
Serviço da Dívida a Pagar	1.228.771,80	Serviço da Dívida a Pagar	1.228.771,80
Operações de Crédito em Liquidação	1.228.771,80	Operações de Crédito em Liquidação	1.228.771,80
Outras Operações	692.134,92	Outras Operações	692.134,92
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.600,00	Outras Operações	688.534,92
Outras Obrigações	688.534,92	Valores Pendentes a Curto Prazo	3.600,00
Acréscimos Patrimoniais	991.313,98		
<b>SOMA</b>	<b>98.888.961,52</b>	<b>SOMA</b>	<b>99.212.328,49</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.634.492,75</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>6.312.147,78</b>
Bancos Conta Movimento	1.961.370,59	Bancos Conta Movimento	1.080.005,40
Bancos Conta Vinculada	1.230.671,17	Bancos Conta Vinculada	1.612.559,57
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	513.177,56	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	622.351,29
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	4.969.297,43	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.997.131,12
<b>TOTAL</b>	<b>105.524.474,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>105.524.474,27</b>

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC.Nº. 10.496-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE**



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			59.655.396,36
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		11.524.427,85	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		9.623.397,31	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	5.179.696,46		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.010.836,43		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.021.764,84		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	892.472,19		
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	129.292,65		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	2.147.095,19		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	4.443.700,85		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.443.700,85		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.443.700,85		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.901.030,54	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	896.213,98		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	69.722,65		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	446.693,32		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	24.676,15		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	355.121,86		
1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização p/ Corpo de Bombeiros	355.121,86		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.004.816,56		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	9.823,91		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	971.521,64		
1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Art. 278 - CTN	971.521,64		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	23.471,01		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.205.545,16	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.706,88	
1.2.1.0.30.00.00.00.00	Contrib Prev. p/ RGPS	12.706,88		
1.2.1.0.30.99.00.00.00	Outras Contribuições Previdenciárias	12.706,88		
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.192.838,28	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	1.192.838,28		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		357.028,92	
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		13.732,40	
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	13.732,40		
1.3.1.1.00.00.00.00.01	Aluguéis	13.732,40		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		343.296,52	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	343.296,52		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	215.417,35		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDF	7.668,68		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo S	25.090,24		
1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rendimentos de Aplic. Financeiras Vinc.	25.090,24		
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.527,00		
1.3.2.5.01.12.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc. 178	6.912,97		
1.3.2.5.01.13.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc.CIDE	127,16		
1.3.2.5.01.14.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - 6 - Sal.Edi	7.842,40		
1.3.2.5.01.15.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - MEREND/	511,67		
1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - M.CID.103	6.054,56		
1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - FNDE-177	184,18		
1.3.2.5.01.18.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - FNDE-177	11.153,02		
1.3.2.5.01.19.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc.Vinculados - PDDE -24	0,63		
1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados - BOMBELL	2.460,66		
1.3.2.5.01.22.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep.Banc. Vinculados-REC-49-PC	2.747,64		
1.3.2.5.01.23.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados-R-1128-Pr	4.302,71		
1.3.2.5.01.24.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Banc. Vinculados-R-150	20,42		
1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec.de Rem. de Dep. Vinc.-Transp.Esc.Estado-R-1	47,85		
1.3.2.5.01.40.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - PPD - 122	32,64		
1.3.2.5.01.41.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CRAS - 172	231,97		
1.3.2.5.01.42.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CREAS - 575	693,15		
1.3.2.5.01.43.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - BOLSA FAM. - 1	209,00		
1.3.2.5.01.44.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - CREAS - 572	565,22		
1.3.2.5.01.45.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - IGD-SUAS - 44	65,75		

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

## Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.46.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. PETI - 102	23,00		
1.3.2.5.01.47.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. CONV.IDOSOS -	191,27		
1.3.2.5.01.48.00.00.00	Remun.de Depósito de Rec. Vinc. - REC. 99	121,04		
1.3.2.5.01.49.00.00.00	Remun.de Depósitos de Rec. Vinc. R-997	29,14		
1.3.2.5.01.60.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - UPA - 180	10.670,47		
1.3.2.5.01.61.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - CAPS - 1607	1.117,72		
1.3.2.5.01.62.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - PAB - 1069	1.000,70		
1.3.2.5.01.63.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - SAMU - 1081	493,41		
1.3.2.5.01.64.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - CO-FINANCIAMENTC	1.576,77		
1.3.2.5.01.65.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - SAUDE BUCAL - 117:	37,23		
1.3.2.5.01.66.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - HIV/AIDS - 1074	10,81		
1.3.2.5.01.67.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - ASSIST. FARMÁCIA -	306,12		
1.3.2.5.01.68.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - CEO - 602	60,74		
1.3.2.5.01.69.00.00.00	Rendim.de Rec. Vinculados - PACS - 1087	661,15		
1.3.2.5.01.98.00.00.00	Rec.de rem. de Dep. Bancários de Rec Vinc - 1097	927,53		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vincu	117.740,73		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	127.879,17		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincul	127.879,17		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		87.059,31	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	45.020,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	45.020,00		
1.6.0.0.31.00.00.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	5.250,59		
1.6.0.0.31.01.00.00.00	Tarifa Aeroportuária	5.250,59		
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	36.788,72		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.101.846,51	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		43.031.197,87	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.806.218,31		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	11.080.344,35		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	11.074.629,50		
1.7.2.1.01.02.10.00.00	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	13.697.789,09		
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.623.159,59		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.125,88		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-1.411,03		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	209.217,58		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minera	7.661,08		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.556,50		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.615.673,62		
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	2.947.676,75		
1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.231.996,75		
1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	1.715.680,00		
1.7.2.1.33.11.30.01.00	INCENTIVO ESF	677.080,00		
1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	746.720,00		
1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	291.880,00		
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	244.050,00		
1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospital	244.050,00		
1.7.2.1.33.12.10.02.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	150.000,00		
1.7.2.1.33.12.10.03.00	CEO- Centro Espec. Odontológica	94.050,00		
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	106.566,43		
1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	106.566,43		
1.7.2.1.33.13.10.01.00	Programa Nac. HIV/AIDS e outras DST's	106.566,43		
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	179.769,96		
1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	179.769,96		
1.7.2.1.33.15.00.00.00	Gestão do SUS	2.787.610,48		
1.7.2.1.33.15.11.00.00	FUNDO AÇÕES ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇ	220.995,00		
1.7.2.1.33.15.12.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMULATOR. E	1.897.564,33		
1.7.2.1.33.15.13.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PF	100.812,16		
1.7.2.1.33.15.14.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGIL. SANITÁR	9.295,74		
1.7.2.1.33.15.18.00.00	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NAS	240.000,00		
1.7.2.1.33.15.19.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA C	278.800,00		
1.7.2.1.33.15.21.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	35.175,00		
1.7.2.1.33.15.31.00.00	PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RI	4.968,25		

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fund	350.000,00		
1.7.2.1.33.99.00.00.01	Ministério da Saúde - Fundo - Manutenção da	350.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	84.959,60		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Gestão do Bolsa Família - IGD	30.310,40		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	PETI	42.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	PPD	12.649,20		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	1.345.476,52		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	819.177,32		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	284.868,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.794,30		
1.7.2.1.35.06.00.00.00	Educação Inclusiva	165.636,90		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	63.486,02		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-12.697,14		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.419.757,76		
1.7.2.1.99.01.00.00.00	SNA - Simples Nacional	1.141.266,76		
1.7.2.1.99.03.00.00.00	Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	53.510,70		
1.7.2.1.99.06.00.00.00	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	65.751,00		
1.7.2.1.99.10.00.00.00	CREAS	6.700,00		
1.7.2.1.99.12.00.00.00	CRAS	93.900,00		
1.7.2.1.99.14.00.00.00	IGD - SUAS - UNIÃO	10.251,46		
1.7.2.1.99.15.00.00.00	Ministério da Cultura	48.377,84		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	13.614.239,24		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	12.841.222,80		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.106.711,43		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.421.341,32		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.678.526,76		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-736.050,84		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	158.982,54		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecc	54.394,23		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	773.016,44		
1.7.2.2.99.10.00.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Saúde	439.847,44		
1.7.2.2.99.10.01.00.00	CEO	41.070,00		
1.7.2.2.99.10.02.00.00	Farmácia Básica	145.179,96		
1.7.2.2.99.10.04.00.00	Transf. - Hipertensão/Diabetes	18.147,48		
1.7.2.2.99.10.05.00.00	Transf. - Co-Financ.da Assistência Farmaceutica	235.450,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	259.780,00		
1.7.2.2.99.99.01.00.00	Transporte Escolar	117.599,00		
1.7.2.2.99.99.02.00.00	CASA LAR	8.316,00		
1.7.2.2.99.99.03.00.00	PFMC - CREAS	91.700,00		
1.7.2.2.99.99.04.00.00	Co-Financiamento de Benefícios Eventuais	4.149,00		
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.526,00		
1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras Trans. dos Municípios	20.526,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.590.214,32		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.590.214,32		
1.7.2.4.01.00.00.00.18	FUNDEB - 60%	5.177.802,97		
1.7.2.4.01.00.00.00.19	FUNDEB - 40 %	3.412.411,35		
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		26.524,06	
1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	26.524,06		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		44.124,58	
1.7.5.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas	44.124,58		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.379.488,61	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.585.683,25	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	56.487,68		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	56.487,68		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	56.487,68		
1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Impostos	36.563,81		
1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas e Juros de Impostos	17.028,36		
1.9.1.1.99.01.09.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos	2.895,51		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	251.114,37		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	204.955,13		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	46.159,24		

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	32.145,44		
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	32.145,44		
1.9.1.5.99.09.00.00.00	Outras Multas/Juros Dívida Ativa não Tributária	32.145,44		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	81,02		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	81,02		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.245.854,74		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.218.188,55		
1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	27.666,19		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		81.740,50	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	81.740,50		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	81.740,50		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		693.949,70	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	563.429,92		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	563.429,92		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	563.429,92		
1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita de Dívida Ativa de Impostos	427.237,34		
1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita de Dívida Ativa de Taxas	108.341,58		
1.9.3.1.99.01.09.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	27.851,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	130.519,78		
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	130.519,78		
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Rec - Princ	130.519,78		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		18.115,16	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	18.115,16		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.608.346,67
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		366.973,03	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		366.973,03	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	366.973,03		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	366.973,03		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIFINAÇÃO DE BENS		160.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIFINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		160.000,00	
2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	160.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.081.373,64	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		566.088,01	
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	566.088,01		
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	566.088,01		
2.4.2.2.99.00.00.00.01	Transf. do Estado - UPA - P. 1.145	469.898,33		
2.4.2.2.99.05.00.00.00	CREAS - Projeto nº. 1.060	30.888,00		
2.4.2.2.99.06.00.00.00	SDR - CONVÊNIO Nº. 13231-2011-4	65.301,68		
2.4.8.0.00.00.00.00.00	Transf. de Outras Instituições Públicas		38.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.477.285,63	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	3.477.285,63		
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	104.220,00		
2.4.7.1.01.10.00.00.00	Convênios com o Ministério da Saúde	104.220,00		
2.4.7.1.01.10.10.00.00	Ministério da Saúde Portaria 1170/2012 PRUB	104.220,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	3.373.065,63		
2.4.7.1.99.00.00.00.02	MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGR	146.250,00		
2.4.7.1.99.09.00.00.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Projeto nº. 1.040	184.309,48		
2.4.7.1.99.16.00.00.00	MEC/FNDE	659.840,62		
2.4.7.1.99.18.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO - P.	731.242,27		
2.4.7.1.99.30.00.00.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.800	175.227,27		
2.4.7.1.99.31.00.00.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.801	237.740,96		
2.4.7.1.99.32.00.00.00	MINISTÉRIO DO TURISMO - P. 1.802.	290.184,15		
2.4.7.1.99.33.00.00.00	MINISTÉRIO DO TURISMO - P. 1.803.	390.000,00		
2.4.7.1.99.34.00.00.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - P. 1.804.	13.431,36		
2.4.7.1.99.36.00.00.00	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	84.249,00		
2.4.7.1.99.37.00.00.00	MINISTERIO DO TURISMO - PRAÇA WALNIR B. C	243.750,00		
2.4.7.1.99.38.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - 10%	133.414,52		
2.4.7.1.99.39.00.00.00	MEC/FNDE - PAR - REC. 50	83.426,00		

Total: 64.263.743,03

SAO MIGUEL DO OESTE, 09/01/2013

NELSON FOSS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGIBSON IBAE BORGES POSSER  
CRC.Nº. 10.496-4

**LEI 6.718**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação dos recursos financeiros nas agências financeiras oficiais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 que estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano, levando em consideração a política desenvolvida pelo Município.

**CAPÍTULO II****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
  - II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
  - IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geral contraprestação sob forma de bens ou serviços.
- § 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º. Cada atividade, projeto e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física, integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.
- § 3º. Cada atividade, projeto ou operações especiais identificará a sua respectiva função, subfunção e programa a qual pertence.
- § 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e respectivos subtítulos apropriados na forma vigente.

Art. 4º. Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme discriminados, nos respectivos anexos integrantes deste ato.

Art. 5º Os orçamentos compreenderão as programações dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às funções do Poder Legislativo;
- II - às ações relativas à administração e planejamento deste Ente Federado, compreendendo as relativas à administração e a parte no que tange igualmente a financeira nos âmbitos dos poderes e seus respectivos fundos;
- III - às ações relativas ao desenvolvimento agrícola em todos seus níveis máximos de competência deste ente;
- IV - às ações que visem à garantia e manutenção dos serviços de telecomunicações;
- V - às ações que visem à defesa nacional e segurança pública;
- VI - às ações voltadas a programas de desenvolvimento urbano e rural;
- VII - às ações de educação e cultura de responsabilidade do Município;
- VIII - às ações em atendimento de programas ou serviços de energia e recursos minerais;

- IX - às ações que visem o desenvolvimento de habitação e urbanismo;
- X - às ações de desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;
- XI - às ações de saúde e assistência social em todos seus níveis para cada serviço;
- XII - às ações de transportes e urbanismo;
- XIII - às ações de pagamento de benefícios relativos à aposentadoria e pensão;
- XIV - às ações de alimentação escolar;
- XV - às ações de transporte escolar;
- XVI - às ações relativas à concessão de contribuições, subvenções e subsídios autorizados na forma da Lei;
- XVII - às ações concernentes ao atendimento das despesas de amortização da dívida pública municipal e seus encargos;
- XVIII - às ações de transferências de recursos aos fundos, entidades, associações;
- XIX - ao pagamento de precatórios judiciais e RPVs os quais constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, ou por interesse administrativas, orçamentárias e financeiras serão absorvidos pela Fazenda Municipal; e,
- XX - demais ações determinadas à responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentário instruído com todos os seus anexos, será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo da seguinte forma:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e,
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e demais receitas de que trata o art. 195 da Constituição;
- II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos, isolados e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
- IX - recursos do erário, diretamente arrecadados, nos respectivos orçamentos, por órgão;
- X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e sub-programa;
- XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e,
- XIII - despesas dos orçamentos segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária atenderá a legislação vigente.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - os resultados correntes dos orçamentos;
- II - o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos;
- III - os gastos, por unidade, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento e transportes, conforme informações dos Órgãos Setoriais, com indicação dos critérios utilizados;
- IV - a estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2013;
- V - estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna em 2013, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos se for o caso;
- VI - a situação observada no exercício de 2013 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
- VII - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada e projeção para 2013, bem como, a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;
- VIII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;
- IX - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo;
- X - memória de cálculo das estimativas:
  - a) das receitas brutas administradas pelo Órgão responsável das finanças públicas, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas; e,
  - b) das receitas administradas pela Secretaria Municipal responsável,

segundo as rubricas da Lei Orçamentária, calculada a partir dos montantes estimados na alínea anterior;

- XI - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, na forma da legislação vigente, para os exercícios a que se referem;
- XII - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável e o programado para 2013;
- XIII - o impacto em 2009, 2010 e 2011 as estimativas para 2012 e 2013, no âmbito do orçamento, e,
- XIV - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 8º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, Secretarias e Fundos do Município, encaminharão ao Executivo Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias observadas os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º. No projeto de Lei Orçamentária será atribuído a cada título, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

Art. 10. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 11. A modalidade de aplicação da despesa pública, constante nesta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos a órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento, determinados em legislação específica do Tribunal de Contas do Estado e demais vigentes.

Art. 12. O identificador de uso, a que se refere esta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na Lei Orçamentária ou nas Leis de abertura de créditos adicionais, observado nesta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo Órgão Municipal competente, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto nesta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 13. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução, no mínimo, àquelas decorrentes da concessão ou permissão nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Art. 14. Os incentivos fiscais não integrarão a Lei Orçamentária, figurando exclusivamente no Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES****Seção I – Das Diretrizes Gerais**

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como, levar em conta a obtenção dos resultados previstos que integram a presente Lei.

Art. 16. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de Lei específicos.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos, a não ser em conformidade com o art. 167, inciso VI, da Constituição.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. O Poder Executivo alocará recursos para o pagamento de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o art. 100, § 10, da Constituição e demais vigentes, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante desta Lei.

Art. 20. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos deste ato, da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e,

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, novas locações ou arrendamentos de imóveis desnecessários aos serviços estritamente públicos;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades não pertencentes ao poder público municipal;

III - aquisições de automóveis e demais equipamentos que não sejam necessários aos serviços públicos;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer bens que não sejam necessários aos serviços públicos;

V - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da municipalidade em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas neste inciso, as autorizadas por atos específicos e, em instrumentos avençados confirmados pelas partes observadas às legislações para cada caso;

VI - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas que desenvolvem ações de assistência social, saúde, educação e desporto, declaradas de utilidade pública no Município, nos limites e condições da legislação autorizativa concedente; e,

VII - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Parágrafo Único. Quando da concessão de recursos financeiros concedidos em conformidade com o inciso VI, será obrigatória a contrapartida de pelo menos 1% (um por cento) dos valores recebidos, aplicados na mesma finalidade, vedado o pagamento de pessoal, encargos, multas e juros.

Art. 23. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 24. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas pelo Poder Legislativo e demais Órgãos ou Entidade competentes, conforme for o caso.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de transferências financeiras, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preençam uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas na forma da legislação vigente;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e,

III - que seja declarada de utilidade pública no Município.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições e/ou subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício da requisição por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Quando da concessão de recursos financeiros em conformidade com o disposto neste artigo, será obrigatória a contrapartida de pelo menos 1% (um por cento) dos valores recebidos, aplicados na mesma finalidade vedados o pagamento de pessoal, encargos, multas e juros.

Art. 26. É vedada a inclusão de dotações orçamentária na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e/ou subvenções a qualquer título, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto aos órgãos competentes de meio ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas de saúde; e,

V - sejam declaradas de utilidade pública no Município.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e,

II - identificação do beneficiário e do valor transferido.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá a previsão de Reserva de Contingência tendo como limite máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único. A previsão da Reserva de Contingência será destinada a garantir o atendimento de despesas concernentes a pagamentos imprevistos, inesperados e contingências, se for o caso.

Art. 28. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas.

Art. 29. Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os Projetos de Leis relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das demais operações e seus respectivos subtítulos.

§ 2º. Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de Crédito Adicional.

Art. 30. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio de distribuição proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas em cada escola.

Art. 31. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, somente poderão ser cancelados ou remanejados através da abertura de créditos adicionais suplementares, dentro da mesma categoria de programação de despesa, além de outras situações elencadas e apropriadas na matéria orçamentária, segundo determinação da Lei Orçamentária, com autorização prévia do Legislativo Municipal.

Art. 32. Em conformidade com disposto do inciso I, do art. 7º e artigos 40, 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares com autorização previa do executivo, destinados a suprir deficiências orçamentárias no transcorrer do ano financeiro, com autorização previa do Legislativo Municipal.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. As despesas relativas à amortização da Dívida Pública Municipal, Precatórios e RPVs, constarão obrigatoriamente na Lei Orçamentária com previsão suficiente ao atendimento dos contratos em vigor.

Art. 34. As novas obrigações de dívidas impostas ao ente serão objeto de créditos adicionais específicos autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 35. O refinanciamento e/ou parcelamento de débitos do passivo permanente, serão sempre objetos de legislação específica passada pelo Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, com os valores da remuneração de cada cargo.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 37. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em consonância com o art. 169 da Constituição Federal, conforme anexos demonstrativos apensos e integrantes desta Lei.

Art. 38. No exercício financeiro de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderá ser admitido servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - existirem cargos vagos a preencher no Plano de Cargos de Pessoal do Município, precedido de concurso público na forma determinada na Constituição Federal; e,

III - forem observados os limites previstos na legislação vigente.

Art. 39. No exercício financeiro de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado os limites previstos na legislação vigente, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou quem este delegar.

Art. 40. Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e legislação local, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 41. Se houver disponibilidade financeira suficiente, poderá, através de legislação específica, se estabelecer reajustes e/ou reposições em 10,00 % (dez por cento) nas remunerações dos Agentes Políticos e Servidores deste Ente Federado.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária como memória de cálculo, conterá as respectivas previsões orçamentárias quanto às despesas de pessoal e encargos na ordem de 10,00 % (dez por cento) sobre a atual situação, considerados os reflexos posteriores, acrescidos das obrigações previdenciárias, bem como, concernentes a férias, 13º salário, horas extras e demais contratações e admissão à luz da norma legal vigente.

#### CAPÍTULO VI

##### DA POLÍTICA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Art. 42. Os recursos financeiros em disponibilidade em caixa e bancos, deverão ser depositados em instituições financeiras oficiais, na forma do parágrafo 3º. do art. 164, da Constituição Federal.

Art. 43. Os recursos financeiros excedentes e outros quando possível, serão aplicados no mercado financeiro com garantia efetiva de responsabilidade dos órgãos oficiais, buscando resguardar e preservar o

mesmo poder aquisitivo do respectivo dinheiro.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A Lei que conceder ou ampliar os incentivos concernentes à isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 45. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 46. Em conformidade com o Art. 14, incisos I, II, § 1º, 2º e 3º Incisos I e II, da LRF nº. 101/2000, nada tem a registrar sob este aspecto.

#### CAPÍTULO IX

##### DA CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 47. Quanto à conservação dos Bens Patrimoniais nada consta em virtude de ter ocorrido no exercício presente, em conformidade com os prescritos no Art. 45, da Lei Complementar nº. 101/2000, e anexo parte integrante desta Lei.

#### CAPÍTULO X

##### DA ALIENAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 48. Quanto a Alienação dos Bens Patrimoniais nada consta em conformidade com os prescritos no Art. 44, da Lei Complementar nº. 101/2000, anexo parte integrante desta Lei.

Art. 49. As despesas consideradas de caráter continuado nada constam para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com os prescritos no Art. 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 101/2000, anexo parte integrante desta Lei.

#### CAPÍTULO XI

##### DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Art. 50. O Resultado Nominal fica fixado de acordo com o Anexo específico desta Lei, em conformidade com o disposto no Art. 53, inciso III, da LC nº. 101/2000.

Art. 51. O Resultado Primário fica fixado de acordo com o Anexo específico desta Lei, em conformidade com o disposto no Art. 53, inciso III, da LC nº. 101/2001.

#### CAPÍTULO XII

##### DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 52. A Evolução do Patrimônio Líquido deste Ente Federado está demonstrada junto aos anexos desta Lei, em conformidade com o Inciso III, § 2º, do Art. 4º da LC nº. 101/2000, onde está demonstrada através do Anexo 14 dos Balanços Consolidados dos Exercícios Financeiros de 2009, 2010, 2011 e 2012 deste Ente Federado.

#### CAPÍTULO XIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 54. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido nesta lei essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de investimentos, depois as ações desportivas e culturais e posteriormente os adiantamentos para viagens.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º. A avaliação de desempenho da receita orçamentária acontecerá a cada dois meses, tendo por base o documento anual que estimou a arrecadação, para o intervalo de dois meses.

§ 4º. No final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá através de audiências públicas a demonstração do cumprimento das normas previstas a realização do que se afeiançou nesta lei.

Art. 55. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 56. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 57. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais e agentes públicos ou de vantagens autorizadas por lei, à execução de despesas somente poderá ocorrer após a existência de recursos orçamentários suficientes ou através da abertura de créditos adicionais para fazer face às despesas.

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 59. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao Poder Legislativo, o acesso irrestrito, para fins de consulta e acompanhamento.

Art. 60. Se o Projeto de Lei de Orçamento não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante será executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal ativo e inativo compreendido conjuntamente os encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida;
- III - transferências de recursos financeiros a entidades, desde que anteriormente autorizadas em legislação específica;
- IV – transferências financeiras a Fundos;
- V – despesas com água, luz, telefone, correio e locação;
- VI – despesas anteriormente já autorizadas em legislação especial;
- VII – precatórias e RPVs;
- VIII – encargos sociais;
- IX – contribuição ao Pasep; e,
- X – fica autorizado a realização de despesas no exercício financeiro de 2013, no caso de não aprovação da matéria orçamentária até 31 de dezembro de 2012, o correspondente a 1/12 (um doze avos) das respectivas dotações orçamentárias constantes das respectivas modalidades de aplicação de despesas, com o objetivo exclusivo de atendimento aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social e outros de interesse público imprescindível ao atendimento a Comunidade.

Art. 61. Aprovado os orçamentos pelo Poder Legislativo, deverá ser encaminhada à sanção do Poder Executivo dentro dos prazos legais, a matéria completa a qual foi confirmada.

Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 63. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, em conformidade com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 64. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 65. As entidades beneficiadas com recursos deste Ente Federado submeter-se-ão à fiscalização da aplicabilidade dos recursos recebidos aos fins específicos sob pena de restituição.

Art. 66. Aprovado o Orçamento do Município, o Executivo Municipal em conformidade com o disposto na legislação constitucional e legal vigente, promoverá a execução orçamentária em conformidade com suas respectivas programações constantes de suas modalidades.

Art. 67. Interpreta-se como número da “Ação” o mesmo número do Projeto, da Atividade ou das Operações Especiais, sendo indicado igualmente ao Orçamento Geral do Município.

Art. 68. Esta Lei norteará a elaboração da matéria orçamentária para o exercício vindouro, em sintonia com os prescritos revisionais estabelecidos na REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, consideradas as novas diretrizes estabelecidas através do presente ato.

Art. 69. No exercício financeiro de 2013, poderá ser realizado concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da administração direta do Município, bem como, se for o caso até que este processo seja realizado teste seletivo em conformidade com o disposto nas normas constitucionais e legais vigentes, objetivando garantir o bom andamento dos serviços públicos em prol da Sociedade.

Art. 70. A elaboração da matéria orçamentária levará em conta quando da orçamentação das receitas e despesas para o ano vindouro, as receitas dos exercícios anteriores na forma da legislação, acrescidos das novas fontes receituárias de transferências constitucionais e legais, inclusive com os acréscimos de ajustes e outros advindos da criação de novos projetos e serviços, além dos índices inflacionários ao período.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MOACIR FOGOLARI**  
Secretário Municipal de Administração

Esta lei foi publicada na presente data

**MÔNICA SPIESS**  
Assistente de Administração I

**ANEXO I**

**ANEXO DE ALIENAÇÃO DE BENS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 44, DA LRF 101/2000.**

ORIGEM	VALOR	APLICAÇÃO	VALOR
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**ANEXO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 45, DA LRF 101/2000.**

IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO DA CONSERVAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	CONSERVAÇÃO GERAL	300.000,00
CONSERVAÇÃO GERAL DOS BENS IMÓVEIS EDIFICADOS DO MUNICÍPIO	CONSERVAÇÃO GERAL	250.000,00
		180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**ANEXO DA RENÚNCIA DE RECEITA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14, INCÍSCOS I, II, §§ 1º, 2º E 3º INCÍSCOS I E II, DA LRF 101/2000.**

RECEITA TRIBUTÁRIA	RENÚNCIA		FORMA DE COMPENSAÇÃO
	TIPO	VALOR	
<b>NADA A REGISTRAR</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV**  
**DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Anexo IV, Inciso III, Parágrafo 2º. do Art 4º, da LC nº 101/2000).**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO	RESULTADO PATRIMONIAL LÍQUIDO	REFERÊNCIA	VALOR	ÍNDICE (%)
<b>EVOLUÇÃO PATRIMONIAL:</b>				
2009	Balanco Patrimonial	Anexo 14	23.725.594,82	12,25
2010	Balanco Patrimonial	Anexo 14	28.488.695,73	20,07
2011	Balanco Patrimonial	Anexo 14	34.130.422,26	19,80
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS:</b>				
			<b>VALOR RECEITA</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
2009	Alienação de bens	Anexo I	194.200,00	0,00
2009	Rendimentos	Anexo I	1.875,60	
2009	SALDO EM BANCOS EM 31/12/2009			
2010	Alienação de bens	Anexo I	515.855,00	720.008,00
2010	Rendimentos aplicação		4.807,96	
2010	SALDO EM BANCOS 30/09/2010			
2011	Alienação de bens	Anexo I	135.000,00	0,00
2011	Rendimentos aplicação	Anexo I	2.939,83	
2011	SALDO EM BANCOS 30/09/2011			
2012	ALIENAÇÃO DE ATIVOS:	Anexo I	160.000,00	59.992,07
2012	Rendimentos aplicação Alienação de Bens	Anexo I	1.927,03	192.000,00
2012	SALDO EM BANCOS 30/09/2012			
				29.988,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC, Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO V**

**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - LRF, Art. 29, § e Incisos**

Especificação	Exercício
	30/09/2012
Divida Fundada Interna Consolidada - Saldo em 30/09/2012	
<b>Total</b>	14.999.517,38

Em conformidade com o disposto no Anexo 16, da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**

**ANEXO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 17 E § DA LC 101/2000.**

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR PREVISTO PARA 2013	VALOR FUTURO	MARGEM DE EXPANSÃO
MANUTENÇÃO DA NOVA CRECHE	1.000.000,00	1.200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE –SC,  
Em, 28 de dezembro de 2012.

**NELSON FOSS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# Deputado Eskudlark fala sobre o asfaltamento da SC-471 e linha aérea

No dia 4 deste mês, o secretário de estado da Infraestrutura, Valdir Cobalchini, apresentou o projeto de pavimentação da SC-471, que ligará os municípios de Romelândia a Anchieta

**São Miguel do Oeste**  
Na manhã de sexta-feira (11), o Deputado Estadual Maurício Eskudlark em entrevista ao programa Atualidades da 103FM falou sobre a aprovação do projeto de asfaltamento da SC-471, entre os municípios de Romelândia e Anchieta. No último sábado (04), o secretário de estado da Infraestrutura, Valdir Cobalchini, apresentou o projeto de pavimentação da SC-471, que ligará os municípios.

Com um investimento de R\$ 30,2 milhões, financi-

ados pelo Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), dentro do programa BID 6, a obra terá 20,40 km e tem previsão de execução de 24 meses. O projeto prevê a implantação de quatro interseções, segmento de travessia urbana, implantação de três quilômetros de faixa adicional (3ª faixa), execução de sistema de drenagem, sinalização viária, paisagismo e recuperação de áreas degradadas.

Conforme estudos apresentados pelo projeto, realizado pela empresa vencedora da licitação Engevix

Engenharia, a implantação e pavimentação da rodovia promoverá melhores condições nas interligações regionais de municípios como Campo Erê, São José dos Cedros, Maravilha, Pinhalzinho, dentre outros, com as cidades de Romelândia e Anchieta, incrementando a economia local.

O deputado ressaltou a importância da obra para o tráfego na região. Além disso, destacou a importância de uma linha aérea que atenda toda a população da região. Eskudlark disse que espera que os preços das

passagens fiquem mais acessíveis para que toda a população possa usufruir da linha aérea. Para isso, de acordo com ele, São Miguel do Oeste necessitaria de uma ampliação no aeroporto.

Foto: Arquivo/JJ



**Pe. Egídio Balbinot**

Por: Egídio Balbinot - balbinotegidio@gmail.com

Caros leitores. A partir de hoje estarei semanalmente nesta coluna para levar até vocês comentários, reflexões, impressões da realidade e explicações de temas relacionados à fé cristã e católica. Espero também poder responder dúvidas e esclarecimentos sobre assuntos catequéticos e litúrgicos.

No primeiro semestre de 2013 teremos dois momentos fortes nos quais a juventude estará em destaque no cenário eclesial: a Campanha da Fraternidade que refletirá sobre a realidade da juventude e a Jornada Mundial da Juventude que acontecerá no Rio de Janeiro de 23 a 28 de julho com a presença do Papa Bento XVI.

A Jornada Mundial da Juventude atende a um pedido feito pelos bispos do Brasil, quando em 2007, o Papa se encontrou com os jovens no Pacaembú, em São Paulo. O objetivo das Jornadas Mundiais da Juventude, estabelecido ainda pelo Papa João Paulo II, é "fazer a pessoa de Jesus o centro da fé e da vida de cada jovem, para que Cristo possa ser seu ponto de referência constante e também a inspiração para cada iniciativa e compromisso para a educação de novas gerações".

Como preparação para a Jornada os jovens do Brasil que estiveram na Espanha em 2012 receberam os símbolos que desde setembro de 2011 estão peregrinando em todo o Brasil: cruz e o ícone de Nossa Senhora. Os símbolos foram recebidos pela arquidiocese de São Paulo de onde partiram em peregrinação para as 274 dioceses do Brasil ao longo de 19 meses.

Em nossa Diocese os símbolos da JMJ estarão presentes nas cidades de Descanso, Pinhalzinho, Chapecó e Xanxerê. A chegada da cruz, do ícone de Nossa Senhora e da Beata Albertina em Descanso será no dia 28 de janeiro às 19,30 horas. Às 20 hs haverá uma caminhada fazendo memória dos mártires com a participação de jovens de toda a região do extremo-oeste. Em seguida, às 21 hs haverá show com o Pe. Ezequiel Dal Pozzo.

A cruz da JMJ ficou conhecida por diversos nomes: cruz do Ano Santo, Cruz do Jubileu, Cruz peregrina. Muitos a chamam cruz dos jovens, depois que João Paulo II a entregou aos jovens para que a levassem pelo mundo, a todos os lugares e a todo o tempo. A cruz de madeira, de 3,8 metros foi construída e colocada como símbolo da fé católica, perto do altar principal na Basílica de São Pedro durante o Ano Santo de 1984.

A Jornada Mundial da Juventude foi idealizada pelo Papa João Paulo II. Tudo começou quando 300 mil jovens estiveram reunidos com o Papa, na Praça São Pedro, no Vaticano em 1984. No ano seguinte o Papa anunciou a instituição da JMJ. Inspirado por grandes encontros de jovens do mundo em eventos especiais ocorridos em Roma, João Paulo II estabeleceu a JMJ como um evento anual e um meio para alcançar a nova geração católica e propagar os ensinamentos da Igreja.

Ao entregar a cruz nas mãos dos jovens, no Ano Santo João Paulo II disse: "Jovens, eis a cruz de Cristo! Carreguem-na pelo mundo inteiro como símbolo do amor de Cristo pela humanidade, e anunciem a todos que somente na morte e ressurreição de Cristo podemos encontrar a salvação e a redenção".

Pe. Egídio Balbinot  
balbinotegidio@gmail.com

## Secretaria da saúde divulga atendimentos

Secretária Sabrina Bitello reconhece as dificuldades iniciais e pede um pouco mais de compreensão, pois logo tudo estará dentro da normalidade, garante

**Descanso**  
O atendimento no setor Saúde neste início de ano vem sendo realizado de forma parcial, devido a falta de alguns profissionais, uns por motivo de férias e outros por situação de renovação de contratos de prestação de serviço. De acordo com a Secretária Sabrina Bitello mesmo assim a secretaria está conseguindo atender a demanda de serviços. Ela pede um pouco mais de compreensão, pois logo tudo estará dentro da normalidade. No momento há o atendimento de um Odontólogo; os exames laboratoriais estão sendo realizados no laboratório junto

ao hospital da Fundação Médica, através da cota SUS, já que ainda não foi feito o processo licitatório para execução deste serviço; A sala de vacinas e a entrega de medicamentos funcionam normalmente. Já os médicos da estratégia da Saúde, tanto do centro municipal, como em Itajubá igualmente trabalham normalmente. Os setores de Ginecologia, Pediatria e Psicologia somente voltará ao normal em fevereiro.

### Agendamento

A grande dificuldade, segundo a secretaria Sabrina, é que muitos funcionários estão em férias e outros encerraram seus contratos

de trabalho, no final do ano passado, o que deixa o atendimento um pouco mais lento.

O sistema de agendamento, bem como a disponibilização já sofreu alterações na secretaria municipal de Saúde. Conforme a secretária Sabrina, no momento cada médico do ESF atende, 7 consultas dia de forma agendada e 8 para urgências. O agendamento pode ser feito pelo telefone ou pessoalmente no centro de Saúde da cidade ou em Itajubá. A grande dificuldade, segundo a secretaria Sabrina, é que muitos funcionários estão em férias e outros encerraram seus contratos de traba-

lho, no final do ano passado, o que deixa o atendimento um pouco mais lento. Mas de forma gradativa, a situação vai voltar ao normal, disse. A secretária afirma que a população deve ter um pouco mais de paciência, pois o grande objetivo da administração municipal é melhorar a condição de um atendimento mais rápido e seguro a cada cidadão Descansense. "Temos muitas mudanças que queremos implantar e não podemos fazer tudo ao mesmo tempo, as dificuldades desse início de mandato são grandes, porém vamos vencer todos os obstáculos", afirmou a secretária.

**Edson L. J. Martins**  
Corretor de Imóveis

CREC Nº 19482  
**COMPRA - VENDE - ALUGA**

(49) 3621.4933 - CEL.: 9108.0250

**Terreno** 15x15 de 225 m<sup>2</sup> localizado atrás do silo da Cooperalfa Bairro Agostini.

**Terreno** de 294 m<sup>2</sup> no colina, saída para Paraíso.

**Apartamento** de fundos, 3 quartos sendo uma suíte, banheiro, sala, cozinha e área de serviço. 98,94 m<sup>2</sup> de área privativa 1 Box de garagem,

Escadaria Total de área 114 m<sup>2</sup>. Sobre antiga loja Schumann, Centro.

**Casa** Bairro progresso. Possui 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, com porão semi-pronto. Terreno 430 m<sup>2</sup>, área construída de aproximadamente 100 m<sup>2</sup>.

**Casa** situada na Rua Marcilio Dias,

próxima a mm bebidas, bairro são Luiz. Terreno de 420 m<sup>2</sup>, área construída de 117 m<sup>2</sup>. 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, 1 box de garagem e uma área de festa

**2 casas** de alvenaria, situada no Bairro Sagrado Coração de Jesus, próxima a antiga cidereal. Terreno de aproximadamente 600 m<sup>2</sup>

Rua Almirante Tamandaré, 1050 - Centro - São Miguel do Oeste - SC (martinsimoveisSMO@hotmail.com)



**Internet Via-rádio**

Suporte 24 horas

Hospedagem de domínio, painel de controle, servidor de e-mail com exclusivo sistema tira-teima

Questão de excelência!

(49) 3622 2000

clic@clicrapido.com.br  
www.clicrapido.com.br



**Dúvidas Previdenciárias**

Por: Prudêncio Gavazini - gavazini@smo.com.br

**Aposentadoria**

Aposentadoria e mudança de vida, você está preparado?

- Sabe como é o cálculo?
- Sabe quanto vai receber de aposentadoria?
- Sabe o que vai fazer depois de aposentado?

Olha, se não sabe, pare e pense, converse com sua família, procure informações, para fazer uma escolha correta.

Converse com pessoa de sua confiança.

Os sindicatos e a associação dos aposentados podem lhe dar todas as informações necessárias para o senhor ou a senhora fazer uma análise, com calma e de posse de todas as informações.

Ou, enfrente a fila e vá ao INSS, solicitar os esclarecimentos, é importante fazer não uma consulta, mas duas ou mais com pessoas que conhecem o assunto. Para evitar cair no papo de alguns ligeiros.

**Cadê as reformas da previdência?**

Nestes pais é assim mesmo, promessas, reuniões, comissões, desculpas, e nosso congresso que nada faz sem a troca ou a palavra final do executivo. Congresso como este é melhor não ter. Nós só pagamos a conta. Aliás, que é bem grande. Porque de trabalho, o que é mesmo trabalho para eles? Visitar as bases com nosso dinheiro.

Entra governo, sai governo as mesmas desculpas. O era absurdo passa ser necessidade. E o povo paga. Pois eles estão a nosso serviço.

Olha depois de ter acertado várias vezes com as centrais sindicais até a formula, com os líderes do governo, nada feito, o palácio não quer, então não vota.

**Como pode um poder que tem prazo constitucional para votar os vetos deixar de cumprir seus prazos?**

Trabalhador que descumprir um prazo pode receber advertência, se perder dois, três ou quatro, será demitido. É o que o eleitor tem que fazer estes senhores que nos representam e olha que dependerá do eleitor estes sujeitos retornarem.

A reforma da previdência, podes crer, não vai vir logo, por isso veja com seu sindicato qual a melhor data e maneira de encaminhar a sua aposentadoria.

**14º R C Mec**

**Tenente Coronel Carlos Henrique Curado é o novo comandante**

*Na manhã de ontem, terça-feira (15), o General Williams José Soares, comandante da 5ª Região Militar do Exército, procedeu a troca de comando.*

Por: Euclides Staub/Jornal Imagem



Tenente Coronel Amaro Soares de Oliveira Neto passa o comando para o Tenente Coronel Carlos Henrique Curado



Oliveira Neto agradeceu a hospitalidade e a amizade da sociedade Migueloestina



Ex-combatentes Sr Balduino Kikov e o Sr Lindolfo Arend



Ten Col Curado assiste ao desfile da tropa

**São Miguel do Oeste**

A solenidade de passagem de comando, do 14º R C Mec (Regimento de Cavalaria Mecanizado), foi realizada na manhã de terça-feira (15), na sede do regimento Lanceiros do Ponche Verde. A cerimônia militar foi presidida pelo General de Divisão Williams José Soares, comandante da 5ª Região Militar, sediada em Curitiba, Pr. Também participou da solenidade o Sr Balduino Kikov e o Sr Lindolfo Arend, ex-combatentes da Força Expedicionária brasileira, criada por ocasião da 2ª guerra mundial. Vale lembrar que o Exército Brasileiro presta homenagem àqueles que com sacrifício, bravura e glória, souberam defender a

honra da pátria e os ideais de liberdade e democracia.

O tenente coronel, Amaro Soares de Oliveira Neto deixa o comando, que assumiu em janeiro de 2010, para atuar no comando do Exército em Brasília, DF. Em seu pronunciamento, Oliveira Neto agradeceu a hospitalidade e a amizade da sociedade Migueloestina; aos comandados pelo profissionalismo, lealdade e perseverança em situações adversas; ao escalão superior pela confiança e apoio dado; e, em especial a esposa Capitão Beatriz como mãe e componente do Estado Maior do Regimento. Também lembrou que o nascimento do filho em São Miguel do Oeste, no dia do aniversário do

município, marcará a sua passagem pela cidade pelo resto da vida.

O General soares em sua referência elogiosa destacou a forma operacional que o Tenente Coronel Oliveira Neto conduziu o lendário Regimento nos últimos dois anos. Como Ordenador de Despesa (OD) disse que Oliveira Neto alicerçou a sua gestão na criatividade para fazer frente a carência de recursos. Também destacou a bravura e galhardia dos lanceiros em relevantes missões para o Brasil e Nações Unidas. Exemplificou a pacificação dos morros do Alemão e da Penha no Rio de Janeiro e a reestruturação do Haiti, país caribenho assolado pela guerra civil e

violento terremoto.

Já o comandante nomeado, Tenente Coronel Curado, filho do General Curado é paulista de Campinas SP, oriundo da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), com passagem pelo 5º Regimento de Carros de Combate de Rio Negro, Pr, Gabinete do Comandante do Exército em Brasília DF e instrutor da AMAN; assistiu perplexo ao potencial do lendário regimento procedente de Dom Pedrito, RS, cidade onde recebeu a denominação histórica de "Lanceiros do Ponche Verde" em homenagem ao armistício - Paz de Ponche Verde - entre Duque de Caxias e Bento Gonçalves, que pôs fim a Revolução Farroupilha.

**JOGA**  
SOME ACESSÓRIOS  
3621 0088  
Rua Willy Berth, 4127 - Centro - São Miguel do Oeste

**CIDADE Som Película**  
Trava e Alarme  
Acessórios Personalização



**INTERNET ULTRARRÁPIDA**  
velocidade • estabilidade • sistema de alta performance

**NADA É TÃO VELOZ**

Supera: ADSL | Rádio | 3G | 4G

Está na hora de conhecer a **Fibra Óptica da Mkanet**  
Faça downloads e uploads em instantes da sua casa, edifício ou estabelecimento comercial

(49) 3631 3900  
www.mkanet.com.br/fibra



## Prefeito Valar nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Foto: Karla/Ascom/P-SMO



**São Miguel do Oeste**  
Estiveram reunidos na semana passada com o prefeito João Valar e o vice Wilson Trevisan, representantes de imobiliárias e da construção civil de São Miguel do Oeste.

O prefeito reuniu as entidades a fim de iniciar um amplo debate a respeito da avaliação imobiliária que atualmente é realizada pelos setores de fiscalização e de tributação da municipalidade.

Na ocasião, Valar destacou a vontade do governo em trabalhar em conjunto com todas as entidades que representam a sociedade civil organizada, especialmente nas questões e discussões que envolvem custos e benefícios para a população. Desta forma,

teve seu convite aceito pelo corretores e representantes no sentido de buscar um ajuste e cobrança correta dos imóveis do município.

“A transparência é prioridade em nosso governo. Mas, além da participação e do envolvimento da sociedade, queremos trabalhar de forma justa e igualitária nas questões que dizem respeito aos contribuintes”, comentou Valar.

A partir desta intenção da administração, foi formada uma Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, por meio do Decreto nº 7.628, visando o lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI). Esta comissão, com o apoio dos técnicos do setor de engenharia, irá

analisar imóveis que sofreram valorização nos últimos dez anos ou desvalorização dos valores venais dos imóveis lançados na tributação, a fim de ajustá-los ao Código Tributário Municipal. Esta equipe formada por servidores da prefeitura e corretores de imóveis estará em breve trabalhando na elaboração da Planta Genérica de Valores e na Planta de Localização, a fim de nortear definitivamente a cobrança do ITBI de forma justa.

### Corretores

Sebastião Antunes Câmara; Dorlei Locatelli; Ademir Pinto; Tiago Pinto; Davenir Jose Gasperin; Davenir Gasperin Junior; Vilmar Lima de Souza; Daniel Rodrigo de Souza e Wilson Frank Piovesan.

**O verão fica ainda melhor com um novo ou seminovo da Foroeste.**

**VEÍCULOS 0km**  
**JURO a partir de ZERO**  
**3 anos de garantia**  
**IPI REDUZIDO**

**NOVO FUSION**  
O inesquecível está por vir.

**VAI VIAJAR? COLOQUE SEU FORD NA REVISÃO. VERIFICAÇÃO DE MAIS DE 60 ITENS.**

www.USINAPF.com.br

### SEMINOVOS EM DESTAQUE

**PREÇOS E TAXAS ESPECIAIS**  
**AMPLA ESTOQUE**  
**GARANTIA DE PROCEDÊNCIA**

**FUSION 2.5 2011**

**GOL TREND 4P 2009**

**MONTANA SPORT 1.8 2004**

**FIESTA HATCH 1.0 4P 2009**

Ofertas válidas até 31/01/2013 ou enquanto durarem os estoques. Financiamento sujeito à aprovação do crédito. Não abrange seguro, acessórios, documentação, a serviços de despoimento, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor.

FAÇA REVISÕES NO SEU VEÍCULO REGULARMENTE.

**Ford FOROESTE**

www.foroeste.com.br  
Acesse e consulte mais ofertas.

SÃO MIGUEL DO OESTE  
RUA WALDEMAR RANGRAB, 1640  
49 3622 7000

ITAPIRANGA  
RUA PORTO NOVO, 05  
49 3677 0648

MARAVILHA  
49 9116-5553  
Ricardo

## TRATAMENTO DA OBESIDADE

Você quer ter um corpo assim?

Precisando emagrecer?  
Cansado das dietas e fórmulas?  
Calma!!!

No IAD - Instituto do Aparelho Digestivo, oferecemos uma nova opção para o Tratamento da Obesidade:

## BALÃO INTRAGÁSTRICO

### VANTAGENS

- Emagrecimento de no mínimo 20% do peso corporal em 06 meses;
- Procedimento realizado de forma ambulatorial, no consultório, por Endoscopia;
- Não necessita de cirurgia;
- O procedimento é reversível.

Dr. Vilson Watte - CRM-SC 8483 | IAD



CORPO PERFEITO...AUTO-ESTIMA

(49) 3621.2207  
Av. Getúlio Vargas, 298  
São Miguel do Oeste - SC

**iad** Instituto do  
Aparelho  
Digestivo

Dr. Vilson Watte

**VAGAS DE EMPREGO**  
**no posto do SINE de SMOeste**

Endereço: Rua Sete de Setembro 2020 - centro  
 Telefone: 49-3631 2956 ou 36221503 - (Leve seus documentos pessoais (carteira de trabalho, identidade e CPF). Das 12h30 às 18h30)

<b>Masculino</b>	Pizzaiolo
Motorista c/ experiência(3 vagas)	Auxiliar de açougue
Auxiliar de padeiro	Vendedor externo( 2 vagas)
Técnico de montagem	Padeiro c/ experiência
Auxiliar de escritório c/ experiência	Repositor de mercadoria (3 vagas)
Serviços gerais (2 vagas)	<b>Feminino</b>
Linha de produção	Empregada domestica p/ morar
Analista de suporte de banco de dados (hardware e software)	Auxiliar administrativo
Auxiliar de mecânico	Manicure- auxiliar e cabelereira
Pedreiro – servente – carpinteiro e operador de carga( 2 vagas de cada)	Domestica – dia todo
Borracheiro	Vendedora interna
	Padeira c/ experiência

**Vila Oeste Tur**

Novos ônibus 0KM LD leito turismo e executivo. Pacotes de viagem para praia em Itapoa, Beto Carreiro e Foz do Iguaçu. Viagens para escolas e grupos. Confira nossos preços!

Fone: 49 3622-1922 www.vilaouestetur.com.br

**FUNERÁRIA Scopel**  
 Falecimentos

+ Moisés Francisco Viapiana faleceu dia 12/12/2012, foi velado e sepultado em Descanso.  
 + Maria Helena Xavier faleceu dia 17/12/2012, foi velada e sepultada em São Miguel do Oeste.  
 + Rosane Gomes faleceu dia 19/12/2012, foi velada em Itajubá e sepultada em Descanso.  
 + Inês Josefina Binoto Cerezer faleceu dia 26/12/2012, foi velada e sepultada em Descanso.  
 + Aristeu Bressiani faleceu dia 26/12/2012, foi velado e sepultado em Linha Liberdade Santa Helena.  
 + Ireni Taborda Kesting faleceu dia 31/12/2012, foi velada em linha Santa Ana e sepultada em Santa Helena.  
 + Atilio Luiz Bonfante faleceu dia 03/01/2013, foi velado e sepultado em Descanso.  
 + Domingos Capello faleceu dia 12/01/2013, foi velado e sepultado em Itajubá.

☎ (49) 3623 0506 / 91351345  
 Av. Ladislava Poletto 196 Descanso - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para os veículos da municipalidade alocados ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso para o ano de 2013, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:30 horas do dia 29/01/2013, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146, iniciando a fase de lances às 09:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 11 de janeiro de 2013.

Sabrina Apolonia Bitelo – Gestora do FMS

# Prejuízo na suinocultura por falta de licença ambiental

## Convênio foi cancelado em setembro em Santa Catarina e produtores aguardam renovação de licença ambiental

**Florianópolis**  
 Mais de 500 propriedades em Santa Catarina estão sem licença ambiental devido a falta de técnicos para as vistorias. A preocupação foi levada ao vice-presidente da Frente Parlamentar da Suinocultura (FPS), deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC), pelo presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS), Losivanio De Lorenzi.

Segundo a ACCS, até o mês de setembro passado a Associação e o Sindicato da Indústria da Carne e Derivados no Estado de Santa Catarina (Sindicarne) mantinham contrato com a Fatma que disponibilizava dez técnicos para as vistorias. Os produtores faziam o pedido de renovação das licenças com 120 dias de antecedência para que a Fatma vistoriasse as propriedades dentro do prazo. O convênio não foi renovado. Após setembro, os produtores protocolaram com menos prazo e permanecem sem licença.

O vice-presidente da FPS acredita que, de imediato, a Fatma deve aceitar os protocolos de pedidos de renovação de licenças para não prejudicar a produção e disponibilizar estrutura técnica, de pessoal. As entidades – ACCS e Sindicarne – endereçaram ofício em dezembro solicitando providências e estão aguardando retorno. Alertaram também que “a falta da licença ambiental nas propriedades produtoras de suínos prejudica diretamente o produtor que não consegue honrar seus compromissos financeiros, alterando a programação de alojamento dos

animais e deixando de fornecer aos clientes do mercado externo e interno”. “Além da incompreensão dos cartórios em manterem a exigência de Averbação de Reserva Legal, agora a Fatma emperra o licenciamento ambiental”, destacou o parlamentar. Colatto tratará da situação junto ao governo.

Segundo o presidente da ACCS, “tem produtor com parceria, que engorda os animais de 23 kg até o abate, que estão desde outubro sem alojar animais, com os chiqueiros financiados, com prestações vencendo e sem condições de pagar a dívida”. Os pedidos de licença ambiental em propriedades suinícolas são feitos a cada dois anos ou de quatro em quatro anos.

Outra situação de prejuízo ao setor são as dívidas

dos suinocultores cujo prazo de renegociação venceu em 15 de fevereiro. São valores absorvidos pelos produtores para investimento e capital de giro, segundo Colatto principalmente para financiar a aquisição de milho.

Santa Catarina tem 8 mil produtores de suínos com rebanho de 6,2 milhões de animais e abate mensal de 700 mil suínos.

dos suinocultores cujo prazo de renegociação venceu em 15 de fevereiro. São valores absorvidos pelos produtores para investimento e capital de giro, segundo Colatto principalmente para financiar a aquisição de milho.

Santa Catarina tem 8 mil produtores de suínos com rebanho de 6,2 milhões de animais e abate mensal de 700 mil suínos.



# Município no combate ao mosquito transmissor da Dengue

**Descanso**  
 Depois de ter encontrado um foco do mosquito transmissor da Dengue (Aedes aegypti) a secretaria municipal de saúde, através da Vigilância epidemiológica está tomando todas as medidas necessárias. O objetivo segundo a supervisora da dengue na região, Margot Pires é identificar outros possíveis focos, bem como o controle para que não haja a proliferação do mosquito. O foco encontrado foi próximo a rodoviária e agora em toda a extensão num raio de 300 metros está acontecendo o

monitoramento, com coleta de larvas para verificação se há mais focos ou não. Ela explica que o Mosquito Transmissor da Dengue “anda de carona” e pode ter vindo de outras regiões. Os pontos principais em que o inseto gosta de parar é em Borracharias, ferro velhos, floriculturas, cemitérios e em todos os locais onde há água acumulada. Por isso a população deve estar em alerta e aumentar os cuidados para se prevenir. Margot comenta que em caso de um novo foco, possivelmente terá que se fazer uma varredura no município.

A supervisora de Dengue acrescenta que neste raio de 300 metros, as residências estão sendo visitadas e serão monitoradas durante um ano com visitas constantes dos técnicos. “Isso é importante, porque temos exemplos de outras cidades que já não conseguem mais controlar a incidência de focos”, disse. Como há o mosquito transmissor e hoje temos pessoas que viajam para outros estados onde a Dengue já existe, é perigoso, pois se o inseto picar a pessoa contaminada pode transmitir a doença a outras pessoas

saudáveis, argumentou. “Estamos novamente solicitando a participação das pessoas, pois se todos fizerem sua parte, vamos vencer mais esta batalha”, finalizou.



MUNICÍPIO DE DESCANSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

Objeto: Encontra-se aberto o Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços mecanizados com tratores de pneus, para atender o Programa de Incentivo Agropecuário, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação a partir da publicação do presente, a qualquer tempo, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 11 de janeiro de 2013.

Hélio José Daltoé – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DESCANSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: PREGÃO – Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para máquinas e veículos da municipalidade para o ano de 2013, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 29/01/2013, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 11 de janeiro de 2013.

Hélio José Daltoé  
 Prefeito Municipal

## Obesidade

## Balão Gástrico é um método eficaz de tratamento, diz Dr Wilson Watte

Foto: JFJaques

São Miguel do Oeste  
**O Balão Intragástrico**  
 ou **Balão Gástrico** é um método eficaz para tratamento da obesidade não cirúrgico e não-medicamentoso, que pro-

duz uma perda de peso em torno de 20% do peso corporal em apenas 6 meses, e é destinado a qualquer tipo de obesidade.

O procedimento é bastante simples e envolve a

introdução de um balão de silicone no estômago, que é então preenchido com cerca de 500 ml de soro fisiológico. O Balão é inserido através da boca, por endoscopia sob sedação e sem dor. O processo demora cerca de 15 minutos, e o paciente pode voltar a casa pouco depois. O Balão Intragástrico em silicone (um composto inerte) não produz qualquer efeito adverso no meio gástrico.

O Balão terá no máximo 6 meses dentro do estômago e a remoção do mesmo é semelhante à sua introdução.

Durante cerca de 2 a 3 dias, é feita a adaptação do estômago ao Balão Intragástrico. A grande vantagem deste método é que dá a sensação de estômago saciado, o paciente terá muito menos fome (apetite), causado pelo menor volume gástrico disponível para os alimentos. Deste modo a quantidade dos alimentos será reduzida, o que faz com que o paciente consiga perder peso sem esforço. Não existem contra-indicações nem tipos específicos de alimentos que podem ser ingeridos.

Não existe restrição a atividades físicas após colocação do Balão, podendo frequentar academias, realizar caminhadas e praticar esportes.

Normalmente, quem quer colocar o Balão Intragástrico precisa ter acompanhamento de um médico e nutricionista que fazem o controle rigoroso do paciente durante todo o tratamento. O ponto principal para atingir ótimos resultados é conseguir-se reeducar o paciente obeso nos seus hábitos nutricionais e físicos. Toda essa reeducação e aprendizagem alimentar irá ajudar o indivíduo a manter, ou mesmo continuar com a perda de peso, depois de retirado o Balão. Após o tratamento, após a retirada

do Balão, terá que realizar apenas algumas consultas periódicas para orientações.

Os candidatos a este tratamento em geral, são todas as pessoas obesas ou com sobrepeso, que não fizeram cirurgia no estômago e não possuem úlcera péptica. Dá-se o nome de Obeso a uma pessoa definida com um índice de massa corporal ( IMC ) do corpo é superior a 30, e sobrepeso, quando é superior e 25 e menor que 30.

Calcula-se este índice ( IMC ) dividindo o peso pela altura x altura.

O tratamento com Balão Intragástrico já é aplicado com sucesso no tratamento clínico da obesidade em vários países como Inglaterra, Portugal, Belgica, Holanda e principalmente no Brasil há muitos anos. Vários Estudos realizados concluíram que os resultados obtidos através deste método são bastante positivos, atingindo-se assim uma perda significativa de peso.

As experiências clínicas mostram que cerca de 80 % dos indivíduos tratados com o balão perdem no mínimo 20 kg durante o tratamento com o Balão, e continuam a perder peso mesmo após a extração do Balão. Estes resultados são muito superiores às expectativas esperadas de qualquer tipo de tratamento para obesidade, inclusive em tratamentos cirúrgicos.

#### O que pode causar problemas no Balão Intragástrico?

A aplicação de um Balão Intragástrico é uma técnica simples, mas delicada, e o paciente deve conhecer bem os riscos, complicações e problemas que possam vir a ocorrer:

a) Problemas na introdução ou remoção, lesões esofágicas ou gástricas podem ocorrer, mas são raras.

b) Desconforto pela pre-

sença do Balão nos primeiros dias após a sua introdução, caracterizada por dor no estômago, náuseas e vômitos, são frequentes.

c) O Balão pode vaziar, por este motivo é colocado no seu interior um corante chamado azul de metileno. Se o Balão vaziar a urina ficará azul e então o paciente vai saber que o seu Balão esta vazando e que precisará ser trocado por outro, em um prazo máximo 48 horas. Se o balão que estiver vazando não for retirado ele poderá sair do estômago e prosseguir para os intestinos onde poderá ser eliminado pelas fezes ou trancar. Importante dizer que o vazamento de um Balão é muito raro.

#### Como é que o Balão Intragástrico funciona e faz perder peso?

O sucesso da técnica do Balão Intragástrico dependerá, em pelo menos 70% da dieta que seguir, e o restante, da atividade física nos meses após a introdução. O objetivo está estimado em fazer perder cerca de 20% do seu peso em 6 meses. Como resultado, são reduzidos todos os riscos para a saúde decorrentes da obesidade, especialmente a hipertensão, dislipidemia e diabetes. Se quiser perder mais peso será menos difícil de tolerar uma dieta de baixas calorias. Em princípio, são recomendadas 800 a 1000 calorias durante o tempo do uso do Balão.

Com o Balão Intragástrico, irá sentir-se com menos fome, e quando comer, rapidamente se sentirá saciado. Além disso, o que importa não é apenas o que você come, mas sim como come. Deve comer devagar e mastigar bem os alimentos.

#### Rotina para colocar Balão Intragástrico:

Primeiro, o paciente fala com o médico que irá desfazer todas as suas dúvidas.



Em seguida necessitará realizar alguns exames de laboratório e avaliação com nutricionista. A nutricionista irá definir e orientar em relação a dieta antes e após a colocação do Balão. Realizados os exames e orientado pela nutricionista, o paciente obeso retorna à consulta médica, onde irá definir-se a data, hora e local do procedimento.

Após a introdução do Balão no estômago via endoscopia, acompanhado por anestesiologista, o paciente passará em torno de 1 hora em observação. Durante alguns dias será normal ter náuseas, leve dor de estômago e vômitos. Qualquer um destes sintomas são reações naturais à presença de um corpo estranho no nosso estômago. Se estes sintomas foram muito fortes o paciente deveria entrar em contato com o médico, que deveria estar a disposição 24 horas por dia para qualquer dúvida. Importante também que muitos pacientes não apresentam nenhum sintoma após colocação do Balão.

#### Conclusão:

A obesidade é um problema de saúde pública e predispõe a muitas doenças. O Balão Intragástrico é um método eficaz, não cirúrgico, com poucas complicações e efeitos colaterais para tratamento da obesidade. Já é utilizado por muitos anos em diversos países. Seu uso vem crescendo nos últimos anos, devido seus ótimos resultados.

**ELEMENTAIS**  
 FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO  
 "Mais uma opção para a sua família"  
**Fone 3623-0010**  
 Av. Martin Piaseski - Descanso

**Dr. Ailton O. Pacheco**  
**Fone: 49 3623 0406**  
 \*ORTODONTIA \*IMPLANTES \*ESTÉTICA  
 \*ENDODONTIA \*PRÓTESES  
 Descanso e São Miguel do Oeste

**Belle Essence**  
 Beleza e Saúde para seu corpo  
**OPERAÇÃO VERÃO**

- \* Massagem Relaxante Terapêutica
- \* Drenagem Linfática
- \* Moderadora
- \* Bambooterapia
- \* Gessoterapia
- \* Depilação Corporal, incluindo Depilação Artística
- \* Limpeza Facial
- \* Esfoliação Corporal
- \* Design Sobrancelha
- \* Maquiagem para eventos
- \* Maquiagem Definitiva
- \* Peelings
- \* Curso Pré-maquiagem
- \* Manicure e Pedicure

Belle Essence cuidando de sua saúde e beleza!!  
 Rua da República, 665 - Centro - Descanso/SC  
 (49) 91730513 - (49) 91730513  
 (49) 99435250 - (49) 99435250  
 EMAIL/MSN: belle.essence@hotmail.com

**Essencial**  
 Fisioterapia Estética

**Dra. Patrícia Zanuzo**  
**Fone 9127 7807**

Rua Ladislava Poletto nº 532. Centro Descanso-SC próximo CNEC.

Flacidez  
 Celulite  
 Pós Operatório  
 Gordura Localizada  
 Peeling Facial  
 Pilates

**Cuidando de sua estética**

# IFSC lança concurso público para preenchimento de 313 vagas

*Cargos são para professores e servidores técnico-administrativos de todos os níveis.*

Foto: Ivan/Arquivo/JJ

**Florianópolis**  
 O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) lançou nesta quinta-feira, 10 de janeiro, concurso público para preenchimento de 313 vagas permanentes em 17 municípios do Estado: Joinville, Chapecó, São José, Florianópolis, Caçador, Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Jaraguá do Sul, Urupema, Xanxerê, Gaspar, São Miguel do Oeste, Itajaí, Palhoça, Lages e Garopaba. É o maior concurso público da história da instituição, que atua há 103 anos em Santa Catarina.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, entre 14 de janeiro e 15 de fevereiro, no endereço

<http://concursos.ifsc.edu.br>. Após preencher a ficha de inscrição referente à vaga pretendida, o candidato deve imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo máximo de 18 de fevereiro. A taxa varia de R\$ 55,00 a R\$ 110,00, dependendo do nível e do cargo pretendido.

As provas objetivas serão realizadas na data provável de 17 de março. Os candidatos a vagas de professor passarão também por provas de desempenho didático e de títulos. Alguns cargos técnico-administrativos terão provas discursivas ou práticas. Para esses casos, o resultado final será divulga-

do no dia 5 de junho. Já o resultado dos selecionados para cargos que terão apenas prova objetiva deve ser divulgado em 15 de abril.

No ato da inscrição, os candidatos devem informar o local onde pretendem prestar as provas. Os aprovados poderão escolher o município de lotação de acordo com o quadro de vagas disponíveis, sendo que os que tiverem melhor classificação terão prioridade de escolha. O concurso terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As normas do concurso público estão disponíveis no site do concurso, nos editais n. 01 (servidores docentes), 02 (servidores técnico-administrativos), 03 (servidores docentes para o Campus Palhoça-Bílingue) e 04/2013 (servidores técnico-administrativos para o Campus Palhoça-Bílingue).

Os candidatos às vagas de professor devem ter a formação superior prevista para cada área nos editais n. 01/2013 e 03/2013 e pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado. Para as vagas com regime de 20 horas, a remuneração varia entre R\$ 1.863,80 (portadores de título de especialista) e R\$ 2.369,78 (doutores). Já as vagas em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva têm remunera-

ção de R\$ 3.548,88 (com especialização) a R\$ 6.654,77 (doutores). Para todos os casos, está incluído o valor de R\$ 304,00 de auxílio alimentação.

As 45 vagas para carreira de técnico-administrativo de nível C são para Assistente de Alunos, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar em Administração, sendo que nove são destinadas a pessoas com deficiência. A remuneração desses cargos é de R\$ 1.777,58 para jornada de 40 horas semanais, incluídos os R\$ 304,00 de auxílio alimentação.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é vinculado ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Governo Federal. Oferta cursos gratuitos de qualificação profissional, técnicos, de graduação e de pós-graduação e conta, atualmente, com 17,6 mil alunos nos 19 câmpus em funcionamento em todo o Estado.

**Saiba mais**

Total de vagas: 313  
 Professores: 137 (20 para pessoas com deficiência); Técnico-administrativos de nível E (formação superior): 55 (sete para pessoas com deficiência); Técnico-administrativos de nível D (ensino médio): 76 (14 para pessoas com deficiência);

Técnico-administrativos de nível C (ensino médio): 45 (nove para pessoas com deficiência)

Remuneração:

Professores:

R\$ 1.863,80 a R\$ 6.654,77, dependendo da carga horária e titulação

Técnico-administrativos:

R\$ 1.777,58 a R\$ 3.293,33, dependendo do nível de classificação

Municípios com vagas abertas: Joinville, Chapecó, São José, Florianópolis, Caçador, Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Jaraguá do Sul, Urupema, Xanxerê, Gaspar, São Miguel do Oeste, Itajaí, Palhoça, Lages e Garopaba

Taxas de inscrição:

Servidores docentes: R\$ 110,00

Técnico-administrativos de nível E: R\$ 80,00

Técnico-administrativos de nível D: R\$ 60,00

Técnico-administrativos de nível C: R\$ 55,00

Data provável das provas objetivas: 17 de março

Data provável de divulgação do resultado final do concurso: 5 de junho

Validade do concurso: um ano, prorrogável por igual período

Consulte mais informações e os editais completos em

<http://concursos.ifsc.edu.br>



**Extremo Oeste Tur**  
 AGÊNCIA DE TURISMO E OPERADORA  
AGÊNCIA DE TURISMO E OPERADORA  
[www.extremoestetur.com.br](http://www.extremoestetur.com.br)  
 Rua Willy Barth 4544 - São Miguel do Oeste (49) 3622-1222

**FISK**  
 CENTRO DE ENSINO  
**INSCREVA-SE JÁ!** (49) 3622-0950  
 R. Barão do Rio Branco, 1745 - Centro  
[smoestecentro.sc@escolasfisk.com.br](mailto:smoestecentro.sc@escolasfisk.com.br)

**ESCRITÓRIO São Miguel**  
**Valmor Annoni** TÉCNICO CRC/SC 8237  
**Milto Annoni** TÉCNICO CRC/SC 11153  
 Rua XV de Novembro, 600 - São Miguel do Oeste - SC  
 Fone: (49) 3622 0960 - Fax: (49)36220826

**VESTIBULAR ESPECIAL VERÃO 2013**

Inscrições\* pelo site ou na secretaria acadêmica até 14/02  
[faifaculdades.com.br](http://faifaculdades.com.br)  
\*Taxa de inscrição: R\$ 20,00

PROVA: Redação Agendada

**FAI** [faifaculdades.com.br](http://faifaculdades.com.br) (49) 3678-8700

**Cursos**  
 Administração noturno Medicina Veterinária vespertino  
 Agronomia noturno Tecnologia em Alimentos noturno  
 Direito noturno Matemática noturno

**D'Lamb**  
 Confecções Esportivas

Fone: 49 3621 1147  
 AV. Salgado Filho, 720, São Miguel Do Oeste - SC  
[www.dlamb.ind.br](http://www.dlamb.ind.br)

**Maira Tur** Fone: (49) 3622-2207 9144-9094

A Empresa Possui a Disposição veículos completos para turismo e viagens de negócios.  
 Realiza o transporte de Acadêmicos para FAI-FACULDADES de 2ª a 6ª Feiras na parte da manhã e a Noite

Escritório em anexo ao posto do Lírio, Rua Waldemar Rangrab

# Secretários iniciam planejamento para 2013

Fotos: Susane/Ascom/P-Tun



## Tunápolis

Na manhã da última segunda-feira, dia 14, a nova equipe de Secretários de Tunápolis esteve reunida para planejar novas ações, definir a linha de trabalho e traçar as metas a serem alcançadas em 2013.

Participaram da reunião os Secretários de Administração, Jackson Scherer; de Agricultura, Zeno Ham-

merschmitt; de Transportes e Obras, Rubem Both; de Saúde, Bruno Heberle; e o Secretário de Educação, Viane Hammerschmitt, acompanhados do Prefeito Enó Scherer.

De acordo com o Prefeito, as reuniões semanais com o secretariado foram uma prática comum no primeiro Governo e serão mantidas durante a Gestão

2013/2016. “As reuniões são de extrema importância para que o compartilhamento das informações e a discussão de novas idéias garantem mudanças e melhorias ao município. Nelas são mencionados todos os serviços feitos e, também, novos encaminhamentos, e por isso é fundamental que todos os Secretários estejam infor-

mados a respeito de todos os triunfos e dificuldades dos outros setores”, ressaltou Scherer.

Na primeira reunião do ano, os Secretários mencionaram a atual situação das respectivas pastas e determinaram ações para a solução dos problemas a curto, médio e longo prazo, como também, citaram a implantação de novos programas.

**Comin Supermercado**

**Ano Novo com as melhores ofertas!!**

 <b>R\$ 1,28</b> Iogurte Tirool Bandeja 540Gr	 <b>R\$ 2,48</b> Extrato de Tomate Elefante 340Gr
 <b>R\$ 2,68</b> Toalha de Papel Dualette 2 Rolos/60 folhas	 <b>R\$ 1,28</b> Creme Dental Sorriso 90 Gr
	 <b>R\$ 8,98</b> Gillette Mach3 2 unidades

**Rua da República - Descanso - SC**

Aqui a gente encontra tudo o que **Ama.**



Com o objetivo de educar o ser humano de forma integral, o Colégio La Salle Peperi acredita no processo permanente de formação científica, humana e cristã na educação. O trabalho desenvolvido por seus educadores tem o apoio de uma estrutura didático-pedagógica especializada, em sintonia com a filosofia de ensino da Rede La Salle.

## MATRÍCULAS ABERTAS

Rua La Salle, 1557 | São Miguel do Oeste/SC  
(49) 3622.0258 | [www.lasalle.edu.br/peperi](http://www.lasalle.edu.br/peperi)  
[peperi@lasalle.edu.br](mailto:peperi@lasalle.edu.br)

**LA SALLE** PEPERI  
O CONHECIMENTO EMOCIONA.

*“Um novo conceito em indústria de perfis e telhas metálicas”*

STALAR

INCOTELHAS



**Stalar Incotelhas**  
Em Breve

# VOAR É PRECISO

Uma campanha:

**JORNAL IMAGEM**  
3622 0796 - [www.oimagem.com.br](http://www.oimagem.com.br)

## A integração Leste-Oeste do Estado passa pelo aeroporto Hélio Wasum

Apoio:

**MAURICIO  
ESKUDLARK**



**BOLFE**  
Engenharia e  
Construções

Seu melhor negócio em imóveis



Sistema Federação das Indústrias  
do Estado de Santa Catarina



**ACISMO**  
Associação Comercial e Industrial  
de São Miguel do Oeste



VEÍCULOS COMERCIAIS  
**SUA EMPRESA**  
NÃO PODE FICAR PARADA

*Oportunidades para fazer o melhor negócio para seu negócio*



**Gambatto** VEÍCULOS  
SÃO MIGUEL LTDA

São Miguel do Oeste: Rua Waldemar  
Rangrab, 1254 - B. Jardim Peperi  
e-mail: [atendeclientes@gambattosmo.com.br](mailto:atendeclientes@gambattosmo.com.br)  
Fone: (49) 3622-6170

Maravilha: Av. Maravilha, nº 1643 - Centro  
Fone: (49) 3664-1714

## Casan inicia instalação da Estação de Tratamento

Foto: Karla Utzig/Ascom/P-SMO



**São Miguel do Oeste**  
O prefeito, João Valar, acompanhado pelo vice-prefeito Wilson Trevisan, presidente de Câmara de Vereadores, Valnir Scharnoski, e do chefe da agência da Casan, Gilmar Rigo, estiveram vistoriando na última semana o local onde será realizada a captação de água para alguns bairros do município.

No local, a Casan trabalha na construção da base para instalação da Estação de Tratamento – ETA, a qual atenderá cerca de 2 mil famílias. Deverão ser atendidas residências dos bairros Jardim Peperi, parte do São Jorge, Progresso, Santa Rita, Loteamento Trevo e Linha Cruzinhas.

A vontade da administração municipal e da Casan

é colocar a ETA em funcionamento até o mês de fevereiro, para que a população não sofra com a falta de água, especialmente no verão.

Rigo explicou que as fortes chuvas das últimas semanas tem atrapalhado o andamento dos trabalhos da ETA, mas em breve a população poderá verificar muitas melhorias no abasteci-

mento de água do município.

Nesta mesma área, conforme o prefeito Valar, que tem parte pertencente ao Exército Brasileiro e parte à família Wünc, a intenção é fazer um aproveitamento e transformá-la num parque ecológico que oportunize momento de diversão e lazer para toda população miguelostina.

**Ψ Amanda Angonese**  
Psicóloga | CRP 12/11347  
Especialista em Psicologia Hospitalar

Atendimento clínico para crianças, adolescentes adultos e idosos

Cel.: 49 8405.0457  
amandaangonesesmo@gmail.com

Rua Duque de Caxias, 1413 - Sala 102  
São Miguel do Oeste - SC

**PANIFICADORA MILLENIU'S**

Servimos Lanches em Geral

Rua Sete de Setembro, 2401  
Centro - São Miguel do Oeste

49 3622 1234

**POSTO BR DALTOÉ**

Aqui tem mais qualidade

Tel: 3623-0134  
Descanso-SC

**Dr. VALDIR LUIZ FERRARI**

FONE (49) 3622-1106

Aqui é fácil sorrir

Av. XV de Novembro, SMOeste

Inicie o ano em forma FONE 3623-0684

**BEMESTAR** academia

movimento seu corpo

**3DS MAX**  
CRIAÇÃO, ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS

### TORNE-SE UM PROFISSIONAL EM 3D



Publicidade

Arquitetura

Entretenimento

**O CURSO** 3ds Max (anteriormente conhecido como 3D Studio Max) é um software muito utilizado em produção de maquetes eletrônicas, filmes de animação, criação de personagens de jogos em 3D, vinhetas e comerciais para TV, elementos para sites e muito mais.

O curso 3DS Max Criação, Animação e Efeitos Especiais é a porta de entrada para o universo 3D, preparando o aluno para futuras especializações no campo da arquitetura, do design ou do entretenimento, com grandes possibilidades de ganho.

Fone: 49 3622 8866

Site: [www.visualmidia.com.br](http://www.visualmidia.com.br)

E-mail: [atendimento@mundialcursos.net](mailto:atendimento@mundialcursos.net)

**Mundi@**  
CURSOS  
Empresarial & Informática

SMOeste SC R. La Salle 1821-Centro em frente ao colégio Estadual São Miguel



## APAIXONE-SE PELO CONHECIMENTO

### SELETIVO ESPECIAL

Inscrições até 08/02/2013

Administração | Ciência da Computação | Educação Física

Engenharia de Alimentos | Farmácia | Pedagogia | Psicologia

[unoesc.edu.br](http://unoesc.edu.br)

facebook.com/unoescocial

twitter.com/unoesc

